

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.600 Campo Grande, segunda-feira, 2 de setembro de 2024. 191 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	72
ATOS DE LICITAÇÃO	101
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	113
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	177
MUNICIPALIDADES	183
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	191

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3433, 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguintes produtos: feijões carioquinhas T1 e T2, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3433, de 30 de agosto de 2024

CEREAIS FEIJAO

CÓDIGO 62948	DESCRIÇÃO FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG - 1FD	**TIPO VRP	VALOR (R\$) 109,80	*AÇÃO A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	124,80	А
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG - 1KG	2	3,66	Α
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	4,16	Α
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG - 1SC	2	219,60	А
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	249,60	Α
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	3,16	Α
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	3,59	Α
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC	2	189,60	Α
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	215,40	Α

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual





PORTARIA/SAT 3434, de 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre inclusões e alterações de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9°-D e 9°-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
- II Bebidas II: Cerveja e água mineral.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3434, de 30 de agosto de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7790314075735	VINHO ARGENTINO TORO LOS LABURANTES MALBEC - 750ML	59,00	I
7790314075742	VINHO ARGENTINO TORO LOS LABURANTES CABERNET SAUVIGNON - 750ML	59,00	I
7790314079290	VINHO ARGENTINO TORO LOS LABURANTES CHARDONNAY - 750ML	59,00	I
8412176000715	VINHO ESPANHOL BRANCO FAUSTINO RIVERO ULECIA CHARDONAY SF 2022 12,5% - 750ML	59,00	I
8412176000807	VINHO ESPANHOL BRANCO FAUSTINO RIVERO ULECIA MACABEO SEMIDULCE SF 2022 11% -	59,00	I
8412176000531	750ML VINHO ESPANHOL BRANCO FAUSTINO RIVERO ULECIA VERDEJO SF 2023 12% - 750ML	59,00	I
8412176000791	VINHO ESPANHOL ROSE FAUSTINO RIVERO ULECIA BOBAL SF 2021 12,5% - 750ML	59,00	I
8412176000784	VINHO ESPANHOL TINTO FAUSTINO RIVERO ULECIA CABERNET SAUVIGNON SF 2020 13,5% - 750ML	59,00	I
8412176000883	VINHO ESPANHOL TINTO FAUSTINO RIVERO ULECIA MERLOT SF 2020 13% - 750ML	59,00	I
8412176001361	VINHO ESPANHOL TINTO FAUSTINO RIVERO ULECIA SHIRAZ SF 2021 13% - 750ML	59,00	I
8412176000265	VINHO ESPANHOL TINTO FAUSTINO RIVERO ULECIA TEMPRANILLO SF 2023 12,5% - 750ML	59,00	I





Diário Oficial El	etrônico n. 11.600	2 de setembro	de 2024	Página 4
8004012000180	VINHO ITALIANO TINTO S IGT SF 2021 13,5% - 750		119,00	I
5604098011020	VINHO PORTUGUES BRAN FIDALGO SF 2023 13% - 1	CO TAPADA DO	69,00	Α
5601109131098	VINHO PORTUGUES KIT P QUINTA DAS CARVALHAS. 750ML	ORTO 10 ANOS	549,00	I
5601109111373	VINHO PORTUGUES PORTO	O DOM JOSE RUBY C/	135,00	А
5601109113025	VINHO PORTUGUES PORTO C/ EST. 19% - 750ML	O DOM JOSE TAWNY	135,00	Α
5601109111779	VINHO PORTUGUES PORTO RESERVA TAWNY C/ EST 2	-	249,00	Ι
5601109131005	VINHO PORTUGUES PORTO ANOS C/EST. LUXE 20% -	O ROYAL OPORTO 10	399,00	I
5601109131111	VINHO PORTUGUES PORTO ANOS TAWNY C/EST. 20%	O ROYAL OPORTO 20	850,00	I
5601109121143	VINHO PORTUGUES PORTO ANOS TAWNY C/ EST. 20%	O ROYAL OPORTO 40	2.200,00	I
5601109111632	VINHO PORTUGUES PORTE EXTRA DRY 19% - 750ML	O ROYAL OPORTO	189,00	I
5601109146719	VINHO PORTUGUES PORTULB.V.C/ EST SF 2017 20%		299,00	I
5601109111380	VINHO PORTUGUES PORTOROSE 19% - 750ML		240,00	I
5601109111281	VINHO PORTUGUES PORTORUBY 19% - 750ML	O ROYAL OPORTO	127,57	I
5601109111151	VINHO PORTUGUES PORTO TAWNY 19% - 750ML	O ROYAL OPORTO	127,57	Α
5604098011044	VINHO PORTUGUES ROSE SF 2022 13% - 750ML	TAPADA DO FIDALGO	69,00	А
5604098011013	VINHO PORTUGUES TINTO FIDALGO RESERVA SF 202		119,00	А
5604098011006	VINHO PORTUGUES TINTO FIDALGO SF 2023 14% - :	D TAPADA DO	69,00	Α
7730374000490	VINHO URUGUAIO BRANC CHARDONAY SF 2022 12,	O PEDREGAL	114,50	Ι
7730374000773	VINHO URUGUAIO ROSE F 13% - 750ML		114,50	Ι
7730374001206	VINHO URUGUAIO TINTO TANNAT SF 2020 14% - 7		185,50	Ι
7730374000988	VINHO URUGUAIO TINTO CABERNET SAUVIGNON R - 750ML	CUESTA DI GRAVA	69,00	I
7730374000995	VINHO URUGUAIO TINTO TANNAT ROBLE SF 2021 1		69,00	I
7730374000766	VINHO URUGUAIO TINTO 2015 13,5% - 750ML		999,00	I
7730374000322	VINHO URUGUAIO TINTO MERLOT CABERNET SF 20		114,50	I
7730374000315	VINHO URUGUAIO TINTO 2020 13% - 750ML		114,50	I
7730374000513	VINHO URUGUAIO TINTO TANNAT SF 2018 13,5% -		219,00	I
7730374001299	VINHO URUGUAIO TINTO 2020 13,5% - 750ML	PROTAGONISTA SF	215,00	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS

DESCARTÁVEIS

 CÓDIGO
 DESCRIÇÃO
 VALOR (R\$)
 *AÇÃO

 7897162305004
 ÁGUA MINERAL AGUAJA - 500ML
 1,13
 I





21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

 CÓDIGO
 DESCRIÇÃO
 VALOR (R\$)
 *AÇÃO

 7898099398268
 CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN CLEAR - 355ML
 4,65
 I

Legenda Ações* A - Alteração de Produto I - Inclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 70/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: feijões pretos T1 e T2, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

- a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;
- b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;
- c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos:

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 70/ 2024

CEREAIS FEIJAO

CÓDIGO DESCRIÇÃO **TIPO VRP VALOR (R\$) *AÇÃO
70466 FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. 3 6,34 A
INTERESTADUAL) - 1KG





Diário Oficia	l Eletrônico	n. 11.600	2 de seteml	bro de 2024		Página 6
15121	FEIJÃO PRETO - (OPERAÇÃO INTI	TIPO 1 - A GRANEL ERNA) - 1KG		2	5,58	Α
70467	FEIJÃO PRETO - KG (OP. INTERES	TIPO 1 - ENSACADO STADUAL) - 1SC	SC 60	3	380,40	Α
349	FEIJÃO PRETO - KG (OPERAÇÃO I	TIPO 1 - ENSACADO INTERNA) - 1SC	SC 60	2	334,80	Α
70468	FEIJÃO PRETO - INTERESTADUAL	TIPO 2 - A GRANEL (.) - 1KG	(OP.	3	5,25	А
62976	FEIJÃO PRETO - (OPERAÇÃO INTI	TIPO 2 - A GRANEL ERNA) - 1KG		2	4,62	Α
70469	FEIJÃO PRETO - KG (OP. INTERES	TIPO 2 - ENSACADO STADUAL) - 1SC	SC 60	3	315,00	Α
62989	FEIJÃO PRETO - KG (OPERAÇÃO I	TIPO 2 - ENSACADO INTERNA) - 1SC	SC 60	2	277,20	Α

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

- 2 VRP Valor Real Pesquisado
- 3 VRP Operação Interestadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 71/2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

- I conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: mel de abelha, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;
- II caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:
- a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;
- b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;
- c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;
- III no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam





os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 71/2024

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

MEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
54139	MEL DE ABELHA (SAIDA PRODUTOR) - 1KG	2	24,83	Α
178132	MEL DE ABELHA (SAIDA PRODUTOR) BISNAGA - 1KG	2	24,83	Ι
178133	MEL DE ABELHA (SAIDA PRODUTOR) BISNAGA - 500GR	2	14,19	Ι
178134	MEL DE ABELHA (SAIDA PRODUTOR) BISNAGA - 250GR	2	9,33	Ι
165855	MEL DE ABELHA SEM FERRAO - 1KG	2	34,56	Α

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 120, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

DECLARA:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "d", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 120/2024 EM 30 DE AGOSTO DE 2024

AM	AMAMBAI			
1	A P KRAEMER MERCADO	28.431.486-2		
2	CONSTRUCORD TRANSP COM PREST DE SERVICOS EIRELI	28.321.419-8		
3	ELIZANGELA VOGADO DO NASCIMENTO	28.383.640-7		
4	F. A. ARROYO LTDA	28.302.390-2		
5	F. A. ARROYO LTDA	28.356.806-2		





Diário Oficial Eletrônico n. 11.600	2 de setembro de 2024	Página 8

6	JL TERRAPLANAGENS, COM PRESTACAO SERVICOS EIRELI EPP	28.422.386-7
7	JORGELINO MARTINS RODRIGUES	28.394.071-9
8	ORLANDA SOUZA SOARES FERNANDES EIRELI - ME	28.355.015-5
9	TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA	28.335.160-8
ANA	AURILANDIA	
10	SERGIO ANTONIO DOS SANTOS	28.346.511-5
ARA	AL MOREIRA	
11	BERTONCELLO & FERNANDES LTDA	28.351.729-8
12	DEPOSITO DE BEBIDAS FURAO LTDA	28.333.489-4
13	ENCAVA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	28.356.187-4
14	GENTIL SOCOLL	28.328.522-2
15	MATILDE DE OLIVEIRA FERREIRA MERCADO EIRELI ME	28.335.147-0
16	OLIVO CHIODELLI	28.385.674-2
BAT	TAGUASSU	
17	TRANSPORTADORA J. BAGGIO LTDA ME	28.298.933-1
BEL	A VISTA	
18	IDER CACERES DE SOUZA	28.390.815-7
19	LINDOMAR LUIS DUARTE - ME	28.356.073-8
20	SARTORI PECAS SERVICOS P/ TRATORES LTDA	28.281.268-7
CAA	ARAPO	
21	AUTO POSTO BELA VISTA LTDA	28.367.213-7
22	BRUNO CESAR DE ARAUJO BRAGA	28.359.854-9
23	COOPERATIVA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DE BENS	28.402.617-4
CAI	1PO GRANDE	
24	A.S REPARACAO E INSTALACAO LTDA	28.482.871-8
25	ARENA CARANDA BEACH LTDA	28.465.917-7
26	BC BRANDS COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO LTDA	28.343.002-8
27	BILLY FITNESS ASSISTENCIA TECNICA EIRELI ME	28.425.983-7
28	BROOKFIELD MB EMPREEND IMOBILIARIOS S/A	28.362.134-6
29	BRUNO DIAS GONCALVES COMERCIO DE SUVENIRES EIRELI	28.457.773-1
30	CENTRAL TEC COMERCIO & MANUTENCAO DE CELULARES LTDA	28.458.485-1
31	CLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	28.468.069-9
32	CLINICA VETERINARIA PEDRO EIRELI	28.448.756-2
33	COMERCIAL PASSOS LTDA	28.486.552-4
34	DARIEN ATIVIDADES SUBAQUATICAS LTDA	28.466.742-0
35	DARIO ANTONIO CONSTRUCOES	28.455.082-5
36	DELFINO ADORVINO JUNIOR	28.429.426-8
37	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RODRIGUES LTDA	28.454.719-0
38	E. DE ARCE ESCUBILHA LTDA	28.436.597-1
39	EBI SUSHI CAMPO GRANDE LTDA	28.477.380-8
40	EDER LINCOLN SAMANIEGO	28.485.476-0
41	EDMUNDO FRANCISCO SILVA PREST SERVIÇOS EIRELI	28.402.519-4
42		28.429.531-0
43	EMPACOTADORA E DEPOSITO DE CARVAO NILTAIR EIRELI	28.387.226-8
44	EMPREEND IMOB DAMHA C GRDE II SPE LTDA	28.365.338-8
45		28.477.104-0
46	FB MARCENARIA LTDA	28.479.920-3
-		





Diá	rio Oficial Eletrônico n. 11.600 2 de setemb	ro de 2024
47	FENIX NEW-CONFECCOES COMERCIO SERV LTDA	28.321.730-8
48	FRANCISCA FEITOSA VIEIRA MACIEL	28.310.261-6
49	GENUINE AUTO CENTER LTDA	28.391.278-2
50	GIOVANNE. CNCAMPOS ME	28.416.925-0
51	GLORIA ENGENHARIA LTDA	28.366.757-5
52	GRAZIELI DA SILVA OLIVEIRA	28.409.636-9
53	H R DE SOUZA COMERCIO E SERVICO	28.488.400-6
54	HR CONSTRUCAO E RENOVACAO LTDA	28.493.240-0
55	JANDIRA CONCEICAO DA COSTA	28.411.251-8
56	JGR MOTORS LTDA	28.479.699-9
57	KAREN CHAIANA DE PAULO ALTAFINI	28.435.410-4
58	KG LANCHONETE E CASA DE SUCOS LTDA	28.495.961-8
59	LIDERASERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	28.401.818-0
60	LIVRARIA DA BIBLIA LTDA ME	28.318.941-0
61	LT CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	28.385.228-3
62	LUANA NOGUEIRA CUSTODIO DUARTE	28.439.717-2
63	LUB K DISTRIB LUBRIF PC AUTOMOTIVAS LTDA	28.482.826-2
64	M A S BATISTA LTDA	28.472.790-3
65	MARCELO BOTASSINI CARVAO ME	28.437.796-1
66	MARCELO COELHO BIZERRA LTDA	28.496.217-1
67	MC CONSTRUTORA LTDA	28.460.941-2
68	MG CAFETERIA LTDA	28.450.233-2
69	MG CAFETERIA LTDA	28.472.215-4
70	MG CAFETERIA LTDA	28.950.031-1
71	MORUMBI STORE LTDA	28.297.377-0
72	MR LOG EXPRESS LTDA	28.453.521-4
73	PATRICIA SILVA SANTOS GAS	28.420.431-5
74	PEDRO ROGERIO NERIS NUNES DE LIRA	28.407.191-9
75	SANTANA TINTAS LTDA ME	28.341.267-4
76	SARAH LUANA E STEFEN W PIZZARIA LTDA ME	28.421.516-3
77	T. L DIAS	28.452.290-2
78	WYNTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.487.197-4
79	ZAIA ALIMENTOS LTDA	28.388.088-0
80	ZENOBIA DA SILVA PEDROSA	28.458.647-1
COF	RUMBA	
81	BETA AGROP PARTICIPACOES E ADM DE BENS LTDA.	28.486.189-8
82	EFREM A PROCEK ME	28.417.527-7
83	EMA - EMPRESA MARINHO DE AGROP DO PANTANAL LTDA	28.288.771-7
84	K. R. BATISTA DE CARVALHO LTDA	28.388.237-9
85	WALTER C DE SOUZA LTDA	28.481.990-5
COX	KIM	
86	AHAU GASTRONOMIA E COQUETELARIA LTDA	28.454.805-7
DEC	DDAPOLIS	
87	SERGIO ANTONIO DOS SANTOS	28.351.459-0
DO	JRADOS	
88	A.R. HAMBURGUERIA E PETISCARIA LTDA	28.408.641-0
89	ANDERSON MAIA DE OLIVEIRA	28.389.147-5





Diá	rio Oficial Eletrônico n. 11.600 2 de setemb	oro de 2024
90	ANTONIO LUCIANO JARA PRADO	28.451.371-7
91	COFFEE CAFETERIA E EMPORIO MINEIRO LTDA	28.437.457-1
92	IRANI DA SILVA JUNIOR EIRELI	28.432.019-6
93	OPTICA THEA LTDA	28.417.578-1
94	W MOTORS LTDA	28.466.821-4
FAT	IMA DO SUL	
95	ADALGISA CORREIA KINTSCHEV	28.314.152-2
96	GABRIEL P R DE SOUZA ME	28.422.395-6
97	MARCIA CRISTINA DE JESUS	28.456.818-0
98	MARCOS AMARAL VALOTA EIRELI	28.407.478-0
99	PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA COMERCIO DE TINTAS LTDA	28.456.933-0
100	R. THOMAZ SANTOS LTDA	28.477.583-5
101	SORENSEN COM OLEO VEGETAL E TRANSP RODOVIARIO LTDA	28.447.005-8
GLO	RIA DE DOURADOS	
102	SERGIO ANTONIO DOS SANTOS	28.361.943-0
GUI	A LOPES DA LAGUNA	
103	AUTO POSTO CANDEIA LTDA	28.335.565-4
104	REGIS C BARBOSA	28.361.412-9
JAR	DIM	
105	BAZZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.349.167-1
106	BONITO GAS LTDA	28.425.985-3
107	DANIELLE CORREA LEAL - ME	28.415.756-2
108	DENNIS W R PANIAGUA	28.309.883-0
109	EVANGELA N. ACOSTA ME	28.394.241-0
110	FORTALEZA COM. E SERV. LTDA	28.482.341-4
111	IMPERIO DAS TINTAS LTDA	28.339.557-5
112	JARDIM GAS LTDA	28.468.909-2
113	MAURICIO F. NERIS - ME	28.368.954-4
114	MIRELI DOS SANTOS MAIDANA ARGUELHO	28.471.739-8
MAF	RACAJU	
115	LETICIA QUINTANA FIXINA LTDA	28.484.281-8
116	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA ME	28.410.459-0
	NELSON BARBOSA PACHE	28.455.653-0
	NDO NOVO	
	HOAHI IMP E EXPORTACAO TEXTIL LTDA	28.402.270-5
	/IRAI	
119	ACADEMIA BOA FORMA LTDA	28.481.887-9
	ACC VEICULOS LTDA	28.482.161-6
	COPISA LTDA	28.448.563-2
	ELSON DA SILVA LUZIA LTDA	28.378.711-2
	ESCOLA DE IDIOMAS NAVIRAI LTDA	28.481.532-2
	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	28.448.660-4
	/A ANDRADINA	
	ALC COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	28.444.410-3
	ALEX BISPO DE ARAGAO MORAES	28.413.840-1
127	LIMBERGER & CIA LTDA	28.363.586-0





128 MG MECANIZACAO AGRICOLA EIRELI ME

28.433.024-8

Diá	rio Oficial Eletrônico	n. 11.600	2 de setembro	de 2024
129	SERGIO ANTONIO DOS SAN	TOS		28.358.152-2
130	TECLA INFORMATICA LTDA			28.358.973-6
PAR	ANAIBA			
131	ALTA VOLTAGEM SOUND CAR	R EIRELI		28.398.785-5
132	ANA PAULA BRUNETA PINHE	IRO		28.363.559-2
133	ANTONIO VICENTE LEMOS M	1ACHADO		28.431.844-2
134	CLODOALDO GARCIA DIAS	TRANSPORTES EIRE	ELI	28.437.038-0
135	CONVENIENCIA SANTO GOL	E LTDA ME		28.406.346-0
136	ESPACO GRILL CHURRASCA	RIA LTDA		28.489.294-7
137	EVOLUIR SEGURANCA DE TR	RAB EPIS E TREINA	MENTO LTDA	28.462.012-2
138	FELIPE DIAS QUEIROZ GONO	CALVES - ME		28.378.765-1
139	FELIX & AGI LTDA			28.413.638-7
140	FERNANDA PEREIRA			28.337.038-6
141	FORTEACO CAIXAS D'AGUA	LTDA		28.469.581-5
142	HELIANE FRANCO FURTADO	EIRELI ME		28.421.385-3
143	IRIS CRISTINA GOMES DO N	NASCIMENTO FERRE	EIRA	28.479.795-2
144	JAQUELINE GARCIA DE JESU	JS EIRELI		28.445.984-4
145	LEONILTO OLIVEIRA DA SILV	VA ME		28.415.563-2
146	MARCIONE CHAGAS			28.434.035-9
147	MARIO RIBEIRO DA SILVA E	IRELI		28.439.743-1
148	OSVALDO LEAL FREITAS			28.326.347-4
149	R R DA SILVA COSMETICOS	- ME		28.426.299-4
150	R R S TRANSPORTES EIRELI	ME		28.425.776-1
151	S B AGROFLORESTAL LTDA			28.470.205-6
152	SILVA TRANSPORTES E LOCA	ACOES LTDA		28.470.373-7
153	TRANS BUICA LTDA			28.469.430-4
PON	ITA PORA			
154	ANGELINA DE JESUS DAMAS	SIO		28.387.631-0
155	ANTONIA DE FATIMA BENEV	IDES		28.382.362-3
156	ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FA	AMÍLIA AGRÍC DA F	RONTEIRA	28.412.176-2
157	BARBARA DE MOURA MATOS	SO ME		28.418.696-1
158	CAMILA MARTINES DE MATO)S		28.373.061-7
159	COOPERSCHUTZ COOP AGR	OINDUSTRIAL DA I	TAMARATI MS	28.456.562-8
160	CORBRUM TRANSPORTE ESC	COLAR E TURISMO	EIRELI EPP	28.357.746-0
161	DOCE LIMA BABY & KIDS RO	DUPAS E ACESSORI	OS EIRELI	28.442.581-8
162	DON PET EIRELI			28.452.260-0
163	GEART GESSOS E DECORAC	OES LTDA ME		28.354.774-0
164	J SONAI PEÇAS E ACESSÓRI	OS AUTOMOTIVOS	EIRELI ME	28.409.513-3
165	JS KOPROWSKI DELIVERY	ME		28.434.311-0
166	JULIANO CORBARI EPP			28.330.570-3
167	M I M INTERNET EIRELI			28.450.670-2
168	MANANCIAL EXPORTACAO E	IMPORTACAO LTDA	A	28.475.481-1
169	REPOLL RECICLADORA PNEU	JS E BORRACHA P F	PORA EIRELI	28.433.357-3
170	TAURINA PRODUTOS E ACES	SSORIOS VETERINA	RIOS LTDA	28.473.388-1
171	VERA LUCIA COELHO PALER	MO GONCALVES		28.304.791-7
RIO	BRILHANTE			
172	JEAN ALVES DA SILVA			28.467.177-0





Diár	io Oficial Eletrônico n. 11.600 2 o	de setembro de 2024
173	MANZONI & GONCALVES COM ALIMENTOS LTDA	28.466.537-1
174	MOTO G COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.487.489-2
175	TAUANA MIRELI RODRIGUES TOSCAN	28.481.265-0
UNI	DADE CADASTRO FISCAL	
176	L.A. MERCADO DA RACAO LTDA ME	28.392.714-3
177	R. MARINHO EIRELI	28.428.812-8
178	SANTANA TINTAS LTDA ME	28.337.300-8
SIDR	ROLANDIA	
179	CRISTIANE O.N. DA SILVA PAIVA EIRELI - ME	28.421.353-5
180	DALAZEN & OLIVEIRA LTDA ME	28.304.743-7
181	EMPORIO DAS TINTAS SILVA LTDA	28.334.078-9
182	FABIO CHAVES DURE	28.447.021-0
183	GILMAR CAMPOS MARTINS & CIA. LTDA ME	28.378.611-6
184	GLEDSON SOARES CAMARGO	28.451.955-3
185	HUDSON OLIVEIRA DA SILVA ME	28.349.551-0
186	JAS CESAR DALAZEN	28.370.057-2
187	PINGO DE GENTE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.456.148-7
188	SERENCOVICH COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	28.389.537-3
189	STARMIX ACESSORIOS LTDA	28.469.327-8
TAQU	JARUSSU	
190	SERGIO ANTONIO DOS SANTOS	28.351.242-3
TRES	LAGOAS	
191	ADMA ANGELITA SILVA MARTINS	28.487.783-2
192	ADRIANO ROBERTO AZAMBUJA	28.359.470-5
193	ALINE SILVA PREVIATE	28.398.506-2
194	DELTA CONVENIENCIA LTDA	28.457.617-4
195	DIEGO GASPAR LOPES BARBEARIA	28.470.418-0
196	ELIANE PEREIRA - ME	28.382.162-0
197	FAGNER FERREIRA DE MATOS	28.426.417-2
198	FELIPE VITOR DE MENEZES	28.451.306-7
199	GUERREIRO IND COM IMP EXPORTACAO LTDA	28.362.599-6
200	GUSTAVO MENDONCA GARCIA	28.456.362-5
201	HYDRAULIC HOSE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	28.479.569-0
202	MALIBU COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	28.461.908-6
203	MAZAFER COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI	28.414.507-6
204	MERCADO IPE DE PARANAIBA LTDA EPP	28.323.068-1
205	NUTRI ALDAM PROMOCAO DE VENDAS LTDA	28.283.475-3
206	PEDRO MARQUES DE JESUS LTDA	28.472.139-5
207	RURAL NUTRI LTDA	28.276.738-0
208	SIDERVAL DIAS GARAHI LTDA	28.481.055-0
VICE	NTINA	
209	CASA DE CARNE FORTALEZA LTDA	28.349.059-4





210 SALETE FERREIRA NOBRE SILVA

211 SANDRA GOMES DE LIMA SANTOS

28.347.436-0

28.367.654-0

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 214/2024 – PROCESSO n. 11/004153/2021 (ALIM n. 47124-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 208/2021 – RECORRENTE: Hunter Confecções Ltda. ME – I.E. n. 28.397.352-8 – Bonito-MS – ADVOGADA: Bruna Luiza de Oliveira (OAB/PR n. 110.526) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA - NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE SUSCITADA DE OFÍCIO - NÃO CONFIGURAÇÃO - CONHECIMENTO. DECADÊNCIA - FATOS GERADORES CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME - PAGAMENTO PARCIAL DO IMPOSTO - NÃO OCORRÊNCIA - APLICABILIDADE DO ART. 173, *CAPUT*, I, DO CTN. ICMS. OPERACÕES DE SAÍDA - FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO - INEXISTÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO - INAPLICABILIDADE DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL (UAM) - LEGITIMIDADE ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2017 (ART. 4º DA LEI N. 6.033, DE 2022). EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificado que o recurso voluntário, no mérito, não obstante fundamentado em razões expostas na impugnação, foi elaborado de forma a confrontar as razões de defesa com os fundamentos da decisão recorrida, impõe-se, nessa parte, o seu conhecimento.

No caso de fatos geradores cuja ocorrência se presume, hipótese em que o lançamento abrange a integralidade do imposto devido, o prazo decadencial conta-se nos termos do art. 173, *caput*, I, do CTJ, e não do seu art. 150, § 4º. Verificado que, na data da notificação do lançamento, ainda não havia transcorrido esse prazo, não subsiste a alegação de decadência.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou por estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário. Em tal hipóteses, não se aplica o regime denominado Simples Nacional, em decorrência do disposto no art. 13, § 1°, XIII, "f", da Lei Complementar (nacional) n. 123, de 2006.

É legítima a utilização da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM) para atualização monetária dos créditos tributários do Estado até 30 de novembro de 2017 (art. 4º da Lei n. 6.033, de 2022), aplicando-se, após, o disposto no art. 285 da Lei n. 1.810, de 1997, na redação dada pela Lei n. 6.033, de 26 de dezembro de 2022.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 208/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de agosto de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/7/2024, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº11.595, do dia 28/08/2024, referente as páginas 13 e 14

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 118, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e





da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

DECLARA:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica CANCELADA com base no disposto do art. 42 do Inciso XII do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 118/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

AP	APARECIDA DO TABOADO				
1	RENASCENCA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA.	28.734.947-0			
AR	ARAL MOREIRA				
2	JAQUES ALEX WONDRACEK	28.713.327-3			
ВА	TAYPORA				
3	GEILSON VIEIRA DOS SANTOS	28.780.093-8			
ВО	DOQUENA				
4	JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	28.758.454-2			
ВО	NITO				
5	GUSTAVO COSTA PALIARIN	28.769.294-9			
CA	ARAPO				
6	ALESSANDRA MOTTA DOS SANTOS BASALIA DIAS	28.763.292-0			
CA	MPO GRANDE				
7	20.742.613 ALEXANDRE COLMAN AMARILHA	28.399.011-2			
8	22.620.270 ANDREIA DIAS DE OLIVEIRA	28.459.286-2			
9	AUTO MASTER SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA	28.474.886-2			
10	DINIZ & SILVA COM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	28.463.087-0			
11	EDITORA NETESER LTDA ME	28.351.110-9			
12	ESTRELA CONVENIENCIA LTDA	28.482.726-6			
13	LABORATORIOS ROSENBUSCH DO BRASIL S/A	28.345.829-1			
14	M W CRUZ COMERCIO E SERVICO	28.438.148-9			
15	NICALOSKI & GOLUNSKI LTDA	28.459.814-3			
16	TAINARA ANDRADE DO NASCIMENTO	28.804.988-8			
CA	SSILANDIA				
17	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO	28.794.868-4			
18	ESPOLIO DE EVANDRO LUIS RIGUETI	28.667.619-2			
CO	XIM				
19	AIRTON GOMES DA SILVA	28.770.153-0			
DC	DURADOS				





20 ALESSANDRA MOTTA DOS SANTOS BASALIA DIAS	28.808.896-4
21 SOLUCAO CONSTRUCAO LTDA	28.323.586-1
GLORIA DE DOURADOS	
22 VALDIR JOSE DA SILVA	28.812.753-6
ITAQUIRAI	
23 ELIANA MENDONZA ARANTES	28.842.783-1
IVINHEMA	
24 FERNANDA CAROLINI GARCIA GALVANI	28.855.813-8
MARACAJU	
25 FLORINO WIELEMAKER	28.665.260-9
NOVO HORIZONTE DO SUL	
26 JOSE CANDIDO GONCALVES	28.817.149-7
PEDRO GOMES	
27 VICTOR OSCAR DA FONSECA	28.527.908-4
PONTA PORA	
28 ESPOLIO DE ESPLIO DE PAULO YONEYAMA	28.528.322-7
SIDROLANDIA	
29 12.658.958 LOURDES FERREIRA	28.360.861-7
30 SERGIO ZOTTI	28.752.194-0
TRES LAGOAS	
31 CJR FLORESTAL AGRONEG E TRANSPORTES LTDA	28.461.382-7
	,

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 118/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

CAMPO GRANDE	
1 ELIZABETH MOREIRA NOLASCO	28.463.181-7

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.334, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Programa Caminhos para Docência - Estágio Supervisionado, a ser operacionalizado no âmbito da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Federal n. 14.817, de 16 de janeiro de 2024, na Resolução CNE/CP n. 2, de 1º de julho de 2015, na Deliberação CEE/MS 7.860, de 16 de setembro de 2005, na Lei Estadual n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, no Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.314, de 10 de junho de 2024, e

Considerando que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios devem, em regime de colaboração, promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais do magistério;

Considerando que os entes federados, nos respectivos sistemas de ensino, devem assumir, em regime de colaboração com as instituições de ensino superior credenciadas, a formação inicial, reconhecendo as instituições de educação básica como espaços necessários à formação dos profissionais do magistério, conforme diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CP n. 2, de 1º de julho de 2015;

Considerando a previsão de pagamento de adicionais aos profissionais do magistério que atuarem em situações além das atribuições normais do exercício do cargo ou função, consoante prescreve a Lei Federal n. 14.817, de 16 de janeiro de 2024;

Considerando a Lei n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Estadual a realizar o pagamento de Bolsa aos servidores designados para atuação e participação em projetos,





programas, cursos e ações relacionados ao desenvolvimento e à manutenção da educação básica no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa Caminhos para Docência - Estágio Supervisionado a ser operacionalizado no âmbito da Rede Estadual de Ensino (REE/MS), o qual será desenvolvido com acadêmicos de licenciaturas e de pedagogia no período de estágio curricular obrigatório e que estejam matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES).

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 2º O Programa Caminhos para Docência Estágio Supervisionado é um Projeto-Piloto a ser desenvolvido em algumas unidades escolares concedentes de estágio supervisionado obrigatório da Rede Estadual de Ensino (REE/MS), selecionadas por critério de regionalização com vistas a propiciar a equidade na oferta.
- § 1º No primeiro ano de implementação do Programa, para a realização de mentoria aos estagiários, serão indicados os professores lotados nas unidades escolares selecionadas com formação e em exercício nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;
- § 2º Quando se tratar de estágio supervisionado obrigatório na Educação Infantil ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental, serão indicados os professores lotados nas unidades escolares selecionadas com formação em Pedagogia.
- § 3º As unidades escolares selecionadas para desenvolver o Programa Caminhos para Docência Estágio Supervisionado estão descritas no Anexo II desta Resolução.
- Art. 3º O Programa Caminhos para Docência Estágio Supervisionado tem por finalidade promover a reflexão sobre a prática pedagógica e o desenvolvimento de competências necessárias para o exercício da docência, a partir do apoio efetivo e qualificado dos orientadores de estágio das IES e dos Professores Mentores.

Parágrafo único. A execução do Programa Caminhos para Docência - Estágio Supervisionado observará princípios norteadores para o exercício profissional por meio de ações que integram a formação acadêmica à realidade escolar, proporcionando oportunidades de observação, planejamento, execução e avaliação de atividades educacionais.

Art. 4º Considera-se, para os fins desta Resolução:

- I estágio supervisionado obrigatório: estágio previsto na matriz curricular que compõe a carga horária dos cursos de licenciatura e de pedagogia, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desenvolvidos ao longo da graduação, realizado sob orientação e supervisão direta;
- II estagiário: acadêmico matriculado, frequente, em curso de licenciatura ou pedagogia em instituições públicas ou privadas de ensino superior conveniadas à SED/MS, que firmou Termode Compromisso de Estágio TCE, Anexo I, com a Instituição de Ensino Superior IES e a Unidade Concedente de Estágio;
- III Instituição de Ensino Superior IES: instituição de ensino superior na qual o acadêmico se encontra regularmente matriculado e com a qual é firmado convênio;
- IV Professor Orientador de estágio: professor indicado pela IES para supervisionar, acompanhar e avaliar, em conjunto com o Professor Mentor, as atividades do estagiário;
- V Professor Mentor: professor de Educação Básica, preferencialmente efetivo, regente de sala de aula na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Caminhospara Docência Estágio Supervisionado, responsável direto pela supervisão, acompanhamentoe desenvolvimento do estagiário na unidade concedente de estágio e pela avaliação dasatividades desenvolvidas pelo estagiário, em conjunto com o Professor Orientador de Estágio;
- VI Termo de Compromisso de Estágio (TCE): é um acordo celebrado entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a IES;
- VII Termo de Compromisso de Professor Mentor do Programa Caminhos para Docência Estágio Supervisionado: é um termo assinado pelo Professor Mentor, diretor e Secretário de Educação no qual estão definidas as atribuições do profissional;
- VIII unidade concedente de estágio: unidade escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul selecionada para desenvolver o Programa Caminhos para Docência Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Seção I Da Secretaria de Estado de Educação

- Art. 5º Compete à SED/MS, na execução do Programa Caminhos para Docência Estágio Supervisionado, as seguintes atribuições:
- I firmar convênio com as IES interessadas para a consecução do estágio supervisionado obrigatório, observando a legislação aplicável;
 - II selecionar as unidades concedentes para a realização do estágio supervisionado obrigatório;
- III orientar as Coordenadorias Regionais de Educação e as unidades escolares quanto à operacionalização do Programa e do desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório;





IV- prestar apoio técnico e formativo às instituições, atores e órgãos envolvidos;

V - instituir diretrizes e procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação do estágio supervisionado obrigatório;

VI - articular com as Instituições de Ensino Superior/IES estratégias para o fortalecimento do estágio supervisionado obrigatório por meio de canais oficiais.

VII - elaborar e ofertar Formação Continuada por meio da Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR) aos Professores Mentores;

VIII - disponibilizar plataforma digital vinculada ao *site* da SED/MS para divulgação das vagas disponíveis e demais informações relacionadas ao estágio supervisionado;

IX - fazer a gestão e administração geral dos estágios, nos termos da legislação vigente, por meio da Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR);

X - prestar apoio técnico e formativo às instituições, atores e órgãos envolvidos diretamente na operacionalização do programa;

XI - instituir diretrizes e procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação do

programa;

XII - disponibilizar lista de vagas, por unidade escolar, inseridas no programa e demais informações relacionadas ao estágio supervisionado;

XIII - definir diretrizes para a concessão de bolsa para Professores Mentores.

Seção II Da Coordenadoria Regional de Educação

Art. 6º Para o desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório, no âmbito do Programa Caminhos para Docência, compete às Coordenadorias Regionais de Educação as seguintes atribuições:

I - indicar pontos focais para coordenar e acompanhar as ações necessárias à qualificação do estágio supervisionado obrigatório nas unidades escolares de jurisdição administrativa inseridas no programa;

II - orientar a equipe gestora da unidade escolar com vistas a atender o estagiário e o ProfessorOrientador de Estágio, com relação aos processos de acolhimento, implementação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e demais proposições necessárias para a efetivação do estágio supervisionado;

III - acompanhar a participação dos Professores Mentores nos processos formativos referentes ao estágio supervisionado obrigatório;

IV - indicar representantes para participar de atividades promovidas pela Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED), quando necessário, para qualificação do estágio supervisionado obrigatório;

V - promover encontros periódicos para troca de experiências entre IES e escolas que fazem parte do Programa, com a participação de Professores Orientadores de Estágio, Professores Mentores e Estagiários; VI - fornecer dados técnicos para a realização de monitoramento e acompanhamento das escolas

que fazem parte do programa;

VII - encaminhar e acompanhar os estagiários às escolas por meio da plataforma de gestão de vagas.

Seção III Da Unidade Escolar

Art. 7º Para o desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório no âmbito do Programa, compete à unidade escolar as seguintes atribuições:

I - desenvolver o Programa de Estágio Obrigatório Supervisionado Caminhos para a Docência respeitando os critérios estabelecidos pela SED/MS;

II - indicar os Professores Mentores, por meio do colegiado escolar, respeitando as diretrizes estabelecidas pela SED/MS e considerando, de preferência nessa ordem, como critérios para a escolha:

a) notório reconhecimento pelo colegiado de seu histórico de boas práticas pedagógicas, tais

- 1. bom aproveitamento dos seus estudantes;
- 2. participação exitosa em projetos da SED;
- 3. implementação de práticas de ensino e aprendizagem que tenham contribuído para melhorar o desempenho dos estudantes em avaliações internas e externas;
 - 4. professor que se destacou como autor de práticas escolares exitosas;
- 5. professor premiado pela execução de experiências bem-sucedidas desenvolvidas nas unidades escolares;
- 6. apoiar o desenvolvimento de experiências pedagógicas inovadoras que atendam à diversidade cultural e à inclusão educacional;
- 7. implementação de práticas de ensino e de aprendizagem que fomentem uma cultura de avanço e de inovação qualitativos na educação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso doSul;
 - b) ter no mínimo três anos de experiência em sala de aula;
 - c) ser, preferencialmente, ocupante de cargo efetivo;
 - d) na hipótese de haver empate, terá preferência o professor que:
 - 1. não tiver registros em atas e/ou registros que desabonem sua conduta profissional;
- 2. apresentar maior nota na avaliação de desempenho dos Profissionais na Função Docente Temporária, em regime de suplência, ou no Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI) para os professores efetivos;



como:



- 3. apresentar maior tempo de experiência na docência;
- 4. maior idade.
- III manter atualizado o quantitativo de vagas de estágio para o programa, respeitando os critérios estabelecidos pela SED/MS;
- IV- celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;
 - V fazer a gestão de documentos que comprovem a relação de estágio;
 - VI ofertar estruturas física e operacional adequadas para a realização do estágio;
 - VII zelar pelo cumprimento do termo de compromisso de estágio (TCE);
- VIII fixar o horário das atividades de estágio, respeitando o período/turno em conformidade com o previsto no TCE e realizar o controle da presença do estagiário;
- IX reduzir, em pelo menos, a metade a carga horária de atividades do estágio supervisionado, nos períodos de avaliação acadêmica na IES, para viabilizar o bom desempenho do estagiário;
- X proporcionar adequada recepção e acolhida do estagiário promovendo a sua integração na comunidade escolar, assim como integração do Professor Orientador de Estágio com o Professor Mentor;
- XI viabilizar a participação dos professores em processos formativos referentes ao aprimoramento das práticas de estágio supervisionado obrigatório;
- XII assinar o Termo de Compromisso de Estágio TCE, previsto no art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, devidamente atualizada;
 - XII disponibilizar ao estagiário o comprovante de conclusão do estágio;

Seção IV Do Professor Mentor

- Art. 8º As atividades práticas de estágio supervisionado obrigatório deverão ter acompanhamento efetivo do Professor Mentor da unidade escolar, a quem compete:
- I participar de formações ministradas pela CFOR/SUPED/SED, com a finalidade de aperfeiçoar os procedimentos de estágio e maximizar as oportunidades de aprendizagem dos estagiários;
- II elaborar e encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR), referente às ações desenvolvidas durante o acompanhamento, a supervisão e a mentoria do estágio;
- III acompanhar, subsidiar e orientar, sistematicamente, o planejamento, a execução e a mentoria do estágio.
- IV recepcionar os estagiários de maneira acolhedora e orientá-los em relação aos procedimentos e participação no ambiente pedagógico;
- V orientar a elaboração do plano de trabalho, a ser incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio TCE, em parceria com o Professor Orientador;
- VI assinar o termo de compromisso de Professor Mentor do Programa Caminhos para Docência Estágio Supervisionado;
- VII apoiar e incentivar os estagiários nos processos de desenvolvimento profissional, considerando aspectos pessoais, tais como histórias de vida e aspirações;
 - VIII refletir sobre a prática docente com o estagiário e o Professor Orientador da IES;
- IX promover condições adequadas para o estagiário planejar, executar e avaliar uma sequência de aulas completas;
- X propiciar aos estagiários a observação de aulas ministradas por diferentes professores dentro da área de conhecimento em consonância com o institucionalizado pelas IES, a fim de que tenham acesso à diversidade e pluralidade de práticas pedagógicas, de modo a fomentar, no campo de estágio, a cultura da troca de experiência e trabalho cooperativo;
- XI promover espaços de troca e construção conjunta com o estagiário e Professor Orientador de Estágio, com o objetivo de discutir habilidades necessárias à docência, propiciando meios de educação integral aos educandos;
- XII participar de cursos ministrado pela CFOR com a finalidade de aperfeiçoar os procedimentos de estágio e maximizar as oportunidades de aprendizagem dos estagiários;
- XIII participar de encontros e eventos para socialização de experiências, podendo, no processo, divulgar produtos derivados do trabalho conjunto com estagiário e Professor Orientador de Estágio, como resumos, artigos, trabalhos completos, dentre outros.

Seção V Da Instituição de Ensino Superior

- Art. 9º Para o desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório no âmbito do Programa, compete às IES as seguintes atribuições:
 - I firmar convênio com a SED/MS;
 - II assinar o Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- III contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- IV realizar a supervisão acadêmica do estágio, por meio da indicação de um Professor Orientador de Estágio, que ficará responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, em parceria com o Professor da unidade escolar;
 - V orientar a elaboração do plano de trabalho do estágio, que será incorporado ao Termo de





Compromisso de Estágio - TCE, a ser realizado por meio do Professor Orientador de Estágio, em parceria com o Professor da unidade escolar;

VI - emitir declaração de vínculo do estagiário com a IES, especificando as seguintes informações:

- a) o curso superior em que está matriculado;
- b) o semestre, período ou ano em que está cursando;
- c) o número do registro acadêmico;
- d) o componente curricular no qual o estagiário pode estagiar, com vistas ao projeto pedagógico

do curso;

e) informar a possibilidade de cumprimento de estágio em mais de um componente curricular.

VII - comunicar a conclusão da graduação pelo acadêmico e eventual abandono/trancamento de matrícula, conforme o caso, evitando irregularidades na relação de estágio;

VIII - promover a realização de grupos de estudo entre graduandos e Professores Orientadores de Estágio, em parceria com os Professores Mentores da SED/MS, com vista a promover a compatibilidade da organização curricular dos cursos superiores, à realidade pedagógica da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

IX - comprometer-se com os encaminhamentos necessários, especialmente aqueles indicados pela SED/MS para o aprimoramento do estágio supervisionado obrigatório;

X - garantir a troca de experiências entre IES e escolas pertencentes ao programa, por meio doencaminhamento periódico dos Professores Orientadores de Estágio às unidades concedentes de estágio e a encontros e eventos relativos ao estágio supervisionado obrigatório.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 10. O professor da REE/MS que atuar na unidade escolar integrante do Programa Caminhos para a Docência - Estágio Supervisionado como Professor Mentor, receberá Bolsa prevista no Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022.

Parágrafo único. A Bolsa será devida durante o período em que o profissional estiver desenvolvendo suas atividades de Professor Mentor na unidade escolar na qual estiver vinculado.

Art. 11. O valor da Bolsa será creditado diretamente na conta bancária do profissional, que deverá ser informada no momento de assinatura do Termo de Compromisso de Professor Mentor do Programa Caminhos para Docência - Estágio Supervisionado (Anexo III), conforme as regras a serem estabelecidas nesta resolução.

§ 1º Se alterados os dados pessoais informados pelo profissional após a assinatura do Termo de Compromisso, ou, ainda, se houver substituição do profissional atribuído, novo Termo de Compromisso, atualizado e assinado, deverá serencaminhado à Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR).

§ 2º Se o profissional for desligado da atribuição de Professor Mentor na unidade escolar, o pagamento da bolsa será imediatamente suspenso.

§ 3º O pagamento da bolsa está condicionado à entrega de relatório mensal à Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR), referente às ações desenvolvidas durante o acompanhamento, a supervisão e a mentoria do estágio.

§ 4º Em caso de desligamento voluntário, o profissional deverá encaminhar Termo à Superintendênciade Políticas Educacionais solicitando sua desvinculação da atribuição de Professor Mentor.

Art. 12. A SED/MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da Bolsa, a qualquer momento, se constatado o descumprimento, por parte do Professor Mentor, das obrigações constantes desta Resolução e no Termo de Compromisso.

Art. 13. A Bolsa concedida não configura vínculo empregatício e não caracteriza vantagem financeira, para efeito do disposto no art. 26 da Lei Federal n. 9.250, de 1995, não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária e não se incorpora, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Parágrafo único. É vedado o acúmulo de percebimento de Bolsas vinculadas a programas e projetos relacionados ao desenvolvimento e à manutenção da Educação Básica.

Art. 14. A fonte de recurso para a concessão da bolsa ao Professor Mentor será proveniente do Tesouro Estadual.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Instituição de Ensino Superior que desejar encaminhar seus acadêmicos para realizarem estágio supervisionado obrigatório, não remunerado, nas unidades escolares da RedeEstadual de Ensino, deverá realizar o credenciamento perante a Secretaria de Estado deEducação, conforme procedimentos dispostos na Resolução/SED n. 4.314, de 10 de junho de 2024, que regulamenta o estágio supervisionado obrigatório não remunerado no âmbito da Rede Estadual de Ensino.

Art. 16. A quantidade de Bolsas disponibilizadas para a execução do Programa Caminhos para a Docência – Estágio Supervisionado são as previstas no Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022.

Art. 17. São partes integrantes desta Resolução, o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) - Anexo I, as escolas selecionadas para o Programa - Anexo II e o Termo de Compromisso de Professor Mentor do





Programa Caminhospara Docência - Estágio Supervisionado - Anexo III.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio dos setores competentes.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.334, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

As partes abaixo qualificadas celebram, neste ato, o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, conforme a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
Instituição de Ensino:				
CNPJ:				
Telefones:				
Endereço:				
Cidade:				
Responsável:				
		DADOS DO	D ESTAGIÁRIO	
Estagiário:				
Curso:		Módulo:		
Registro acadêr	mico:			
Turno/Curso:		Telefones:		
Endereço:				
Cidade:		CEP:		
Data de Nascimento:				
//-				
CPF:		RG:	UF:	
Professor Orientador de Curso:				
Telefones:				
E-mail:				
DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO				
Razão Social/N	Razão Social/Nome:			



CNPJ:				
Telefones:	FAX:			
Endereço:				
Cidade:	CEP:			
Professor Mentor:				
Telefones:				
E-mail:				
CLÁUSULA 1ª - O presente Termo de Compromisso formaliza a realização de estágio obrigatório supervisionado, conforme a legislação vigente. Parágrafo único. Trata-se de estágio não remunerado, sem caracterização de vínculo empregatício, visando à realização de atividades compatíveis com a programação curricular e com o Projeto Pedagógico do Curso, devendo permitir ao estagiário regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior - IES, a prática complementar				

do aprendizado.

CLÁUSULA 2 ^a - O estagiário desenvolverá as atividades na área do Componente,
sendo o Plano de Trabalho de Estágio aprovado de comum acordo entre as partes, conforme o projeto pedagógico da instituição de ensino, a etapa e a modalidade da formação escolar do estagiário.
CLÁUSULA 3a - O estágio será realizado no período de/aa
CLÁUSULA 4ª - O estágio terá uma jornada de atividade dehoras mensais, compatível com o horário escolar do estudante.

CLÁUSULA 5ª - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, por meio da Apólice , da seguradora , sendo de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino Superior a formalização do seguro contra acidentes

pessoais a favor do estagiário.

CLÁUSULA 6a - São obrigações da Instituição de Ensino Superior:

- 1 avaliar as instalações do local de realização do estágio e a adequação à formação cultural e profissional do estagiário, à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário, assim como ao horário e calendário escolar;
- 2 notificar a Instituição Concedente quando ocorrer a transferência, trancamento de curso, abandono ou outro fato impeditivo da continuidade do estágio;
- 3 indicar orientador da área a ser desenvolvida no estágio para acompanhar e avaliar asatividades do estagiário;
- 4 comunicar à Instituição Concedente as datas de realização de avaliações nas IES, para que os estudantes tenham a carga horária de estágio reduzida, conforme previsto na lei;
- e) contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- 5 firmar convênio com a SED/MS, conforme previsto no art. 8º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e art. 15 da Resolução/SED n. 4.314, de 10 de junho de 2024.
- 6 assinar o Termo de Compromisso de Estágio TCE, previsto no art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 7a - São obrigações do Estagiário:

- 1 cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para o estágio;
- 2 observar e cumprir as normas internas da Instituição Concedente, inclusive as relativas ao sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- 3 informar, imediatamente, à Instituição de Ensino, a rescisão antecipada do presente termo para que adotem as providências administrativas cabíveis;
- 4 informar à Instituição Concedente, de imediato, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a matrícula na Instituição de Ensino;
- 5 manter atualizado, na Instituição Concedente, os dados pessoais e escolares;
- 6 assinar o presente Termo e entregar uma via a cada parte.
- 7 respeitar as legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
- 8 assinar o Termo de Compromisso de Estágio TCE, de acordo com o art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Resolução/SED n. 4.314, de 10 de junho de 2024.





CLÁUSULA 8ª - São obrigações da Instituição Concedente:

- 1 ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- 2 indicar um funcionário do quadro de pessoal com formação ou experiência profissional compatível com a área de conhecimento do estagiário, que deve atuar de forma integrada com o orientador da Instituição de Ensino.
- 4 assinar o Termo de Compromisso de Estágio TCE, previsto no art. 3º da Lei n.11.788, de 25 de setembro de 2008, e Resolução/SED n. 4.314, de 10 de junho de 2024.

CLÁUSULA 9^a - O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima previstas implicará ainterrupção da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, e ainda nas seguintes hipóteses:

- 1 pelo término do curso;
- 2 por interrupção, trancamento ou abandono do curso pelo estudante;
- 3 por transferência de Instituição de Ensino;
- 4 pela ausência do estagiário nas atividades do estágio por tempo que comprometaa sua conclusão considerando as diretrizes do Plano de Trabalho estabelecido.

CLÁUSULA 10ª - Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações educacionais e normas legais específicas para estágio supervisionado, observando-se as disposições da Resolução/SED n. 4.314, de 10 de junho de 2024.

Assinam o presente instrumento a Instituição de Ensino Superior, a Instituição Concedente e o Estagiário, acima identificados, signatários do presente Termo de Compromisso de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados e observando as disposições da Lei n. 11.788/08, e da Resolução/SED n. 4.314, de 10 de junho de 2024.

	Local e data da assinatura
	Instituição de Ensino Superior (assinatura e carimbo)
-	
	Unidade Escolar (assinatura e carimbo)
	Estagiário
	Lataviano

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.334, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Lista de escolas selecionadas para o Programa Caminhos para Docência -Estágio Supervisionado

ESCOLAS	REGIÃO
EE Profa. Neyder Suelly Costa Vieira	Anhanduizinho
EE Profa Maria de Lourdes Toledo Areias	Anhanduizinho
EE Prof. Emygdio Campos Widal	Bandeira
EE Elvira Mathias de Oliveira	Bandeira
EE Maria Constança Barros Machado	Centro
EE Joaquim Murtinho	Centro
EE Sebastião Santana de Oliveira	Imbirussu
EE Adventor Divino de Almeida	Imbirussu
EE Luisa Vidal Borges Daniel	Lagoa
EE 11 de Outubro	Lagoa
Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU	Prosa
EE Prof. Henrique Ciryllo Corrêa	Segredo
EE Maestro Frederico Liebermann	Segredo



ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.334, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

TERMO DE COMPROMISSO DE PROFESSOR MENTOR DO PROGRAMA CAMINHOS PARA A DOCÊNCIA - ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Pelo presente instrumento, de u	m lado a SECRETARI	A DE ESTADO DE ED	DUCAÇÃO DE MATO GRO	SSO DO SUL (SED/	
MS), com sede à Avenida Poeta Manoel de Barros, n 1.779 - Bloco V, Parque dos Poderes, Campo Grande, Mat					
Grosso do Sul, neste ato repres	entado pelo Secretá	rio de Estado de Edu	ucação, Sr. Helio Queiro:	z Daher, e do outro	
lado, o Sr. (a)			, CPF		
RG:, matríc	ula:	, residente e d	omiciliado(a) à Rua		
	, n	_, bairro		, no município	
de		, MS, neste ato d	denominado PROFESSO	R MENTOR	
			_ (nome e dados pesso	ais do professor e	
escola de lotação/endereço), re	esolvem, com funda	mento na Resolução	o/SED n. 4.334, de 30 d	de agosto de 2024,	
que dispõe sobre o Programa	Caminhos para Doo	cência - Estágio Su	pervisionado, celebrar	o presente TERMO	
DE COMPROMISSO DE PROFES	SSOR MENTOR do P	rograma Caminhos	para Docência - Estág	jio Supervisionado,	
mediante as seguintes cláusula	s:				

CLÁUSULA 1ª - DAS ATIVIDADES DO PROFESSOR MENTOR

O PROFESSOR MENTOR deverá acompanhar as atividades práticas de estágio supervisionado, a quem compete:

- 1 participar de formações ministradas pela CFOR/SUPED/SED, com a finalidade de aperfeiçoar os procedimentos de estágio e maximizar as oportunidades de aprendizagem dos estagiários;
- 2 elaborar e encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR), referente às ações desenvolvidas durante o acompanhamento, a supervisão e a mentoria do estágio.
- 3 acompanhar, subsidiar e orientar, sistematicamente, o planejamento, a execução e a mentoria do estágio.
- 4 recepcionar os estagiários de maneira acolhedora e orientá-los com relação aos procedimentos e participação no ambiente pedagógico;
- 5 orientar a elaboração do plano de trabalho, a ser incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio TCE, em parceria com o Professor Orientador;
- 6 apoiar e incentivar os estagiários nos processos de desenvolvimento profissional, considerando aspectos pessoais, tais como histórias de vida e aspirações;
- 7 refletir sobre a prática docente com o estagiário e o Professor Orientador da IES;
- 8 promover condições adequadas para o estagiário planejar, executar e avaliar umasequência de aulas completas;
- 9 propiciar aos estagiários a observação de aulas ministradas por diferentes professores dentro da área de conhecimento em consonância com o institucionalizado pelas IES, a fim de que tenham acesso à diversidade e pluralidade de práticas pedagógicas, de modo a fomentar, no campo de estágio, a cultura da troca de experiência e trabalho cooperativo;
- 10 promover espaços de troca e construção conjunta com o estagiário e Professor Orientador de Estágio, com o objetivo de discutir habilidades necessárias à docência, propiciando meios de educação integral aos educandos; 11 participar de encontros e eventos para socialização de experiências, podendo, no processo, divulgar produtos derivados do trabalho conjunto com estagiário e Professor Orientador de Estágio, tais como resumos, artigos, trabalhos completos, dentre outros.

CLÁUSULA 2ª - DA CONCESSÃO DA BOLSA

O PROFESSOR MENTOR que atuar na unidade escolar pertencente ao Programa Caminhos para a Docência - Estágio Supervisionado receberá Bolsa prevista no Decreto n. 16.410, de 1º de abril de 2024.

- 1 A Bolsa será devida durante o período em que o profissional estiver desenvolvendo suas atividades de Professor Mentor na unidade escolar a qual estiver vinculado.
- 2 Se o profissional for desligado da atribuição de Professor Mentor na unidade escolar, opagamento da bolsa será imediatamente suspenso.
- 3 Torna-se obrigatório o cumprimento do exposto por meio de envio de documentação para o setor responsável a partir de relatórios mensais, conforme cronograma de atividades.
- 4 A quantidade de Bolsas disponibilizada para a execução do Programa Caminhos Para Docência Estágio Supervisionado está limitada ao quantitativo previsto no Anexo do Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DA BOLSA

O PROFESSOR MENTOR receberá, mensalmente, da SED/MS, em conta bancária indicadaao final deste Termo, a importância de R\$600,00 (seiscentos reais), conforme o Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2024.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

As atividades do PROFESSOR MENTOR terão duração pelo período em que o profissional estiver vinculado ao Programa e realizando mentoria aos estagiários.

1. Considera-se como efetivo exercício de mentoria o período previsto no cronograma destinado à formação continuada, planejamento e produção de relatório mensal que contribuam para o fortalecimento do Programa.





CLÁUSULA 5a - DO VÍNCULO JURÍDICO

O presente Termo de Compromisso não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias, não se incorpora, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

CLÁUSULA 6ª - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PRESENTETERMO DE COMPROMISSO Poderá ser cancelado ou suspenso o presente Termo, pela Secretaria de Estado de Educação (SED), ou pelo Professor Mentor.

- 1. Em caso de desligamento voluntário, o profissional deverá encaminhar à Superintendência de Políticas Educacionais, Termo solicitando sua desvinculação da atribuição de Professor Mentor.
- 2. A SED poderá cancelar ou suspender o pagamento da Bolsa a qualquer momento caso seja constatado o descumprimento, por parte do Professor Mentor, das obrigações presentes neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 7ª - DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DOPROFESSOR MENTOR

As atividades do PROFESSOR MENTOR serão acompanhadas pela Secretaria de Estado de Educação (SED), mediante relatório mensal das ações durante o acompanhamento, a supervisão, os planos de trabalho, a mentoria do estágio e/ou outras formas de acompanhamentos, à Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR).

CLÁUSULA 8ª - DOS DADOS CADASTRAIS

O PROFESSOR MENTOR declara os seguintes dados:

Nome Completo	
RG	
CPF	
Endereço: Rua/ n.	
Bairro	
CEP	
Município	
Estado	
Telefone Fixo	
Telefone Celular	
E-mail	
Banco	
Código do banco	
Número da agência (com dígito)	
Tipo de conta	() Conta corrente () Conta poupança
Número da conta	

Importante: As bolsas serão concedidas e pagas mensalmente apenas em conta bancária em nome do bolsista.

CLÁUSULA 9a - DAS DECLARAÇÕES

O PROFESSOR MENTOR:

- 1 Declara ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de Professor Mentor do Programa Caminhos para Docência Estágio Supervisionado, os quais se compromete a respeitar.
- 2 Declara não acumular o percebimento de Bolsas vinculadas a programas e projetos relacionados ao desenvolvimento e à manutenção da Educação Básica.
- 3 Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021.





- 4 Autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SED) a, se ocorrerem eventuais créditos indevidos em favor do Professor Mentor, bloquear tais valores em sua conta bancária ou, em não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.
- 5 Declara, ainda, estar ciente que a inobservância dos requisitos acima citados implicará o cancelamento do presente Termo e consequentemente a bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, as partes formalizam o presente Termo de Compromisso de Professor Mentor do Programa Caminhos para a Docência.

	Município, dia, mês e ano
	Nome Completo - Professor Mentor
-	Diretor Escolar
	Secretário de Estado de Educação

Extrato do TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 33.271. Processo n. 29/017.943/2023.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE

PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SONORA, Município de Sonora – MS, CNPJ/MS n. 03.319.663/0001-61, denominada CONVENENTE.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA N. 01 tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Termo de Convênio N. 33.271, conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Amparo Legal: Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá sua vigência prorrogada até 31/10/2024.

Assinatura: 31/07/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

MADALENA SEVERO DE SOUSA - CPF/MF N. XXX.862.509-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SONORA - CONVENENTE.

Extrato do TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 33.477. Processo n. 29/051.949/2023.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE

PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATEMI, Município de Iguatemi – MS, CNPJ/MS n. 01.534.304/0001-00, denominada CONVENENTE.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA N. 01 tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Termo de Convênio N. 33.477, conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Amparo Legal: Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá sua vigência prorrogada até 31/10/2024.

Assinatura: 30/07/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ELI MARIA MATEI BALDUINO - CPF/MF N. XXX.703.101-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATEMI - CONVENENTE.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.341/2023

Processo n: 29/056.200/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação Pestalozzi de Dourados

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação Técnica, conforme os autos

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração, por mais doze meses, conforme o Decreto Estadual 14.494/2016 e Lei Federal n. 13.019/2014.

Assinatura: 28/08/2024 **Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

ALEX CRUZ FELIZARI

Associação Pestalozzi de Dourados

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 001545

PROCESSO N. 29/054.164/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SONORA, SONORA/MS, CNPJ: 03.319.663/0001-61.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Construir um Galpão coberto, instalar uma piscina hidro terapêutica aquecida, tem como principal objetivo de promover saúde, bem estar e esporte na Educação Especial para melhorar o atendimento aos alunos da APAE promovendo e articulando ações de defesa de direitos e prevenção

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 100.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE008198 de 20/08/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 28/08/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

MADALENA SEVERO DE SOUSA CPF 333.xxx.xxx-04

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sonora

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 001638

PROCESSO N. 29/059.586/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EM LUIS CLAUDIO JOSUÉ, NOVA ANDRADINA / M S, CNPJ: 04.096.388/0001-27.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto:Aquisição de Instrumentos para Banda de Fanfarra para Projeto musical escolar atendendo a Lei 11.769/2008, que inclui o ensino de atividades musicais no currículo da educação básica

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 70.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE008355 de 27/08/2024

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 28/08/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

LUCIMARA FERREIRA DA CUNHA ROCHA CPF 019.xxx.xxx-21

Presidente da APM DA EM LUIS CLAUDIO JOSUÉ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000940

PROCESSO N. 29/048.524/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LEONOR DE SOUZA ARAUJO, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, CNPJ: 01.852.892/0001-11.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Proporcionar o conforto térmico adequado nos ambientes da Escola Municipal Leonor de Souza Araújo com aquisição de novos aparelhos de ar condicionado.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º





10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE007839 de 15/08/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 28/08/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

TATIANE MARA NUNES SINESIO DOS SANTOS CPF 877.xxx.xxx-49

Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Leonor de Souza Araujo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 001628

PROCESSO N. 29/053.370/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EE 13 DE MAIO, ELDORADO/MS., CNPJ: 15.578.750/0001-12.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Subsidiar o Projeto da Banda de Percussão por meio da aquisição de uniformes com vestimentas adequadas a fim de proporcionar descobertas de novos talentos, estimulando a prática musical, melhorando o rendimento escolar, a frequência e diminuindo a evasão escolar dos integrantes do Projeto.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE008224 de 21/08/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 29/08/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS CPF 003.xxx.xxx-02

Presidente da APM DA EE 13 DE MAIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000969

PROCESSO N. 29/042.703/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EM RURAL BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA - POLO, IVINHEMA/MS, CNPJ: 24.630.733/0001-78.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: : Implementar o ambiente escolar com equipamentos, de forma a garantir uma boa operacionalização em prol dos estudantes com aquisição de eletrodomésticos para a cozinha, ar condicionados para as salas, refeitório e anfiteatro, projetor para sala de aula, conforme meta 7 do PEE/MS

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 60.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE007842 de 15/08/2024

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 29/08/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

ANGELA MARIA DO NASCIMENTO DAMACENA CPF 824.xxx.xxx-68 Presidente da APM EM RURAL BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA - POLO

Extrato de V Termo Aditivo ao Contrato 0012/2023-GL/COINF/SED

N° Cadastral 20906

Processo: 29/078.842/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

- MS e A.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME

Da Finalidade:O presente instrumento tem como objetivo o reajustamento do preço dos serviços

contratados, referente ao procedimento licitatório Concorrência n. 030/2022-GL/

SED.

Do Reajuste:O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº

012/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **fevereiro de 2023**, o qual equivale ao reajuste de 13,405%, o valor do reajuste do saldo contratual de **R\$ 1.050.593,63 (um milhão, cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três**

centavos).

Amparo Legal: Conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 29/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher





Nº Cadastral 25640

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0025/2024-GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23846

Processo: 29/027.654/2023

O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Partes:

- MS e MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Objeto:

OES Nº 025/2024.

O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal **Amparo Legal:**

n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta)

dias, contados de 31/8/2024 a 29/10/2024.

Data da Assinatura:

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ricardo Leite Batista

Extrato de V Termo Aditivo ao Contrato 0033/2022-GL/COINF/SED N° Cadastral 19034

Processo: 29/038.267/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

- MS e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Objeto:

Contrato n. 033/2022.

O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal Amparo Legal:

n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e

oitenta) dias, contados de30/8/2024 a 25/2/2025.

Data da Assinatura: 28/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Renato Cristóvão Abrão

Extrato do Contrato 0048/2024/SED

29/056.743/2024 Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-

SED e PARÓQUIA SÃO JOSÉ - MITRA DIOCESANA DE DOURADOS

Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Objeto:

EE Senador Saldanha Derzi, localizada no Município de Itaporã/MS, para atender os

alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio

Administrativo, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, Do Prazo:

nos termos do art. 3º da Lei 8.245, de 1991, podendo por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo.

Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), na Lei de Locações

de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e no Código Civil Brasileiro.

Ordenador de

Processo:

Anderson Soares Jbara **Despesas:**

Data da Assinatura: 28/08/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e ROBERTO MIGUEL DO NASCIMENTO

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES N. 266, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Ampliação temporária do público-alvo indicado para recebimento da vacina Hexa-acelular, para novos esquemas vacinais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais: Considerando o Programa Nacional de Imunização institucionalizado em 1975, tendo a função de coordenar as ações de imunização no país;





Considerando que a oferta de imunobiológicos para as pessoas que apresentam contraindicação à utilização dos produtos disponíveis na rede pública de saúde é uma das atribuições do PNI;

Considerando que a Rede de Frio Estadual do Mato Grosso do Sul, possui em estoque um lote específico da vacina Hexa-acelular com validade próxima (Lote: V3E101V - Val: 30/09/2024).

Considerando a atual recomendação da 6ª edição do Manual dos CRIE 2023, que disponibiliza a vacina hexaacelular em esquemas de 3 doses, com intervalo de 60 dias entre as doses (mínimo de 30 dias), para administração a partir dos 2 meses até 6 anos, 11 meses e 29 dias;

Considerando que após os seguintes eventos adversos ocorridos com a aplicação da vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B e Haemophilus influenzae tipo b (Penta de células inteiras) ou adsorvida difteria, tétano e pertussis (DTP), como: convulsão febril ou afebril nas primeiras 72 horas após a vacinação e episódio hipotônico-hiporresponsivo (EHH) nas primeiras 48 horas após a vacinação;

Considerando que para crianças que apresentem risco aumentado de desenvolvimento de eventos graves à vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B e Haemophilus influenzae tipo b (Penta de células inteiras) ou à vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (DTP): doença convulsiva crônica, cardiopatias ou pneumopatias crônicas com risco de descompensação em vigência de febre; doenças neurológicas crônicas incapacitantes; bebês que ainda permaneçam internados na unidade neonatal por ocasião da idade de vacinação; e bebês prematuros nascidos com menos de 33 semanas (até 32 semanas e 6 dias) ou com menos de 1.500 gramas de peso ao nascimento;

Considerando que preferencialmente, as seguintes situações de imunodepressão: pacientes oncológicos com doença em atividade ou até alta médica; pacientes com doenças imunomediadas que necessitem de imunodepressão terapêutica; transplantados de órgãos sólidos (TOS); e transplantados de células-tronco hematopoiéticas (TCTH); Considerando que nas situações acima apresentadas o município segue o fluxo de solicitação dos Imunobiológicos via E-CRIE, conforme estabelecido pela Resolução n. 81/SES/MS de 21 de setembro de 2023.

Considerando a articulação entre a Coordenadoria Estadual de Imunização e a Coordenação dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais do Programa Nacional de Imunizações no Ministério da Saúde, no intuito de otimizar o uso e evitar perdas da vacina Hexa acelular, e assim definiu a ampliação temporária da indicação da utilização da vacina hexa-acelular **exclusivamente do Lote: V3E101V - Val: 30/09/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a ampliação das indicações, temporariamente, até a data de vencimento da vacina Hexa acelular do **Lote: V3E101V - Val: 30/09/2024**, nas seguintes indicações, **para novos esquemas vacinais**: I - Bebês prematuros nascidos com menos de 35 semanas (até 34 semanas e 6 dias) ou com menos de 1.500 gramas de peso ao nascimento.

II - Filhos de mães vivendo com HIV/aids, expostos ou infectados.

Art. 2º A vacina hexa-acelular é composta por: adsorvida difteria, tétano, pertussis (acelular), Haemophilus influenzae tipo b (conjugada), hepatite B (recombinante) e **poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) – DTPa/Hib/HB/VIP**, neste sentido, crianças que forem vacinadas nesta estratégia com a vacina hexa-acelular **não devem receber a vacina VIP de forma separada visto que a mesma já esta incluida na vacina hexa-acelular.** Art. 3º A Rede de frio disponibilizará oportunamente aos coordenadores municipais de imunização o quantitativo de doses que cada município receberá de vacina hexa-acelular do Lote: V3E101V - Val: 30/09/2024, de acordo com a estimativa populacional atendendo aos 79 municípios.

Art.4º O grupo contemplado nesta ampliação descrito no art 1º, exclusivamente, não necessitará de solicitação via E-CRIE e as doses adicionais para completar o esquema vacinal poderão ser solicitadas via SIES com a devida iustificativa.

Art. 5º O Município deverá manter o controle individual das crianças que serão vacinadas com o lote da vacina hexa-acelular contemplado nesta resolução, visto que será garantido a oferta das doses para completar o esquema vacinal preconizado.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 502, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 373ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de junho de 2024;

Considerando o Ofício n. 8.862/DISAT/SESAU, de 29/07/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, que por motivos de diligência do Ministério da Saúde, solicita republicação da Resolução n. 469/CIB/SES, de 24/06/2024 publicada no D.O.E n. 11.542 de 02/07/2024, <u>onde constou</u> Hospital Adventista do Pênfigo, SCNES: 2646773 <u>passa a constar:</u> **HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ**, Razão social: **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRO OESTE DE PROMOÇÃO À SAÚDE** SCNES: 2646773, CNPJ 24.823.958/0003-02.





RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no Hospital Adventista de Campo Grande Unidade matriz, Razão social: Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção à Saúde SCNES: 2646773, CNPJ 24.823.958/0003-02, conforme descrito no quadro abaixo:

Componente Hospitalar: Alta Complexidade de Ortopedia

Região de Saúde	Município	Unidade/ Instituição	SCNES	Código do Serviço	Código de Classificação	Serviço de Traumato- logia e Ortopedia
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Adventista de Campo Grande Unidade matriz <u>Razão social:</u> Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção à Saúde	2646773	155	003	Serviço de Traumatologia e Ortopedia

Art. 2º O valor do impacto financeiro é de **R\$ 643.813,20** (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e treze reais, vinte centavos), conforme anexo desta Resolução.

Art. 3º Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 469/CIB/SES, de 24/06/2024 publicada no DOE n. 11.542 de 02/07/2024

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

ANEXO DA RESOLUÇÃO

IMPACTO FINANCEIRO REFERENTE À HABILITAÇÃO COMO UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA NO HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO.

IMPACTO FINANCEIRO HABILITAÇÃO COMO UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE				
EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA				
Alta Complexidade Valor Médio Quantidade/Mês TOTAL: (AC)				
	R\$ 4.658,82	3	R\$ 13.976,46	

Média Complexidade (MC)	Valor Médio	Quantidade/Mês	TOTAL:
	R\$ 855,76	39	R\$ 33.374,64

	MÊS	ANO
Total de Cirurgias de Alta complexidade	R\$ 13.976,46	R\$ 167.717,52
Total de Cirurgias de média complexidade)	R\$ 33.374,64	R\$ 400.495,68

Para cada cirurgia ortopédica realizada é estabelecido o número de 15 (quinze) consultas especializadas de ortopedia.

Quantidades de cirurgias/mês (42 x 15) = 630 consultas/mês 7.560 consultas/ano						
Total de consultas/mês x R\$ 10,00 =	Total de consultas/mês x R\$ 10,00 = R\$ 6.300,00					
Total de consultas/ano x R\$ 10,00 = R\$ 75.600,00						
IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO						
PROCEDIMENTOS	N	1ENSAL	ANUAL			
Cirurgia de Alta Complexidade	R\$	13.976,46	R\$ 167.717,52			
Cirurgia de Média Complexidade R\$ 33.374,64 R\$ 400.495,68						
Consultas	R\$	6.300,00	R\$ 75.600,00			
Total	R\$	53.651,1	R\$ 643.813,20			





Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.598, de 30 de agosto de 2024, fls. 27.

Extrato do Termo de Fomento n. 1225/2024 - 16/2024

Processo n. 27/019.262/2024

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: SIRPHA - Lar do Idoso - Campo Grande/MS, - CNPJ/MF n. 03.712.932/0001-55.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos idosos da SIRPHA LAR DO IDOSO, por meio da aquisição de materiais de consumo a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Despesa Corrente, a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária ja informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de	Nota de	Data da NE	R\$
		Despesa	Empenho		
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	335041	2024NE007520	31/07/2024	50.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 27.08.2024

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Ivan Nery de Queiroz - CPF n. ***.485.737-** - Parceira Privada.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 0028/2024/SEMADESC

Nº Cadastral 25256

Processo:

83/055.429/2023

Partes:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC e MARIA EXPEDITA ROCHA OLIVEIRA

Objeto:

1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.





Apoio Financeiro:

6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R\$ 9.938,34 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quarto centavos), corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R\$ 10.059,29 (dez mil, cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.

Do Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.

Amparo Legal: Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de

03 de fevereiro de 2020.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 22/07/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck e MARIA EXPEDITA ROCHA OLIVEIRA

Extrato do Contrato 065/2024/SEMADESC

No Cadastral 25605

Processo: 83/056.036/2023

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e

Inovação (SEMADESC) e MARIA GONÇALVES FERREIRA

Objeto: 1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização

voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção,

independentemente de transcrição.

Apoio Financeiro: 6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R\$ 3.933,10 (três mil,

novecentos e trinta e três reais e dez centavos), corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R\$ 4.472,87 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens

6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.

Do Prazo:O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.

Amparo Legal: Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014

de 03 de fevereiro de 2020.

Ordenador de Despesas:

Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 19/08/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck e MARIA GONÇALVES FERREIRA





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº 579/2024

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento; **DELIBERA:**

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUI	NICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	DETRAN CAMPO GRANDE – I Junta Administrativa de Recurso de Infrações -JARI	24/06/2024 A 24/06/2026	Presidente: Maria Moura Borda de Oliveira Membro: Priscila Rezende de Rezende Membro: Dorival da Silva de Oliveira Membro: Eliane dos Santos Plazza Boaventura Membro: Flávio Márcio de Oliveira Panissa	DECRETO "P" Nº 561/2024
2	DETRAN CAMPO GRANDE - II Junta Administrativa de Recurso de Infrações -JARI	07/08/2024 A 07/08/2026	Presidente: Erika Abreu de Souza Membro: Lina Issa Zeinab Membro: Fernando Yukio Yonaka Membro: André Vicente Cruz Membro: Dianara Farias de Oliveira	DECRETO "P" N° 729/2024
3	MIRANDA	21/08/2024 A 21/08/2026	Presidente: Carla Moraes de Andrade Membro: Júlio Ataíde Firmo Membro: Ronaldo Dias dos Reis	DECRETO N° 4.206/2024
4	CORUMBÁ	12/08/2024 A 12/08/2026	Presidente: Edivaldo Dias Medeiros Membro: Priscila Robban Torres Membro: Anabel Muller Vilanova Membro: Sonia Maria Moreira da Silva Membro: Jair Feitosa da Costa Serra Secretário Executivo: Neilson Pereira da Costa Suplente: Luiz Claudio da Silva Filho	DECRETO Nº 3.282/2024

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 30 de Agosto De 2024.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Vice Presidente do CETRAN/MS





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, NOTIFICA, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a AGEHAB, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
JANAINA CALVES BARBOSA	66400064	***249.901-**	CAMPO GRANDE
LUCILENE BARBOSA SIQUEIRA	66400059	*** 001.951-**	CAMPO GRANDE
CRISTIANE MARQUES BAEZ DA SILVA	66400016	*** 896.751.**	CAMPO GRANDE
EDEMAR AMARAL SCHIMITTE	66400068	*** 604.001-**	CAMPO GRANDE
ROZIMARCIA DA CUNHA ARAUJO	66400018	*** 811.901-**	CAMPO GRANDE
NOEMIA BRAGA MARTIN	66400091	*** 625.801-**	CAMPO GRANDE
IRENE MARCONDES	66400123	*** 567.571-**	CAMPO GRANDE
VALDIRENE DA COSTA	66400058	*** 384.801-**	CAMPO GRANDE
MARIA ALVES DE JESUS	66400080	*** 961.551-**	CAMPO GRANDE
CLAUDILENE PINHEIRO PEREIRA	66400024	*** 587.221-**	CAMPO GRANDE
ANTONIO FIUSA DE QUEIROZ	66400111	*** 530.471-**	CAMPO GRANDE
CARMEM CRISTINA CABRAL FERREIRA	66400112	*** 295.901-**	CAMPO GRANDE
THAYNARA DOS SANTOS GONÇALVES MONTEIRO	66400060	*** 661.511-**	CAMPO GRANDE
FABIANO DA SILVA ALVARENGA	66400036	*** 484.951- **	CAMPO GRANDE
ELIANA APARECIDA ALVES DA SILVA	66400108	*** 058.559-**	CAMPO GRANDE
MAYARA FABIANA CORRÊA DIAS	66400103	*** 338.211-**	CAMPO GRANDE
OLINDA AMARAL VIEIRA	66400087	*** 616.891-**	CAMPO GRANDE
KELLY ARANTES DA SILVA	66400005	*** 640.381**	CAMPO GRANDE

Nome	Contrato	CPF	Município
ODONIO PEREIRA DE SOUZA	66400010	***.977.771 -**	CAMPO GRANDE
WILSON DA SILVA CYLES	66400045	*** 893.201-**	CAMPO GRANDE
VALERIA AUXILIADORA DA SILVA			
GOMES	66400046	*** 937.601- **	CAMPO GRANDE
GRACIELA DE ARAUJO SILVA	66400065	*** 687.511-**	CAMPO GRANDE
ALEXSANDRO VICENTE LIMA	66400067	*** 075.601- **	CAMPO GRANDE
THEOMAR NOVAS MONTEIRO	66400089	*** 773.391-**	CAMPO GRANDE
REGINALDO DONIZETE FERREIRA	66400092	*** 041.528-**	CAMPO GRANDE
ROZILENE DOS SANTOS ALVES	66400093	*** 715.701-**	CAMPO GRANDE
ROSILENE OLVEIRA PEREIRA	66400094	*** 720.001-**	CAMPO GRANDE
MARIA GERTRUDES RIBEIRO	66400129	*** 254.511-**	CAMPO GRANDE
JOSÉ RODRIGUES ALVES	66400138	*** 025.561-**	CAMPO GRANDE
ADRIELLY DA SILVA MEDRADE			
RUBINI	75200002	*** 278.561-**	CAMPO GRANDE
ANTÔNIO ONOFRE FRANCO DE			
OLIVEIRA	75200009	*** 577.261- **	CAMPO GRANDE





APARECIDA FERNANDES	75200010	*** 411.471-**	CAMPO GRANDE
CÉLIA MELO DOS SANTOS	75200012	*** 886.791-**	CAMPO GRANDE
ELIZABETH APARECIDA OLIVEIRA	75200024	*** 711.711-**	CAMPO GRANDE
JOCELMA PEREIRA CORREA	75200041	*** 701.431-**	CAMPO GRANDE
ROSANY MENDES	75200089	*** 460.181**	CAMPO GRANDE
VALERIA APARECIDA ANTUNES	75200093	***901.898-**	CAMPO GRANDE

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº034/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº 31/031517/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho", em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses a contar de 31/05/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 04 de julho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food Alimentação LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº028/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº 31/034249/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 20/05/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8°, § 2° do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 04 de julho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food Alimentação LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº042/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº 31/043996/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses a contar de 23/06/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8°, § 2° do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura - 30 de agosto de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food Alimentação LTDA.





Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº047/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº 31/048827/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses a contar de 23/06/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 30 de agosto de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food Alimentação LTDA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2024/AGEPEN

N° Cadastral 25061

Processo: 31/029.526/2024

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de

Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a empresa ADÍLIA COMÉRCIO

DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a inclusão no preâmbulo do Contrato do CNPJ da

filial e da Inscrição Estadual, em razão da contratada constituir uma filial no Município de Corumbá/MS, local destinado para a execução do serviços contratados após a celebração do contrato e para fins tributários, mediante solicitação da contratada e documentos apresentados, 12ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade

Limitada, cadastro nacional da pessoa jurídica.

Da Mudança do CNPJ: O CNPJ passará a ser o número 05.853.281/0012-00, referente à filial n. 05 da empresa

ADILIA COMERCIO DE REFEICOES E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora Candelária, S/N, Anexo Cozinha Presídio Masculino, Universitário CEP 79304-170 – Corumbá/MS para efeitos de emissão de nota fiscal, nota de empenho, pagamento,

recebimento e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 28.950.709-0. Permanecerá inalterados os dados bancários para pagamento.

Os pagamentos devidos à CONTRATADA em decorrência do objeto do Contrato nº 006/2024 passarão a ser feitos por meio da sua filial no Município de Corumbá/MS.

Amparo Legal: Amparo legal no art. 124 da Lei 14.133/2021, Acórdão do TCU, jurisprudências.

Ordenador Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Data da Assinatura: 29/08/2024

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e JOSÉ DIONISIO FRANCO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0046/2023/AGEPEN

N° Cadastral 22865

Processo: 31/044.552/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS e a empresa NUTRI E SAUDE REFEICOES

COLETIVAS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023 modificar

o valor contratual em decorrência de acréscimo no quantitativo total do objeto contratado no percentual de 10% e consequentemente alteração do valor contratual proporcional ao acréscimo, conforme previsão contida na cláusula décima terceira, subitem 13.2. e previsão legal nos Art. 124,I 'b" e Art.. 125 ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, alterando a cláusula quinta do contrato originário, obrigando-se ainda a CONTRATADA a continuar na prestação dos serviços de preparo e fornecimento de alimentação em conformidade com as especificações, quantidades constante da Proposta de Preços e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender às necessidade do Estabelecimento Penal de Rio Brilhante , Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquelas unidades, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS.





Do Valor do Contrato -

O valor global do contrato passará de R\$ 2.673.914,88 (dois milhões, seiscentos e Recursos Orçamentária: setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.941.306,19 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e seis reais

e dezenove centavos);

A quantidade das diárias passará de 149.214 unidades, para 164.135,39 decorrente do acréscimo de 10% no quantitativo, o que corresponde o aumento de 14.921,39

unidades/diárias;

O valor unitário das diárias permanecerá inalterado, no valor de R\$ 17,92 (dezessete

reais e noventa e dois centavos);

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202.14.421.2209.6127.0002, Natureza da Despesa n. 339039, Item de

Despesa n. 33903941, Fonte n. 01500000001.

Ampara a edição deste instrumento o artigo 124,I, 'b", art. 125 ambos da Lei Amparo Legal:

14.133/2021, Autorização do Ordenador de Despesas, Autorização do Secretário Estadual de Fazenda (Decreto Estadual nº 14.408/16) por meio do Ofício 2762/

CODESP/GAB/SEFAZ/2024

Ordenador Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Data da Assinatura: 29/08/2024

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e JOSÉ DIONISIO FRANCO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0102/2021/AGESUL

N° Cadastral 15444

Processo: 571013392020

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa Partes:

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência Objeto:

> do Contrato n. 102/2021, referente à execução de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 6ª residência

regional de Paranaíba/MS.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor

> decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de R\$ 14.408.638,18 (quatorze milhões, quatrocentos e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos

e sessenta e cinco) dias, contado de 30/08/2024 a 29/08/2025.

Data da Assinatura: 29/08/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO VIEIRA OLIVEIRA

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 065/2024, DE 29 de Agosto de 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar as Planilhas dos segmentos industrial, GNV e GNC com os valores das tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

Art. 2º As tabelas anexas são referentes às tarifas que foram reajustadas, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024. CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT - Diretora-Presidente - MSGÁS

ANEXO I - PORTARIA Nº 065/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento industrial - Mercado Cativo





Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/ dia	Tarifas sem Impostos - R\$/m³	Tarifas com Impostos - R\$/m³
0	0,5999	4,4457	5,9024
0,60	15,9999	4,2579	5,6531
16,00	150,9999	4,1576	5,5199
151,00	300,9999	3,8222	5,0746
301,00	1.000,9999	3,4953	4,6406
1.001,00	10.000,9999	2,9883	3,9675
10.001,00	15.000,9999	2,6385	3,5031
15.001,00	50.000,9999	2,6325	3,4951
50.001,00	100.000,9999	2,6205	3,4792
100.001,00	200.000,9999	2,5990	3,4506
200.001,00	300.000,9999	2,5864	3,4339
300.001,00	Acima	2,5792	3,4243

ANEXO II - PORTARIA Nº 065/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

	Tarifa com Impostos e substituição Tributária R\$/m³	
Gás Natural Veicular – GNV	3,3604	

ANEXO III - PORTARIA Nº 065/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNC

Segmento	Tarifas sem Impostos - R\$/m³	Tarifas com Impostos - R\$/m³
Gás Natural Comprimido - GNC	2,5085	3,3305

Notas referentes aos Anexos I, II, III da Portaria nº 065/2024, DE 29 DE AGOSTO de 2024.

- I) Os valores constantes nas tabelas de tarifas referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para o segmento industrial.
- II) Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifa para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% e COFINS 7,6%. III) De acordo com o Contrato de Concessão Cláusula Décima Quarta Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão item 14.9 A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.

EDITAL n. 1/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, sociedade de economia mista, situada à Av. Ministro João Arinos, 2138 - Tiradentes - Campo Grande/MS, fará realizar Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, para cadastro de reserva técnica de seu Quadro de estagiários, que se regerá pelas normas e condições estabelecidas no edital n. 1/2024, como segue:

	Administração; Análise de Sistemas/Ciências da Computação/ Processamento de
	Dados; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comunicação Social com ênfase
Cursos para o cadastro	em Jornalismo e Publicidade e Propaganda/Jornalismo/Publicidade e Propaganda;
de reserva de Campo	Direito; Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia Civil;
Grande:	Engenharia da Computação; Engenharia de Agrimensura; Engenharia de Controle e
	Automação; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica;
	Engenharia Mecânica; Processos Gerenciais.
Cursos para o cadastro	
de reserva de Três	Administração; Engenharia de Produção; Sistemas de Informação.
Lagoas:	
Região/Localidade:	Campo Grande/MS e Três Lagoas/MS
Período de Inscrição:	02/09/2024 a 30/09/2024





Procedimentos para Inscrições:	Conforme item 4 do Edital		
Requisitos:	Item 2 do Edital: Estudante matriculado em Instituições de Ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo órgão público competente, idade igual ou superior a 18 (dezoito anos), estudantes que não realizaram estágio anterior na MSGÁS, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.		
Benefícios:	Campo Grande e Três Lagoas: Bolsa Auxílio de R\$ 837,83 para 4h/dia e de R\$ 1.256,75 para 6h/dia + Cartão Vale-Transporte;		
Carga-Horária:	4 e 6 horas por dia		
Fases do Processo Seletivo:	Análise Curricular e entrevista conforme Edital.		
Edital:	O inteiro teor do edital pode ser obtido no site da MSGÁS: www.msgas.com.br , na data prevista de 02/09/2024.		

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2024. Bernadete Martins Gaspar Rangel – Diretora Adm. E Financeira

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3364, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	CARLOS ALBERT	CARLOS ALBERTO RIVEROS ROMERO		
Registro/PGU:	xxx246760xx	xxx246760xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010008/2023	
Prazo:		2 MESES		
	·			
Condutor:	ELISABETE LEIT	ELISABETE LEITE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx361069xx	xxx361069xx		

Registro/PGU:	xxx361069xx			
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010916/2023	
Prazo:		2 MESES		

Condutor:	MARCIO RAMOS AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx261838xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II Processo: 010925/2023		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SAKYEL ALEXAN	SAKYEL ALEXANDRE EL HAGE		
Registro/PGU:	xxx269748xx	xxx269748xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	261-II Processo: 011208/2023		
Prazo:		8 MESES		

Condutor:	NEUZA GONCALVES DIAS NORLOK
-----------	-----------------------------





Registro/PGU:	xxx790325xx		
enalidade:	264.7	SUSPENSAO DA C	
undamento legal artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000153/2024
Prazo:		6 MESES	
Prazo:		0 MESES	
Condutor:	CLAUDIO CORAL M	IONTEIDO ILINIOD	
Registro/PGU:	xxx002572xx	IONTLIKO JUNIOK	
Penalidade:	XXX002372XX	SUSPENSAO DA C	NH
Fundamento legal	261-Ic	Processo:	
(artigo do CTB):	261-10	Processo:	012734/2021
Prazo:		6 MESES	l l
		0 : .2020	
Condutor:	EMERSON ORMUNI	DO DOS SANTOS	
Registro/PGU:	xxx812525xx		
Penalidade:	700000000000000000000000000000000000000	SUSPENSAO DA C	NH
Fundamento legal	261-II	Processo:	004624/2022
(artigo do CTB):	10111	1100000	00.02., 2022
Prazo:		12 MESES	
Condutor:	CLAUDINEI SANTO	S GONCALVES	
Registro/PGU:	xxx906549xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA C	NH
Fundamento legal	261-II	Processo:	009673/2022
(artigo do CTB):			
Prazo:		12 MESES	
	·		
Condutor:	LUCIANA SOARES	DA SILVA	
Registro/PGU:	xxx405549xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA C	NH
Fundamento legal	261-II	Processo:	028543/2022
(artigo do CTB):			
Prazo:		12 MESES	
Condutor:	CLAUDEMIRO FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx290084xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA C	
Fundamento legal	261-II	Processo:	003457/2023
(artigo do CTB):			
Prazo:		12 MESES	
Condutor:		SCIMENTO ARAUJO	
Registro/PGU:	xxx565278xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA C	
Fundamento legal	261-II	Processo:	007417/2023
(artigo do CTB):			
Prazo:		2 MESES	
	\/A\!EQQ./ ======	A MATOC DA CTUVA	
Condutor:		A MATOS DA SILVA	
Registro/PGU:	xxx837951xx	2.,22	
Penalidade:		SUSPENSAO DA C	
Fundamento legal	261-II	Processo:	007989/2023
(artigo do CTB):		12 MEGES	
Prazo:		12 MESES	
	05-0		
Condutor:	CRISTIAN HOLZ		
Registro/PGU:	xxx257738xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA C	
Fundamento legal	261-II	Processo:	008749/2023
(artigo do CTB):		2 MECEC	
Prazo:		2 MESES	
Candukau-	AIDTON DOCENDO		
Condutor:	AIRTON ROSENDO		



Registro/PGU:

Penalidade:



xxx085168xx

SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal	261-II	Processo:	009270/2023
(artigo do CTB):			
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOSIANE CARNEIRO	O NUNES	
Registro/PGU:	xxx895308xx	CUODENICA O DA CAU	
Penalidade:	264 77	SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010002/2023
Prazo:		2 MESES	
PidZU:		Z MLSLS	
Condutor:	RONALDO ELESBAC	DOS SANTOS	
Registro/PGU:	xxx767371xx	D DOS SANTOS	
Penalidade:	XXX/0/3/1XX	SUSPENSAO DA CNH	ı
Fundamento legal	261-II	Processo:	010103/2023
(artigo do CTB):	201-11	Processo.	010103/2023
Prazo:		12 MESES	
	I	12 1 12323	
Condutor:	ADILSON SADAO TA	VNVKV	
Registro/PGU:	xxx520262xx		
Penalidade:	7777202027X	SUSPENSAO DA CNH	1
Fundamento legal	261-II	Processo:	010206/2023
(artigo do CTB):	201 11	1.0003301	010200, 2025
Prazo:		2 MESES	1
-	<u> </u>		
Condutor:	REINALDO SIMAO		
Registro/PGU:	xxx500449xx		
Penalidade:	XXXSGGTTSXX	SUSPENSAO DA CNH	1
Fundamento legal	261-II	Processo:	010384/2023
(artigo do CTB):	201 11	110003501	010301,2023
Prazo:		2 MESES	
	<u> </u>		
Condutor:	MAIKOL HENRIQUE DE SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx194489xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	l
Fundamento legal	261-II	Processo:	010486/2023
(artigo do CTB):			· ·
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	FERNANDO MENAC	HO MALDONADO	
Registro/PGU:	xxx132862xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	I
Fundamento legal	261-II	Processo:	010635/2023
(artigo do CTB):			
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	ITIEL CERKUNVIS (GONCALVES	
Registro/PGU:	xxx871258xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal	261-II	Processo:	010757/2023
(artigo do CTB):		2 MEGEG	
Prazo:		2 MESES	
0	MARCELORALICO	CNITI	
Condutor:	MARCELO PAULO G	FINITE	
Registro/PGU:	xxx405187xx	OLIOPETICA CALLETTICA	
Penalidade:	264 **	SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal	261-II	Processo:	010772/2023
(artigo do CTB):		12 MECEC	
Prazo:		12 MESES	
	DEDITY MEET 1 100000	20	
Condutor:	PERLY MEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx078289xx		
Penalidade:	06:	SUSPENSAO DA CNH	
Fundamento legal	261-II	Processo:	010800/2023
(artigo do CTB):			





Prazo:		2 MESES			
	I				
Condutor:	CLAUDER GAETE				
Registro/PGU:	xxx548994xx				
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH				
Fundamento legal	261-II	Processo:	010812/2023		
(artigo do CTB):					
Prazo:	12 MESES				
Condutor:	ALCINEI DIAS DE SOUZA	JUNIOR			
Registro/PGU:	xxx332858xx	CACCACÃO DA CAUL			
Penalidade: Fundamento legal	263-I	CASSAÇÃO DA CNH	010045/2022		
(artigo do CTB):	263-1	Processo:	010845/2023		
Prazo:		24 MESES			
Condutor:	NORTON HAYD REGO				
Registro/PGU:	xxx854407xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal	261-II	Processo:	010878/2023		
(artigo do CTB):					
Prazo:		2 MESES			
Condutor:	ROBERT CARLOS JORDAN	DOIAC			
Registro/PGU:	xxx608464xx	ROJAS			
Penalidade:	***************************************	SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal	261-II	Processo:	011024/2023		
(artigo do CTB):	201 11		01102 1, 2023		
Prazo:	4 MESES				
Condutor:	SIDNEI JOB DE SOUSA				
Registro/PGU:	xxx828245xx				
Penalidade:	264 77	SUSPENSAO DA CNH	011021/2022		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011031/2023		
Prazo:		12 MESES			
Condutor:	BRUNO ANDREI ALMEIDA	DA SILVA			
Registro/PGU:	xxx590598xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal	261-II	Processo:	011216/2023		
(artigo do CTB): Prazo:		2 MESES			
F1d2U.		Z MESES			
Condutor:	MARIO GERALDO LINO				
Registro/PGU:	xxx812360xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal	261-Ic	Processo:	011234/2023		
(artigo do CTB):					
Prazo:		6 MESES			
Condutor:	REINALDO SANTOS RODR	ICHES			
Registro/PGU:	xxx386614xx	10013			
Penalidade:	XXXXXXXXXXXX	SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal	261-II	Processo:	011288/2023		
(artigo do CTB):					
Prazo:		8 MESES			
	DENIANI MESI EV SUETE E	ALVEC			
Condutor:	RENAN WESLEY QUEIROZ	ALVES			
Registro/PGU:	xxx285524xx	CHEDENICAC DA CAUL			
Penalidade: Fundamento legal	261 II	SUSPENSAO DA CNH	011495/2022		
(artigo do CTB):	261-II	Processo:	011485/2023		
Prazo:		2 MESES			





Registro/PGU:	Diário Oficial Elet	rônico n. 11.600	2 de setembro de 2	024 Página 43			
Registro/PGU: DOSS PROCESSO: DI1586/2023 Carling of CTB Processo: DI1587/2023 Carling of CTB Processo: DI1856/2023 Carling of CTB	Condutor	EARIANO GONCALVES	YAV/TED				
Penalidade:			WAVIER				
Processo:	-	XXX300034XX	SUSPENSAO DA CNH				
Cartigo do CTB :		261-II		011586/2023			
Condutor: JOAO CARLOS TORRACA GORDIN Registro/PGU: xxx124915xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: FABIO ANDRE DUARTE Registro/PGU: xxx806154xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: FABIO ANDRE DUARTE Registro/PGU: xxx887606xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: FABIO ANDRE DUARTE Registro/PGU: xxx806154xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: FABIO ANDRE DUARTE Registro/PGU: xxx806154xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: JOSE MARIO ALVES Registro/PGU: xxx413812xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: JUAREZ DANIEL DA COSTA Registro/PGU: xxx413812xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: JUAREZ DANIEL DA COSTA Registro/PGU: xxx413812xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: JUAREZ DANIEL DA COSTA Registro/PGU: xxx413812xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: ROBERTO BERGER SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: Xxx431317xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: Xxx633038xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: Xxx633038xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: Xxx633038xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: Xxx633038xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: Xxx633038xx SUSPENSAO DA CNH Condutor: Xxx633038xx SUSPENSAO DA CNH Condutor: Xxx633038xx Xxx6333038xx Xxx6333038xx Xxx6333038xx Xxx6333038xx		201 11	Trocesso.	011300/2023			
Registro/PGU: XXX124915XX SUSPENSAO DA CNH Penalidade: 261-1c Processo: 011587/2023 Cartigo do CTB): 261-1c Processo: 011587/2023 Prazo: 6 MESES Condutor: ARLAI ANTONIO PESQUEIRA Registro/PGU: XXX587606XX Fundamento legal (artigo do CTB): 261-1c Processo: 011856/2023 Fundamento legal (artigo do CTB): FABIO ANDRE DUARTE XX806154XX Processo: 011868/2023 Fundamento legal (artigo do CTB): 261-1c Processo: 011868/2023 011868/2023 Fundamento legal (artigo do CTB): 261-1c Processo: 011868/2023 011868/2023 Prazo: 5 MESES Condutor: 30SE MARIO ALVES SUSPENSAO DA CNH Processo: 012058/2023 Condutor: 3 JUAREZ DANIEL DA COSTA SUSPENSAO DA CNH Processo: 012058/2023 Prazo: 2 MESES Condutor: 2 MESES Condutor: 3 JUAREZ DANIEL DA COSTA SUSPENSAO DA CNH Processo: 012061/2023 Prazo: <			12 MESES				
Registro/PGU: XXX124915XX SUSPENSAO DA CNH Penalidade: 261-1c Processo: 011587/2023 Cartigo do CTB): 261-1c Processo: 011587/2023 Prazo: 6 MESES Condutor: ARLAI ANTONIO PESQUEIRA Registro/PGU: XXX587606XX Fundamento legal (artigo do CTB): 261-1c Processo: 011856/2023 Fundamento legal (artigo do CTB): FABIO ANDRE DUARTE XX806154XX Processo: 011868/2023 Fundamento legal (artigo do CTB): 261-1c Processo: 011868/2023 011868/2023 Fundamento legal (artigo do CTB): 261-1c Processo: 011868/2023 011868/2023 Prazo: 5 MESES Condutor: 30SE MARIO ALVES SUSPENSAO DA CNH Processo: 012058/2023 Condutor: 3 JUAREZ DANIEL DA COSTA SUSPENSAO DA CNH Processo: 012058/2023 Prazo: 2 MESES Condutor: 2 MESES Condutor: 3 JUAREZ DANIEL DA COSTA SUSPENSAO DA CNH Processo: 012061/2023 Prazo: <							
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH	Condutor:	JOAO CARLOS TORRAC	A GORDIN				
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH	Registro/PGU:	xxx124915xx					
Condutor: ARLAI ANTONIO PESQUEIRA Registro/PGU: xxx587606xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): xxx687606xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: FABIO ANDRE DUARTE Xxx806154xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: FABIO ANDRE DUARTE Xxx806154xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: FABIO ANDRE DUARTE Condutor: Conduto	Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH				
Condutor: ARLAI ANTONIO PESQUEIRA Registro/PGU: xxx587606xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): xxx687606xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: FABIO ANDRE DUARTE Xxx806154xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: FABIO ANDRE DUARTE Xxx806154xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Condutor: FABIO ANDRE DUARTE Condutor: Conduto	Fundamento legal	261-Ic	Processo:	011587/2023			
Condutor:	(artigo do CTB):			·			
Registro/PGU: XXX587606XX	Prazo:		6 MESES				
Registro/PGU: XXX587606XX							
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH	Condutor:	ARLAI ANTONIO PESQU	JEIRA				
Fundamento legal (artigo do CTB):	Registro/PGU:	xxx587606xx					
Cartigo do CTB):	Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH				
Prazo: FABIO ANDRE DUARTE Registro / PGU: XXX806154XX SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 30SE MARIO ALVES Registro / PGU: XXX413812XX SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 1012058/2023 101205	Fundamento legal	261-Ic	Processo:	011856/2023			
Condutor: FABIO ANDRE DUARTE Registro/PGU: XXX806154xX SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 011868/2023 Condutor: 261-IC Processo: 011868/2023 Condutor: 261-IC Processo: 011868/2023 Condutor: 261-IC Processo: 012058/2023 Condutor: 261-II Processo: 012061/2023 Condutor: 261-II Processo: 012061/2023 Condutor: 261-II Processo: 012061/2023 Condutor: 261-II Processo: 012061/2023 Condutor: 261-II Processo:							
Registro/PGU: xxx806154xx SUSPENSAO DA CNH	Prazo:		6 MESES				
Registro/PGU: xxx806154xx SUSPENSAO DA CNH							
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH							
Processo: 011868/2023 01	-	xxx806154xx					
Cartigo do CTB):			SUSPENSAO DA CNH				
Prazo: 6 MESES Condutor: JOSE MARIO ALVES Registro/PGU: xxx413812xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012058/2023 Prazo: 2 MESES Condutor: JUAREZ DANIEL DA COSTA XXX132779XX PROCESSO: 012061/2023 Registro/PGU: xxxx132779XX SUSPENSAO DA CNH Processo: 012061/2023 Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012061/2023 Prazo: 2 MESES Condutor: ROBERTO BERGER SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012068/2023 Prazo: 2 MESES Condutor: ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA Registro/PGU: xxx633038xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Processo: 012214/2023 Condutor: VAGNER CASSIANO SILVA XXX918305xx SUSPENSAO DA CNH Processo: Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA XXX918305xx SUSPENSAO DA CNH Processo:<		261-Ic	Processo:	011868/2023			
Condutor: JOSE MARIO ALVES Registro/PGU: xxx413812xx SUSPENSAO DA CNH							
Registro/PGU:	Prazo:	6 MESES					
Registro/PGU:		1005 MADYO ANYEO					
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH							
Processo:	<u> </u>						
Condutor: JUAREZ DANIEL DA COSTA Registro/PGU: xxx132779xx SUSPENSAO DA CNH Frocesso: O12061/2023		264.77		042050/2022			
Prazo: 2 MESES		261-11	Processo:	012058/2023			
Condutor: JUAREZ DANIEL DA COSTA Registro/PGU: xxxx132779xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012061/2023 Condutor: ROBERTO BERGER Registro/PGU: xxxx313117xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH 9012068/2023 Fundamento legal (artigo do CTB): Processo: 012068/2023 Prazo: 2 MESES Condutor: ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA Registro/PGU: xxx633038xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH 9012214/2023 9012214/2023 Fundamento legal (artigo do CTB): Q1214/2023 Q12214/2023 Q12214/2023 Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: xxx918305xx SUSPENSAO DA CNH Processo: SUSPENSAO DA CNH Prundamento legal (artigo do CTB): Processo: 012234/2023			2 MESES				
Registro/PGU: xxxx132779xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012061/2023 Prazo: 2 MESES Condutor: ROBERTO BERGER SUSPENSAO DA CNH Fenalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012068/2023 Condutor: ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA Registro/PGU: xxx633038xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 012214/2023 Prazo: 2 MESES Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Processo: 012234/2023	110201		2112323				
Registro/PGU: xxxx132779xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012061/2023 Prazo: 2 MESES Condutor: ROBERTO BERGER SUSPENSAO DA CNH Fenalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012068/2023 Condutor: ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA Registro/PGU: xxx633038xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 012214/2023 Prazo: 2 MESES Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Processo: 012234/2023	Condutor:	ILIAREZ DANIEL DA CO	STA				
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			317.				
Processo:	- 3 ,	XXXI32773XX	SUSPENSAO DA CNH				
Condutor: ROBERTO BERGER Registro/PGU: Xxx313117xx SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA Registro/PGU: Xxx633038xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): O12214/2023 O12234/2023 O12234		261-II		012061/2023			
Condutor: ROBERTO BERGER Registro / PGU: xxx313117xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012068/2023 Prazo: 2 MESES Condutor: ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA Registro / PGU: xxx633038xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012214/2023 Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro / PGU: xxx918305xx Penalidade: Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012234/2023		201 11	110005501	012001, 2025			
Registro/PGU: xxxx313117xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012068/2023 Prazo: 2 MESES Condutor: ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA Registro/PGU: xxx633038xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012214/2023 Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012234/2023	Prazo:		2 MESES				
Registro/PGU: xxxx313117xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012068/2023 Prazo: 2 MESES Condutor: ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA Registro/PGU: xxx633038xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012214/2023 Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012234/2023							
Registro/PGU: xxxx313117xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012068/2023 Prazo: 2 MESES Condutor: ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA Registro/PGU: xxx633038xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012214/2023 Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 261-II Processo: 012234/2023	Condutor:	ROBERTO BERGER					
Penalidade: Fundamento legal (artigo do CTB): Prazo: Condutor: ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA Registro/PGU: Fundamento legal (artigo do CTB): Prazo: Condutor: ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA Registro/PGU: XXX633038XX Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Prazo: Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: XXX918305XX Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Processo: O12214/2023 O12234/2023 O12234/2023 O12234/2023	Registro/PGU:	xxx313117xx					
(artigo do CTB): Prazo: 2 MESES Condutor: ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA Registro/PGU: xxx633038xx Penalidade: Fundamento legal (artigo do CTB): Prazo: Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Processo: 012214/2023 01224/2023 012234/2023	Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH				
Condutor: ELAINE CRISTINA ARASHIRO TAIRA Registro/PGU: xxx633038xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Prazo: 2 MESES Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 012234/2023	Fundamento legal	261-II	Processo:	012068/2023			
Condutor: Registro/PGU: xxx633038xx Penalidade: Fundamento legal (artigo do CTB): Prazo: Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Processo: 012214/2023 012214/2023 012214/2023 012234/2023 012234/2023	(artigo do CTB):						
Registro/PGU: xxx633038xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Processo: 012214/2023 Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 012234/2023 Condutor: Name of the control of the con	Prazo:		2 MESES				
Registro/PGU: xxx633038xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Processo: 012214/2023 Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 012234/2023 Condutor: Name of the control of the con							
Penalidade: Fundamento legal (artigo do CTB): Prazo: Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: Penalidade: SUSPENSAO DA CNH WAGNER CASSIANO SILVA SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): Processo: 012214/2023 012234/2023	Condutor:	ELAINE CRISTINA ARAS	SHIRO TAIRA				
Fundamento legal (artigo do CTB): Prazo: Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: Equipart	Registro/PGU:	xxx633038xx					
(artigo do CTB): Prazo: 2 MESES Condutor: Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: Fundamento legal (artigo do CTB): Processo: 012234/2023	Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH				
Prazo: 2 MESES Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 012234/2023	Fundamento legal	261-II	Processo:	012214/2023			
Condutor: WAGNER CASSIANO SILVA Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 012234/2023							
Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 012234/2023	Prazo:		2 MESES				
Registro/PGU: xxx918305xx Penalidade: SUSPENSAO DA CNH Fundamento legal (artigo do CTB): 012234/2023							
Penalidade: Fundamento legal (artigo do CTB): SUSPENSAO DA CNH Processo: 012234/2023	Condutor:		LVA				
Fundamento legal (artigo do CTB): Processo: 012234/2023	Registro/PGU:	xxx918305xx					
(artigo do CTB):							
		261-II	Processo:	012234/2023			
Prazo: 8 MESES			O MESSES				
	Prazo:		8 MESES				



Condutor:
Registro/PGU:



xxx414184xx

SOLANGE RODRIGUES DOS PASSOS

Diario Oficial Elet	ronico n. 11.6	00 2 de setembro de	2024 Pagina 4		
Penalidade:		SUSPENSAO DA CN	Н		
undamento legal	261-II	Processo:	000078/2024		
artigo do CTB):					
Prazo:		2 MESES			
Sandukau.	1 A 7 A D A 1 A O LIEL	INF DADDOCA DODOCC			
Condutor: Registro/PGU:	XXX212661XX	INE BARBOSA BORGES			
Penalidade:	XXXZ1Z001XX	SUSPENSAO DA CN	Н		
Fundamento legal	261-II	Processo:	000201/2024		
(artigo do CTB):	201 11	110003301	000201/2021		
Prazo:		2 MESES			
Condutor:	MACKSON FERN	ANDO ALVES GOMES			
Registro/PGU:	xxx096640xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CN			
Fundamento legal	261-II	Processo:	000692/2024		
(artigo do CTB):		12 MECEC			
Prazo:		12 MESES			
Condutor:	AI MIR DOCEDIO) ARAUJO DA SILVA			
Registro/PGU:	xxx459239xx	V VIVAOTO DU ZIENA			
Penalidade:	7777777777	SUSPENSAO DA CN	Н		
Fundamento legal	261-II	Processo:	000898/2024		
(artigo do CTB):					
Prazo:		2 MESES			
	·				
Condutor:	CLEBER DE ALM	EIDA SOUZA			
Registro/PGU:	xxx657514xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CN	Н		
Fundamento legal	261-II	Processo:	000948/2024		
(artigo do CTB):		12.45050			
Prazo:		12 MESES			
C	DEDDO HENDIO	IE DOCIJA DE ADALIJO			
Condutor: Registro/PGU:	xxx777269xx	JE ROCHA DE ARAUJO			
Registro/PGO: Penalidade:	XXX///209XX	SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal	261-II	Processo:	000958/2024		
(artigo do CTB):	201 11	11000330.	000330/2024		
Prazo:		2 MESES			
Condutor:	DIOGO CAVALCA	ANTE BEZERRA			
Registro/PGU:	xxx491916xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CN	H		
Fundamento legal	261-II	Processo:	000994/2024		
(artigo do CTB):		2 MESES			
Prazo:		2 MESES			
Candutan	MATUELIC CARC	IA DA CILVA			
Condutor: Registro/PGU:	MATHEUS GARC xxx658792xx	IN DU SILVA			
Registro/PGU: Penalidade:	AXXUJO/92XX	SUSPENSAO DA CN	H		
Fundamento legal	261-II	Processo:	001110/2024		
(artigo do CTB):	201 11	1100030.	001110/2024		
Prazo:		2 MESES	'		
Condutor:	DEIVID COSTA F	PEREIRA			
Registro/PGU:	xxx245477xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CN	Н		
Fundamento legal	261-II	Processo:	001240/2024		
(artigo do CTB):					
Prazo:		2 MESES			
Condutor:		JE TABOSA DE CAMARGO			
Registro/PGU:	xxx102699xx				
Popalidado:		CHCDENCAO DA CN	ш		



Penalidade:



SUSPENSAO DA CNH

Diário Oficial Elet	rânico n 11 60	0 2 de setembro de 2	2024 Página 45			
Diario Official Elec	ionico n. 11.60	o z de setembro de .	2024 Página 45			
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001286/2024			
Prazo:		2 MESES				
	<u> </u>					
Condutor:	GUILHERME YUKI	O MONTEIRO ETTO				
Registro/PGU:	xxx135814xx					
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH				
Fundamento legal	261-II	Processo:	001361/2024			
(artigo do CTB):						
Prazo:		2 MESES				
_						
Condutor:		R SANTOS SOUZA				
Registro/PGU:	xxx210098xx	01100511010 01 01111				
Penalidade:	261 II	SUSPENSAO DA CNH	001202/2024			
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001392/2024			
Prazo:		8 MESES				
11020.		O MESES				
Condutor:	SILVIO PEREIRA I	OO NASCIMENTO				
Registro/PGU:	xxx327890xx	TO NASCIMENTO				
Penalidade:	XXXSZ7G9GXX	SUSPENSAO DA CNH				
Fundamento legal	261-Ic	Processo:	001438/2024			
(artigo do CTB):	201 10	1.000550.	001130,2021			
Prazo:		6 MESES	'			
Condutor:	GABRIELLY CHRYS	STINA KRELLING				
Registro/PGU:	xxx030066xx					
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH				
Fundamento legal	261-II	Processo:	001714/2024			
(artigo do CTB):						
Prazo:		2 MESES				
	1					
Condutor:	SEBASTIAO FACIN	NCANI				
Registro/PGU:	xxx740262xx	01100511010 0.4 01111				
Penalidade:	261 II	SUSPENSAO DA CNH	001050/2024			
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001858/2024			
Prazo:		2 MESES				
110201		2112323				
Condutor:	DEIVIDE DIOGO E	RIBEIRO BANDEIRA				
Registro/PGU:	xxx633025xx					
Penalidade:	70.0000000	SUSPENSAO DA CNH				
Fundamento legal	261-II	Processo:	000778/2024			
(artigo do CTB):			,			
Prazo:		2 MESES				
Condutor:	JORGE LUIS SILVA	A DE SOUZA				
Registro/PGU:	xxx961151xx					
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH				
Fundamento legal	261-II	Processo:	008831/2023			
(artigo do CTB):						
Prazo:		2 MESES				
Condutor:	BENICIO SERGIO					
Registro/PGU:	xxx559823xx					

Condutor:	BENICIO SERGIO		
Registro/PGU:	xxx559823xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010422/2023
Prazo:		2 MESES	

Condutor:	LUIS RODRIGUES PARANHOS			
Registro/PGU:	xxx838297xx			
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010592/2023	





Prazo:		2 MESES			
Condutor:	DANIELA APARECIDA VILLANI CERVI				
Registro/PGU:	xxx367735xx				
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH				
Fundamento legal	261-II	Processo:	012236/2023		
(artigo do CTB):		2 MESES			
Prazo:	2 MESES				
	DATRICIA DE COLIZA				
Condutor:	PATRICIA DE SOUZA				
Registro/PGU: Penalidade:	xxx925929xx	SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal	261-Ic	Processo:	000524/2024		
(artigo do CTB):	201 10	l roccisio.	000324/2024		
Prazo:		6 MESES	'		
Condutor:	CRESCENCIANO GARAI				
Registro/PGU:	xxx224532xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal	261-II	Processo:	001770/2024		
(artigo do CTB):		2.4555			
Prazo:		2 MESES			
Condutor:	GABRIELLE RIBEIRO SENN	10			
Registro/PGU:	xxx325885xx	NA .			
Penalidade:	XXX323003XX	SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal	261-II	Processo:	012015/2023		
(artigo do CTB):			3-2-3, 2-3		
Prazo:		12 MESES			
Condutor:	MARIA MARGARETE VIEIR	A FAQUIN			
Registro/PGU:	xxx432017xx				
Penalidade:	264.7	SUSPENSAO DA CNH	007404/2022		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007401/2023		
Prazo:		6 MESES			
Condutor:	GIAN JORGE CRIVELLENTE				
Registro/PGU:	xxx078161xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal	261-II	Processo:	007879/2023		
(artigo do CTB): Prazo:		2 MESES			
FIG20.		Z MESES			
Condutor:	RUBENS DOS SANTOS				
Registro/PGU:	xxx609581xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal	261-II	Processo:	008367/2023		
(artigo do CTB):					
Prazo:		4 MESES			
Condutor	ALEVCANDDO CILVA DUAS				
Condutor: Registro/PGU:	ALEXSANDRO SILVA DUAF	(IL			
Penalidade:	7770272027X	SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal	261-II	Processo:	008578/2023		
(artigo do CTB):	-				
Prazo:		2 MESES			
Condutor:	FELIPE MATHEUS DE SOUZ	ZA			
Registro/PGU:	xxx051226xx	2112			
Penalidade:	264 7	SUSPENSAO DA CNH	000540/2022		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	009540/2023		
Prazo:		6 MESES			
	İ.	J J _ J			





Diário Oficial Elet	ronico n. 11.6	00 2 de setembro de	e 2024 Página 47		
Condutor:	RODRIGO SOUZ	'A DA SILVA			
Registro/PGU:	xxx736680xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CN	NH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009620/2023		
Prazo:		2 MESES			
Condutor:	BERGSON SALO	MAO			
Registro/PGU:	xxx342552xx	-			
Penalidade:	7,0,00 12002700	SUSPENSAO DA CN	NH		
Fundamento legal	261-Ic	Processo:	009675/2023		
(artigo do CTB):	201 10		003073/2023		
Prazo:		6 MESES			
Condutor:	SERGIO LUIZ R	OMANHOI I			
Registro/PGU:	xxx880600xx	0177411021			
Penalidade:	***************************************	SUSPENSAO DA CN	NH		
Fundamento legal	261-II	Processo:	009764/2023		
(artigo do CTB): Prazo:		2 MESES			
rı azv.		Z MESES			
Condutor:	VAI DINAR AUGI	JSTO SILVERIO ROSALIM			
Registro/PGU:	xxx644132xx	OO TO SILVENIO ROSALIN			
Penalidade:	^^^U	SUSPENSAO DA CN	JH		
Fundamento legal	261-Ic	Processo:	009857/2023		
(artigo do CTB):	201-10	Flocesso.	009037/2023		
Prazo:	6 MESES				
Condutor:	LUCIANO SAMU	EL RAMOS			
Registro/PGU:	xxx643039xx				
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH				
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010595/2023		
Prazo:		12 MESES			
Condutor:	OLIVIA PINHEIR	RO PALMEJANI			
Registro/PGU:	xxx179140xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CN	IH .		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010637/2023		
Prazo:		2 MESES	I		
1 14401		Z PILOLO			
Condutor:	FABIANO IVAN	CORONEL ALMADA			
Registro/PGU:	xxx456380xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CN	NH		
Fundamento legal	261-Ic	Processo:	010833/2023		
(artigo do CTB):					
Prazo:		6 MESES			
Condutor:	GUII HERME DE	SOUZA QUEIROZ			
Registro/PGU:	xxx321217xx	JJJLI. QULINOL			
Registro/PGO: Penalidade:	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	SUSPENSAO DA CN	JH		
Fundamento legal	261-II	Processo:	011582/2023		
(artigo do CTB):	201 11	1.006330.	011302/2023		
Prazo:		12 MESES			
Condutor:	LUIS MANOEL D	A SILVA			
Registro/PGU:	xxx101157xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CN	NH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011680/2023		
Prazo:		12 MESES			
	1	12 1 12323			



Condutor: Registro/PGU:



RONALDO TARDIM DA SILVA

xxx046311xx

Diario Oficial Elet	ronico n. 11.600	2 de setembro d	e 2024 Pagina 4
Penalidade:		SUSPENSAO DA CI	 NH
undamento legal	261-II	Processo:	012217/2023
artigo do CTB):			
Prazo:		4 MESES	
Condutor:	EDER DA SILVA PER	REIRA	
Registro/PGU:	xxx672452xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA CI	
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000052/2024
Prazo:		12 MESES	
1020.		12 MLSLS	
Condutor:	PEDRO HENRIQUE (CAMARA DORES	
Registro/PGU:	xxx283286xx	CAMARA DOBES	
Penalidade:	***************************************	SUSPENSAO DA CI	NH
Fundamento legal	261-Ic	Processo:	000977/2024
(artigo do CTB):	201-10	Processo.	000977/2024
Prazo:		6 MESES	
		0	
Condutor:	EDUARDO ALVES BI	ENTO DA SILVA	
Registro/PGU:	xxx089643xx	LITTO DIT SILVA	
Penalidade:	**************************************	SUSPENSAO DA CI	NH
Fundamento legal	261-II	Processo:	001394/2024
(artigo do CTB):	201 11	i roccsso.	001334/2024
Prazo:		2 MESES	
Condutor:	OZEAS BEZERRA LI	NS	
Registro/PGU:	xxx740655xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA CI	NH
Fundamento legal	261-II	Processo:	001816/2024
(artigo do CTB):		1100000	001010, 2011
Prazo:		2 MESES	'
Condutor:	SILVANA APARECID	A ALVES SILVA	
Registro/PGU:	xxx884644xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA CI	NH
Fundamento legal	261-II	Processo:	010509/2023
(artigo do CTB):			
Prazo:		12 MESES	
Condutor:	ANTONIO CARLOS I	MACIEL	
Registro/PGU:	xxx856392xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA CI	NH
Fundamento legal	261-II	Processo:	011756/2023
(artigo do CTB):			
Prazo:		12 MESES	
Condutor:	RONALDO TARDIM	DA SILVA	
Registro/PGU:	xxx046311xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA CI	
Fundamento legal	261-II	Processo:	012269/2023
(artigo do CTB):			
Prazo:		12 MESES	
Condutor:	WAGNER ALVES AP	OLINARIO	
Registro/PGU:	xxx478453xx		
Penalidade:		SUSPENSAO DA CI	
Fundamento legal	261-II	Processo:	000712/2024
(artigo do CTB):			
Prazo:		12 MESES	
Condutor:	DARIO LEON MARTI	INEZ	
Pogistro / PGII:	yyy206240yy		



Registro/PGU:

Penalidade:



xxx396349xx

SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007252/2023		
Prazo:	6 MESES				
Condutor:	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO				
Registro/PGU:	xxx445087xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008145/2023		
Prazo:		2 MESES			
Condutor:	RONEY OTTONI DE SOUZA	ı			
Registro/PGU:	xxx080730xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008911/2023		
Prazo:	2 MESES				
Condutor:	MARCELO LOVERA ALMEIDA				
Registro/PGU:	xxx316206xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009674/2023		
Prazo:		2 MESES			
Condutor:	EVERTON FERREIRA RAMO)S			
Registro/PGU:	xxx043851xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010568/2023		
Prazo:		2 MESES			
Condutor:	GILMAR MARCIO ROCHA S	CHRODER			
Registro/PGU:	xxx831041xx				
Penalidade:		SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal	261-II	Processo:	012288/2023		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR **DIRETOR-PRESIDENTE**

2 MESES

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 636/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SERVICES SOLUÇÕES. OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para instalação de Reservatório de Novo Horizonte do Sul/MS. VALOR: R\$ 95.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 08 meses contados da assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 05 meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 734/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Cícero Luiz da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) - SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, José Augusto Rodrigues Júnior CPF 097.360.089-67 como gestor do contrato; Lucas Ribeiro Zampieri CPF 071.735.769-46 como fiscal do contrato e Gilberto Francisco da Silva CPF 176.357.641-87 suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 636/2024.



(artigo do CTB):

Prazo:



2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2024 Madson Roberto P. Valente Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 – CONTRATO Nº 125/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S.H. INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Reequilíbrio equivalente a R\$ 916.109,89; aditivo de prazo de execução por mais 02 meses, e retificação da Cláusula Segunda do contrato cujos prazos de vigência e execução devem ser contados a partir da assinatura da contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO: Nº 476/2019/GEINFRA/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luciano Christian Gonçalvez.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - CONVÊNIO Nº 044/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 795/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.08.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Edson Cassuci.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - CONVÊNIO Nº 035/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 449/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.08.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Edson Stefano Takazono.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n.º 010/FADEB/MS/2024 - Projeto Plano de Recomposição das Aprendizagens por Tutoria (PRA-Tutoria 2024)

PROCESSO N. 29.031.940-2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), inscrita no CNPJ:02.585.924/0001-22, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS) inscrita no CNPJ: 43.014.809/0001-85, a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), inscrita no CNPJ: 86.891.363/0001-80, a Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), inscrita no CNPJ:03.226.149/0015-87, a Universidade Anhanguera-Uniderp, inscrita no CNPJ: 03.239.470/0102-44, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), inscrita no CNPJ: 15.461.510/0001-33, a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), inscrita no CNPJ: 07.775.847/0001-97, e o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), inscrita no CNPJ:10.673.078/0001-20.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do projeto intitulado "Plano de Recomposição das Aprendizagens por Tutoria (PRA-Tutoria 2024)", tendo como objetivo fomentar a qualidade e a equidade educacional recompondo as habilidades essenciais de Matemática em estudantes da Educação Básica, vinculados à Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), por meio de tutoria híbrida, em parceria com Instituições de Ensino Superior.

Valor: R\$ 544.840,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.261/2003, Lei nº 5.676/2021 e Lei nº 6.281/2024.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 29/08/2024.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

REITOR - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

JOSÉ MARINONI

REITOR - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

CRISTIANO MIRANDA CUPERTINO

REITOR - UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

REITOR - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

JONES DARI GOETTERT

REITOR - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO

REITORA - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL





Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO N.º 206/2024

PROCESSO: nº 85/002.162/2024

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98 e a Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS CNPJ: 03.217.916/0001-96.

OBJETO: A alteração da Cláusula Oitava- **Da Vigência e Extinção**, passando a constar a seguinte redação: "O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até **30/08/2025**, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência

VIGENCIA: O referido TERMO DE CONVENIO terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de agosto de 2024.

DATA DA ASS: 30/08/2024

ASSINAM: **EDUARDO MENDES PINTO-** Diretor Presidente Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul

CPF: XXX.308.778-XX

REINALDO MIRANDA BENITES-Prefeito do Município de Bela Vista/MS

CPF: XXX.666.491-XX

Extrato do Contrato 1011/2024/FCMS

Nº Cadastral 25726

Processo: 85/010.185/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTISTICAS

LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato será de 03 (três) apresentações de cortejo teatralizado

do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "23º Festival de Inverno de Bonito", nos seguintes dias: 21 de agosto de 2024, a partir das 19h, na Praça da Liberdade, Centro. 23 de agosto 2024, a partir das 10h, na Praça da Liberdade, Centro. 24 de agosto de 2024, a partir das 15h, no CMU (Centro Múltiplo Uso), Av. Paulo VI, nº 50. Em Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da

mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa

n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) e

será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada

ao processo.

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em

24 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Extrato do Contrato 1025/2024/FCMS

Nº Cadastral 25748

Processo: 85/010.154/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS

ARTISTICOS LTDA





Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan",

contratado através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, a ser realizada no evento "Ranch Sorting", no Sitio Tolayeh, em Brasilândia/ MS, no dia 25 de agosto de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2°, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

nº 13.392.223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa

n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada

ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em

25 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de

Despesas:
Data da Assinatura: 23/08

23/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

Eduardo Mendes Pinto

Extrato do Contrato 1026/2024/FCMS

Nº Cadastral 25746

Processo: 85/010.165/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Julliany Souza",

contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Clamor pelo Brasil", na Rua Prof. Luís Alexandre de Oliveira com Av. Arquiteto Rubens Gil de Camilo, em Campo Grande/MS, no dia 26 de agosto de 2024, as 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos

preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da

Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil

reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta

juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra

em $\mathbf{26}$ de \mathbf{agosto} de $\mathbf{2024}$, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 1035/2024/FCMS

Nº Cadastral 25763

Processo: 85/010.168/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUIS FERNANDO VILLAR

Objeto:O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana",

contratado através de seu empresário exclusivo Luiz Fernando Villar ME, a ser realizada no evento "Feira Livre de Vicentina", no Centro de Eventos Debora Arriero, R. Carlos Farinha, em Vicentina/MS, no dia 30 de agosto de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.





Nº Cadastral 25777

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa

n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e

será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada

ao processo.

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra

em **30 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Fernando Villar

85/009.921/2024

Extrato do Contrato 1037/2024/FCMS

Processo:

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EVELIN CRISTIANE DIAS

PERDOMO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de oficina de artesanato intitulada

Oficina de design , pelo Projeto Artesania , a oficina terá a duração de 40 horas, sendo realizada durante 5 dias, para uma turma com capacidade de até 15 alunos, de 16 a 20 de setembro de 2024, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço: Rua Irmã Aristela, 800, Câmara Municipal, CEP 79970-000, Eldorado/MS, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que

rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática

n° 10.85201.13.392.2223.6223.0001 , Natureza da Despesa n° 339039 , Fonte n°

0150000001, Nota de Empenho 2024NE002516.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil e reais), que deverá ser

pago ao final da oficina e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da

data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra

em **20 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal:O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Evelin Cristiane Dias Perdomo

Extrato do Contrato 1038/2024/FCMS

No Cadastral 25761

Processo: 85/010.229/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS

LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo

e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "23º Festival de Inverno de Bonito 2024", na Praça do Rádio, Rodovia MS 382, com Rua Antônio Aley, em Bonito/MS, no dia 25 de agosto de 2024, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as

Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n° 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa

n° 33903905, Fonte **n° 0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e será fixo e

irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.





Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em

25 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 1041/2024/FCMS

Nº Cadastral 25774

Processo: 85/010.283/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Bosco e

Vinicius", contratado através de seu empresário exclusivo S4 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Festa do Folclore", na Esplanada, em Três Lagoas/MS, no dia 25 de agosto de 2024, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da

mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

nº 13.392.223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa

n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada

ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em

25 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya Samperi

Extrato do Contrato 1042/2024/FCMS

Nº Cadastral 25775

Processo: 85/010.239/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIO CESAR MATOS BORBA

Objeto: A FCMS no Processo n.º 85/010.239/2024 contrata a pessoa acima nominada na

qualidade de integrante e representante do Músico Julio Borba, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração, no dia 25 de agosto de 2024, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações

Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha - 2024.

Dotação Orçamentária: A despesa será efetuada através de: PT: 13.392.2223.6223.0001- NATUREZA

DA DESPESA: 339039- FONTE: 1500- NOTA DE EMPENHO: 2513

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente

contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação

da documentação fiscal.

Do Prazo:O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 25/08/2024.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no artigo 28, inciso III da Lei

Federal n.º 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Julio César Matos Borba





Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO 85.009.768-2024

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ n. 04.311.093/0001-26, com sede, em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento

"Assembleia Extraordinária da CASSEMS"

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 20.494,60 (vinte mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº xxx.627.696-xx, residente e domiciliado em Campo Grande-MS,

pela Locadora, RICARDO AYACHE, inscrito no CPF nº xxx.258.181-xx.

Extrato do Contrato 25703/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR

Nº Cadastral 25703

Processo: 85/008.694/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE

MATO GROSSO DO SUL atraves do Fundo para Desenvolvimento do Turismo do MS-

FUNTUR e FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da

Fundação de Turismo de MS no evento "B2Meet Operadora 2024", que será realizado

no período de 20 a 25 de agosto de 2024 na cidade de Maceió/AL.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização

- Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de

Empenho nº 2024NE000163 emitida em 16/8/2024.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da

data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições

contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação

com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo

Administrativo n.º 85.007.889/2024.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 20/08/2024

Assinam: BRUNO WENDLING e DANIELLE VANUSSI MORALES MEIRELLES

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 157/2024/FUNSAU

No Cadastral 25760

Processo: 27/019.931/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de

Mato Grosso do Sul -FUNSAU e LABORATORIOS B BRAUN S/A.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamento

Propofol 100 ml, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00500/2024, na Autorização de Compra nº. 44663 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030,

Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0265980011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 415.459,80 (quatrocentos e quinze mil,

quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) .

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (DOZE) MESES ou até a

conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer

<u>primeiro</u>.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.





Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 28/08/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Regina Santos Ammiratti

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 099/2024/FUNSAU

N° Cadastral 24764

Processo: 27/003.171/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de

MS - FUNSAU e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n.

099/FUNSAU/2024, relativo à Aquisição Emergencial de medicamento Dipirona Injetável – 500 mg/ml, (item 001) do processo 27/003.171/2024, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse

público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes

dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009. Fonte de Recurso: 0165980011. Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0008 – PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO -

PAM. Nota de Empenho: 2024NE001038

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 24.948,00 (cento e vinte e quatro mil,

setecentos e quarentas reais). O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de R\$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil,

setecentos e quarenta reais).

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do

art. 125 da Lei n. 14.133/21, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do

valor inicial atualizado do contrato.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 28/08/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e CESAR PEDRO MARTINS DA SILVA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 129, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Alteração de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Química Industrial, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N. 27, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 04, de 2 de Agosto de 2024, da Coordenação do Curso de Química Industrial, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Comissão de Autoavaliação do Curso de Química Industrial, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 171, de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial N. 11.256, de 31 de agosto de 2023, p. 205,

Art. 2.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Cristiane Marques dos Reis (Presidente), Alex Haroldo Jeller, Geraldo Domingues Matos, Jandira Aparecida Simoneti, Jonas da Silva Mota, sendo a duração de mandato dos membros até 31 de agosto de 2026.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS





CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 120-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a IMPERATA AGROPASTORIL LTDA. - (UNIDADE DE PRODUÇÃO SAPÉ) – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz

Henrique Machado Schiavo (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 121-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o **S**INDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE NOVA ANDRADINA – SINCONOVA - Nova Andradina - MS. **OBJETO**: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Juliana

Alves Papacosta (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 122-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ASSOCIAÇÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU DE CAMPO GRANDE - MS (CAMPO GRANDE DESTINATION) - Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2029 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Vyvyan

Mellânie Freire Luna (Organização Concedente).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1461/2024

Processo: 29.058.853-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -

SESI MS.

Objeto: O presente termo tem como objetivo oferecer cursos de português como língua de acolhimento para

migrantes de diversas nacionalidades, através do programa UEMS ACOLHE, em parceria com o SESI.

Data de Assinatura: 23/08/2024

Vigência: O presente Termo terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO- Reitor - UEMS RÉGIS PEREIRA BORGES - Superintendente - SESI MS

Extrato do Contrato 1922/2024/UEMS

Nº Cadastral 25710

Processo: 29/005.630/2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e NAVESA

MERCANTIL DE VEICULOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos automotores para compor a

frota para atendimento de projetos estratégicos da UEMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, item 1, anexos do Edital, e Notas de Empenho 2024NE001592 e 2024NE001598, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS e ao

Convênio n.º 953712/2023 - FNDE.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão às contas: Funcional

Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0022 - Conv. de Emenda de bancada n.º 953712/2023. Fonte: 0157076395 - UEMS - Convênio n.º 953712/2023 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905252 - Veículos de Tração Mecânica - **Valor: R\$273.000,00.** Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 - Infraestrutura. Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação - Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da

Despesa: 44905252 - Veículos de Tração Mecânica - Valor: R\$546.000,00





Valor: R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais)

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Do Prazo:

contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de **Despesas:**

Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 30/08/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Marcello Damascena Rodrigues

Extrato do Contrato 01923/2024/UEMS

Nº Cadastral 25711

Processo: 29/005.630/2024

Partes:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PERKAL

AUTOMOVEIS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos automotores para compor a

frota para atendimento de projetos estratégicos da UEMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, itens 2, 3 e 4, anexos do Edital, e Notas de Empenho 2024NE001594 e 2024NE001599, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS

e ao Convênio n.º 953712/2023 - FNDE.

As despesas decorrentes deste fornecimento correrão às contas: Funcional Dotação Orçamentária:

> Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0022 - Conv. de Emenda de bancada n.º 953712/2023. Fonte: 0150010013 - SED/UEMS - Contrapartida de Convênios. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905252 - Veículos de Tração Mecânica - Valor: R\$442.633,11. Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0022 - Conv. de Emenda de bancada n.º 953712/2023. Fonte: 0157076395 - UEMS - Convênio n.º 953712/2023 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905252 - Veículos de Tração Mecânica - Valor: R\$ 1.357.366,89.

Valor: R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais)

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Do Prazo:

contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas:

Data da Assinatura: 30/08/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Cristiano Garcia Barcelos

Laercio Alves de Carvalho

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 044/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, designa os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº1927/2024/UEMS, Identificador nº 25789, Processo n.29/049.649/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de disco HDD modelo DELL SEAGATE ST8000NM0185 para Servidor DELL -Power Edge R740xd.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Matrícula: 33970021	Nome: Fábio Augusto de Souza Seabra Matrícula: 127742022 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
SOBOTITOTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO LISCAL DE CONTRATO



Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Edital nº. 052/2024 - NEL/PROEC/ UEMS EDITAL DE ABERTURA DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28 de 30 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a Sessão de Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DO OBJETO

Inscrição de alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS, bem como de candidatos do público externo e geral, para a realização de provas de proficiência em inglês, espanhol, francês e/ou português para estrangeiros, ofertadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) As Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UEMS serão executadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Unidade Universitária de Campo Grande.
- b) O Núcleo de Ensino de Línguas é vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS.

3. DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA

Idioma	Público	Data	Horário (MS)	Valor da prova (taxa única)
Inglês	Alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	23/09/2024	08h às 10h	R\$135,00
Espanhol	Alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	23/09/2024	11h às 13h	R\$135,00
Inglês	Público externo (outras IES)	24/09/2024	08h às 10h	R\$135,00
Espanhol	Público externo (outras IES)	24/09/2024	11h às 13h	R\$135,00
Francês e Português para estrangeiros	Público geral	24/09/2024	14h às 16h	R\$135,00

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital na página do Núcleo de Ensino de Línguas: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/	02/09/2024
Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao	
Período das inscrições	De 02/09/2024 a 16/09/2024
Homologação das inscrições	17/09/2024
Envio de instruções e do link de acesso à sala virtual, para realização da(s) prova(s)	Até 19/09/2024
Realização das provas de inglês e espanhol para alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	23/09/2024
Realização das provas de inglês e espanhol para público externo (outras IES)	24/09/2024
Realização das provas de francês e português para estrangeiros para público geral	24/09/2024
Divulgação dos resultados	Até 30/09/2024





5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se para esta Sessão de Provas de Proficiência todos os interessados.

- a) Esta Sessão de Provas de Proficiência terá vagas limitadas. A garantia da vaga obedecerá aos seguintes critérios:
- 1) ordem de chegada do e-mail; 2) envio da documentação correta, incluindo o comprovante de pagamento, conforme instruções deste edital (item 6), que também estarão disponíveis no site https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao.
- b) Os alunos regulares e candidatos em processo seletivo de Programas de Pós-Graduação da UEMS deverão realizar a(s) prova(s) no dia 23/09/2024.
- c) Os candidatos do público externo (outras IES) e geral deverão realizar a(s) prova(s) no dia 24/09/2024.

1. 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os dias 02 de setembro de 2024 e 16 de setembro de 2024, até as 17h00, horário de Mato Grosso do Sul.

- a) Para se inscrever, os candidatos deverão encaminhar a ficha de inscrição, disponível no endereço https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao, exclusivamente para nelproficiencia@uems.br. Na sequência, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), para realização de cadastro e geração de boleto no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por prova.
- b) As orientações para pagamento da taxa serão enviadas aos candidatos somente após o envio da ficha de inscrição.
- c) Para garantia da vaga, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 48h após a emissão do boleto, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- d) O candidato poderá inscrever-se em mais de um idioma para realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, devendo efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição para cada idioma.
- e) O candidato que optar por gerar o boleto no dia anterior ao encerramento das inscrições, terá 24h para realizar o pagamento. Mesmo que o pagamento seja realizado por aplicativo de banco, o horário será mantido até as 17 horas do dia 16/09/2024.
- f) Após realizar o pagamento do boleto, os candidatos deverão enviar o comprovante para nelproficiencia@uems. br, a fim de efetivarem suas inscrições.
- g) Serão considerados inscritos somente os candidatos que obedecerem às etapas descritas em a) e f).
- h) No dia **17/09/2024** será divulgada a relação das inscrições homologadas no endereço eletrônico:_https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao
- i) O NEL/UEMS não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores ou da instituição financeira, bem como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- j) A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

7. DAS PROVAS

- a) Idiomas: serão ofertadas Provas de Proficiência de leitura em inglês, espanhol, francês e português para público estrangeiro.
- b) Elaboração: As provas de proficiência são elaboradas por professores doutores dos Cursos de Letras da UEMS, membros da equipe do Setor de Proficiência do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), e versam sobre temas da atualidade, em nível nacional e internacional.
- c) Questões: O candidato é solicitado a responder a questões objetivas e dissertativas de compreensão de texto.
- d) Método avaliativo: Será avaliada a competência leitora do candidato, que engloba competências linguísticas (morfossintaxe e léxico), textuais (elementos de coesão e coerência) e discursivas (elementos relacionados ao gênero textual: tema, finalidades, saberes extratextuais).
- e) Atribuição de nota: O candidato receberá nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez); Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis); Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).
- f) É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue ou monolíngue.
- g) O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA MODALIDADE ON-LINE

- a) Os candidatos deverão realizar a(s) prova(s) de proficiência pela modalidade on-line, exclusivamente por computador (pc ou notebook).
- b) É de responsabilidade exclusiva do candidato preencher os requisitos técnicos necessários para ter acesso à prova pela plataforma indicada, assegurando-se de ter Internet estável e suporte para computador.
- c) O link com a senha de acesso à sala virtual e as instruções para realização da(s) prova(a)s serão enviados por e-mail a cada candidato, nos dias anteriores à data de realização da prova (cf. item 4). Caso o(a) candidato(a)





não os receba, deve entrar imediatamente em contato com o NEL, pelo e-mail nelproficiencia@uems.br.

- d) A sessão de provas seguirá o horário de Mato Grosso do Sul, sendo uma hora a menos do horário de Brasília.
- e) O candidato deverá entrar na sala virtual com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de documento original de identificação com foto. Será solicitado a cada candidato que se identifique, mostrando nome e foto constante no documento de identificação. Não será permitido o ingresso na sala virtual após o horário estipulado para o ingresso na sessão de provas, conforme as instruções para realização da prova.
- f) Durante todo o tempo de realização da prova, a câmera (*webcam*) deverá permanecer ligada. Será reprovado o candidato que não ligar a câmera, ou que a desativar no decorrer da sessão, independentemente do motivo.
- g) A sessão será gravada e monitorada por um ou mais examinadores. Qualquer tentativa de obtenção de ajuda de terceiros identificada acarretará a reprovação do candidato, sem reembolso do valor pago.
- h) Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de prova, devendo o candidato mantê-lo desligado.
- i) Os candidatos deverão tomar ciência destas e outras instruções relativas à realização da prova, que serão enviadas por e-mail após a homologação das inscrições. É de inteira responsabilidade dos candidatos observar o disposto neste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado das provas estará disponível no site do NEL: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os candidatos que obtiverem aprovação nesta Sessão de Provas de Proficiência terão direito ao Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, no qual constará a menção "aprovado(a)" e a nota obtida.
- b) A emissão do Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência é de responsabilidade do NEL.
- c) O Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência emitido pelo NEL, terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de realização da prova, para aceite nos Programas de Pós-Graduação da UEMS.
- d) É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, emitido pelo NEL, é aceito em Programas de Pós-Graduação de outras IES, ou para outros fins.
- e) Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico: nelproficiencia@uems.br.
- f) Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pelo NEL juntamente com a Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários UEMS.

Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 44/2024 - PROCESSO Nº 83.039.686-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e 9° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, CNPJ n. 07.529.010/0001-68.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Extração Mineral realizado por Órgãos Públicos (Cód. 4.7.1), localizada no município de Corumbá/MS, fundamentado em Relatório de Controle Ambiental - RCA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação e Operação (LIO) n. 83/038555/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014, art. 67-A, § 4º, da Resolução SEMADE n. 009, de 13 de maio de 2015, com suas alterações.

VALOR REFERENCIA: R\$ 1.452.348,87 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,366% (zero vírgula trezentos e sessenta e seis por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 5.315,60 (cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos) que corresponde a 108,30 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de AGOSTO/2024 é de R\$ 49,08.





META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 29.08.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007174, DE 23 de Fevereiro de 2018.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003720
Requerente	21.***.***/0001-94 - ENZO MOTORS CONCESSIONARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27′ 51″ - Longitude: -54° 34′ 15″ - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	8.100,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007175, DE 19 de Agosto de 2024.

	, -
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002166
Requerente	02.***.***/0002-08 - I.F.C INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 45′ 57.19″ - Longitude: -51° 39′ 55.18″ - Projeção:
Volume Anual Captado	7.219,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007176, DE 19 de Agosto de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023417
Requerente	37.***.***/0001-87 - AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea





Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 18' 18.98" - Longitude: -54° 46' 34.50" - Projeção:
Volume Anual Captado	306.250,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007177, DE 19 de Agosto de 2024

	,
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002139
Requerente	02.***.***/0002-08 - I.F.C INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 45′ 53.25" - Longitude: -51° 39′ 55.04" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.722,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007178, DE 19 de Agosto de 2024

OUTORGA PREVENTIVA
Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028529
286.***.***-12 - AMANDA APARECIDA GALASSI PROMICIA
Captação Superficial
Irrigação
INOCENCIA
QUITERIA
Latitude: -19° 39' 13.50" - Longitude: -51° 51' 23.06" - Projeção:
565,57 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007179, DE 19 de Agosto de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028551
Requerente	71.***.***/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARANAIBA





Unidade de Planejamento e	APORE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 20′ 35.83″ - Longitude: -51° 5′ 25.20″ - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	26.673,24 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007180, DE 19 de Agosto de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029401
Requerente	43.***.***/0001-39 - SPRS PLATAO CAPITAL III S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 6′ 13.00" - Longitude: -54° 37′ 41.40" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	1.230,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007181, DE 19 de Agosto de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029657
Requerente	37.***.***/0002-50 - ENERGETICA SANTA HELENA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 0' 11.91" - Longitude: -53° 26' 5.42" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	58.604,63 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007183, DE 20 de Agosto de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024377
Requerente	002.***.***-06 - MODESTO JOSE MOREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 49′ 39.50″ - Longitude: -54° 53′ 33.37″ - Projeção:
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·





Volume Anual Captado	32.781,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007184, DE 20 de Agosto de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029701
Requerente	445.***.***-15 - WELLINGTON MACHADO ISQUERDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ALCINOPOLIS
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 6' 3.81" - Longitude: -53° 35' 6.56" - Projeção:SIRGAS
Vazão Outorgada	229,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029702
Requerente	445.***.***-15 - WELLINGTON MACHADO ISQUERDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ALCINOPOLIS
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 6′ 1.33" - Longitude: -53° 35′ 29.35" - Projeção:
Vazão Outorgada	31,32 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007185, DE 21 de Agosto de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029835
Requerente	086.***.***-65 - ALVARO MARIO BURIN JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	JAPORA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 49' 3.58" - Longitude: -54° 29' 10.71" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.200,00 m³





PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007186, DE 21 de Agosto de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029836
Requerente	086.***.***-65 - ALVARO MARIO BURIN JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	JAPORA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48′ 57.08″ - Longitude: -54° 29′ 16.40″ - Projeção:
Volume Anual Captado	7.200,00 m³
Finalidade de Uso Município Unidade de Planejamento e Sistema Aquífero Coordenadas do Ponto de	Dessendentação Animal JAPORA IGUATEMI SISTEMA AQUIFERO BAURU Latitude: -23° 48′ 57.08″ - Longitude: -54° 29′ 16.40″ - Projeção

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007188, DE 5 de Abril de 2021.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012254
Requerente	012.***.***-47 - GUSTAVO SCHMIT DE OLIVEIRA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e	APA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 42′ 19.10″ - Longitude: -57° 3′ 51.48″ - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	13.238,30 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012256
Requerente	012.***.***-47 - GUSTAVO SCHMIT DE OLIVEIRA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e	APA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 42′ 20.88″ - Longitude: -57° 3′ 40.88″ - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	926,37 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012257





Requerente	012.***.***-47 - GUSTAVO SCHMIT DE OLIVEIRA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e	APA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 42′ 35.17″ - Longitude: -57° 3′ 35.15″ - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	497,90 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012259
Requerente	012.***.***-47 - GUSTAVO SCHMIT DE OLIVEIRA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e	APA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 42' 39.91" - Longitude: -57° 3' 36.36" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	539,41 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012260
Requerente	012.***.***-47 - GUSTAVO SCHMIT DE OLIVEIRA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e	APA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 42′ 38.50″ - Longitude: -57° 3′ 24.13″ - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	20.106,56 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007189, DE 22 de Agosto de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024225
Requerente	26.***.***/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA





Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 7′ 0.82″ - Longitude: -53° 39′ 24.00″ - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	41.440,67 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007190, DE 22 de Agosto de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017025	
Requerente	26.***.***/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA	
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento	
Finalidade de Uso		
Município	ANGELICA	
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA	
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 7′ 7.82″ - Longitude: -53° 39′ 25.95″ - Projeção:	
Capacidade Máxima de Acumulação	58.778,02 m³	

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007191, DE 23 de Agosto de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024226	
Requerente	26.***.***/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA	
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento	
Finalidade de Uso		
Município	ANGELICA	
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA	
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 7′ 15.68″ - Longitude: -53° 39′ 30.30″ - Projeção:	
Capacidade Máxima de Acumulação	67.790,74 m³	

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007192, DE 23 de Agosto de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017024	
Requerente	26.***.***/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA	
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento	
Finalidade de Uso		
Município	ANGELICA	
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA	
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 7′ 25.25″ - Longitude: -53° 39′ 36.82″ - Projeção:	
Capacidade Máxima de Acumulação	15.076,36 m³	





PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007193, DE 23 de Agosto de 2024.

	<u> </u>	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001082	
Requerente	03.***.***/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea	
Finalidade de Uso	Abastecimento Público	
Município	CAMAPUA	
Unidade de Planejamento e	TAQUARI	
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI	
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 0′ 54.53" - Longitude: -53° 54′ 3.27" - Projeção:	
Volume Anual Captado	82.584,00 m³	

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007194, DE 27 de Agosto de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023212
Requerente	850.***.***-20 - MARIO DE ALMEIDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 4′ 6.96" - Longitude: -55° 6′ 35.12" - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	46.468,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007195, DE 27 de Agosto de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029580	
Requerente	29.***.***/0003-13 - BRAZ FRIG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea	
Finalidade de Uso	Indústria	
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO	
Unidade de Planejamento e	TAQUARI	
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS	
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 53′ 0.73″ - Longitude: -54° 50′ 10.19″ - Projeção:	
Volume Anual Captado	92.160,00 m³	





PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007196, DE 27 de Agosto de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029581	
Requerente	29.***.***/0003-13 - BRAZ FRIG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea	
Finalidade de Uso	Indústria	
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO	
Unidade de Planejamento e	TAQUARI	
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS	
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 53′ 0.75″ - Longitude: -54° 50′ 10.43″ - Projeção:	
Volume Anual Captado	133.920,00 m³	

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007197, DE 27 de Agosto de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029838	
Requerente	046.***.***-33 - WILLIAN LUIZ AJALA	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea	
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal	
Município	JAPORA	
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI	
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU	
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 48′ 49.54″ - Longitude: -54° 29′ 7.43″ - Projeção:	
Volume Anual Captado	7.200,00 m³	

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007198, DE 27 de Agosto de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030193	
Requerente	297.***.***-34 - PEDRO DE CAMARGO NETO	
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento	
Finalidade de Uso		
Município	BANDEIRANTES	
Unidade de Planejamento e	PARDO	
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 48′ 35.85″ - Longitude: -54° 3′ 58.44″ - Projeção:	
Capacidade Máxima de Acumulação	41.106,50 m³	





Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030196	
Requerente	297.***.***-34 - PEDRO DE CAMARGO NETO	
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial	
Finalidade de Uso	Irrigação	
Município	BANDEIRANTES	
Unidade de Planejamento e	PARDO	
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 48′ 36.73″ - Longitude: -54° 4′ 0.19″ - Projeção:	
Vazão Outorgada	408,00 m³/h	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza JULIANA PINHEIRO DE CARVALHO CNPJ/CPF nº 218.219.048-18 a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0004612/2024, nas coordenadas geográficas -18° 58′ 50.62″S (Latitude) e -52° 14′ 4.33″W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CASSILANDIA, Mato Grosso do Sul.

Processo N° 0004612/2024
DURH030159
ADPT Permanente
N° 0007182
Ano 2024
Campo Grande, 19 de Agosto de 2024

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/





CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.595, de 28 de agosto de 2024, páginas 95 a 99.

EDITAL n. 10/2024 - SAD/AGEPREV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/AGEPREV/2024

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a **Etapa III: Entrevista Pessoal**, observando-se que:
- 1. A Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, exclusivamente nas datas, horários e local especificado no Anexo Único deste Edital.
- 2. Na Entrevista Pessoal, serão observadas as características relacionada ao conhecimento técnico das atribuições da vaga pretendida, experiência prévia, capacidade de trabalho em equipe, capacidade analítica e habilidades de comunicação.
 - 2.1. A pontuação de cada um dos itens valerá de 0,00 a 2,00 pontos, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas no Edital n. 1/2024 SAD/AGEPREV/2024, de 1º de julho de 2024, conforme seque:

Item de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
Total	10,00

- 3. O candidato que não somar, na entrevista pessoal, a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado SAD/AGEPREV/2024.
- 4. O resultado da Entrevista Pessoal será divulgado por meio de Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.
- 5. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado SAD/ AGEPREV/2024, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula: $MF = (PAV + PEP) \div 2$

Onde:

MF = Média Final;

PAV = Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

- 6. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 8.6 do Edital n. 1/2024 SAD/AGEPREV/2024.
- 7. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

> JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente





ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2024 - SAD/AGEPREV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/AGEPREV/2024

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

Data: de acordo a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: AGEPREV - AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS Av. Mato Grosso 5778 - Bloco I - Bairro Jardim Veraneio - Campo Grande | MS

CEP: 79.031-001

*AP – Analista Previdenciário / TP – Técnico Previdenciário / CIS - Ciência da Computação, Eng. da Computação, Sistema de Informação, Tec. da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas / CAE - Contabilidade, Administração ou Economia / TST – Técnico de Segurança do Trabalho

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Data	Hora
157938177545	Claudinéa Inacia Marçal	AP	CIS	02/09/2024	13h30
157938195904	Fabiano Nogueira Fogaça	AP	CIS	02/09/2024	13h30
157938121489	Glaucer Da Costa Marques	AP	CIS	02/09/2024	13h30
157938195793	João Ricardo Socca Junior	AP	CIS	02/09/2024	13h30
157938098696	Lauriellen Galvarro Da Rocha	AP	CIS	02/09/2024	13h30
157938196100	Lucas Soares De Oliveira	AP	CIS	02/09/2024	13h30
157938196384	Maria Elizandra Velasquez De Souza	AP	CIS	02/09/2024	13h30
157938081155	Michelangelo Pulcherio Aguado	AP	CIS	02/09/2024	13h30
157938185463	Raphael De Arruda	AP	CIS	02/09/2024	15h30
157938069675	Roberto Leal De Souza	AP	CIS	02/09/2024	15h30
157938192558	Angélica Junker Jardim	AP	CAE	02/09/2024	15h30
157938196408	Cesar Ely Santos De Melo	AP	CAE	02/09/2024	15h30
157938004360	Cipriano Martinez	AP	CAE	02/09/2024	15h30
157938181921	Doris Day Nantes Miranda Gomes	AP	CAE	02/09/2024	15h30
157938180313	Flávio Rodrigues Eliotério De Oliveira	AP	CAE	02/09/2024	15h30
157938089263	Gilmarcos Jacques De Lima	AP	CAE	02/09/2024	15h30
157938157590	Isabela Maria Hozano De Souza	AP	CAE	03/09/2024	13h30
157938196188	Isaque Veloso Dos Santos	AP	CAE	03/09/2024	13h30
157938158557	Jackeline Benites Dias	AP	CAE	03/09/2024	13h30
157938193255	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	AP	CAE	03/09/2024	13h30
157938196892	Lucelia Da Costa Nogueira Tashima	AP	CAE	03/09/2024	13h30
157938185474	Luis Guilherme Sant Anna Domingues	AP	CAE	03/09/2024	13h30
157938196641	Miria Alves Da Silva	AP	CAE	03/09/2024	13h30
157938081194	Nelma Lina De Almeida Castro	AP	CAE	03/09/2024	13h30
157938025968	Rosenilda De Fátima Boldori	AP	CAE	03/09/2024	15h30
157938014091	Silvia Pereira De Araujo	AP	CAE	03/09/2024	15h30
157938196548	Thalita Nunes De Sousa	AP	CAE	03/09/2024	15h30
157938043039	Walmir De Souza Ferreira	AP	CAE	03/09/2024	15h30
157938066212	Alysson Leonel Bandini	AP	Direito	03/09/2024	15h30
157938057996	Camila Milani Da Rocha	AP	Direito	03/09/2024	15h30
157938120807	Carine De Oliveira Bremm Goulart	AP	Direito	03/09/2024	15h30
157938193514	Edson Santana Bezerra Junior	AP	Direito	03/09/2024	15h30
157938171558	Eduarda Paola Weiler De Siqueira	AP	Direito	04/09/2024	13h30
157938063291	Emmanuel Almeida Freitas	AP	Direito	04/09/2024	13h30
157938195352	Ghabryella Scaglia Da Silva	AP	Direito	04/09/2024	13h30
157938179963	Hilary Wunderlich Boz	AP	Direito	04/09/2024	13h30
157938159936	Hislla Nepomuceno Santos	AP	Direito	04/09/2024	13h30
157938065731	Isabella Fialho De Castro	AP	Direito	04/09/2024	13h30
157938196353	Izabela Victor Freitas De Lima Sousa	AP	Direito	04/09/2024	13h30
157938194278	Jadiane Fernandes Da Silva	AP	Direito	04/09/2024	13h30
157938192600	Jaqueline Dantas Lacerda	AP	Direito	04/09/2024	15h30
157938181650	Jose Jorge Silva Couto	AP	Direito	04/09/2024	15h30
157938196598	Leonardo Jensen Ribeiro	AP	Direito	04/09/2024	15h30
157938125784	Lucilene Tellecher De Azevedo	AP	Direito	04/09/2024	15h30
157938171663	Lucival Bento Paulino Filho	AP	Direito	04/09/2024	15h30
157938005082	Marlene Ferraz Muniz	AP	Direito	04/09/2024	15h30
157938079900	Patrícia E Silva Souza Corrêa	AP	Direito	04/09/2024	15h30



Inscrição	Nome	Cargo	Função	Data	Hora
157938067297	Priscila De Freitas Chave Müller	AP	Direito	05/09/2024	13h30
157938195349	Rafael Blema Ferreira	AP AP	Direito	05/09/2024	13h30
157938057429			Direito	05/09/2024	13h30
157938196718	Tiago Augusto Pereira De Araujo	AP AP	Direito	05/09/2024	13h30
157938068356 157938192540	Vanessa Auxiliadora Tomaz Walter Cristaldo De Oliveira	AP	Direito Direito	05/09/2024 05/09/2024	13h30 13h30
157938180045	Wanter Cristaldo De Oliveira Wanter Vasconcelos Galvão	AP	Direito	05/09/2024	13h30
157938057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centurião	AP	Direito	05/09/2024	13h30
157938178360	Amanda Gonçalves Torres	AP	Psicólogo	05/09/2024	13h30
157938195823	Evelyn Miyashiro Castilho Sadoyama	AP	Psicólogo	05/09/2024	15h30
157938178970	Gabriela Lopes De Aquino	AP	Psicólogo	05/09/2024	15h30
157938147021	Gislaine Gonçalves De Almeida	AP	Psicólogo	05/09/2024	15h30
157938118735	Karla Lacerda Gomes	AP	Psicólogo	05/09/2024	15h30
157938022303	Adriana Dias De Campos	AP	Serviço Social	06/09/2024	13h30
157938179485	Akemy Albuquerque Higa	AP	Serviço Social	06/09/2024	13h30
157938029587	Alfredo Fagundes Neto	AP	Serviço Social	06/09/2024	13h30
157938162812	Ana Beatriz Vieira Dos Anjos	AP	Serviço Social	06/09/2024	13h30
157938046155	Elen Cristina De Queiroz Castilho	AP	Serviço Social	06/09/2024	13h30
157938195986 157938177617	Elizete Rodrigues De Oliveira Fabiula Ferreira Da Silva	AP AP	Serviço Social Serviço Social	06/09/2024 06/09/2024	13h30 13h30
157938177617	Julliana Oliveira De Santana	AP	Serviço Social	06/09/2024	13h30
157938178933	Kelly Cristina Teodoro De Souza	AP	Serviço Social	06/09/2024	15h30
157938172827	Lucilene De Barros	AP	Serviço Social	06/09/2024	15h30
157938122695	Lucimeire Melo Farias Vilalva	AP	Serviço Social	06/09/2024	15h30
157938195350	Marcio Alexandre Nogales	AP	Serviço Social	06/09/2024	15h30
157938096452	Maria Lourdes De Sousa Rolim	AP	Serviço Social	06/09/2024	15h30
157938196735	Maria Pereira Torres Silva	AP	Serviço Social	09/09/2024	13h30
157938123210	Marinalva Jesus Da Silva	AP	Serviço Social	09/09/2024	13h30
157938180600	Mayane Torres Da Silva Marques	AP	Serviço Social	09/09/2024	13h30
157938179603	Michela De Cácia Gomes Ribeiro	AP	Serviço Social	09/09/2024	13h30
157938177519	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	AP	Serviço Social	09/09/2024	13h30
157938195401	Paula Patricia Lima Lopes	AP	Serviço Social	09/09/2024	13h30
157938048419	Rosimeire Dos Santos Cunha Da Mota	AP	Serviço Social	09/09/2024	13h30
157938185554 157938000437	Tainá Sanches Rabal Valdereis Freitas De Souza	AP AP	Serviço Social Serviço Social	09/09/2024	13h30
157938000437	Vanessa De Oliveira Pereira	AP	Serviço Social	09/09/2024	
157938195500	Veronica Murilo	AP	Serviço Social	09/09/2024	15h30
157937195433	André Felipe Chagas Da Silva	TP	Atendimento ao Público	09/09/2024	15h30
157937196460	Carolina Moura Do Amaral Martins	TP	Atendimento ao Público	09/09/2024	15h30
157937041775	Cynthia De Sant'ana Carvalho	TP	Atendimento ao Público	09/09/2024	15h30
157937196503	Débora Cristina De Miranda	TP	Atendimento ao Público	09/09/2024	15h30
157937186787	Dilson Marcos De Meireles	TP	Atendimento ao Público	10/09/2024	13h30
157937189488	Edivania Gomes Pereira	TP	Atendimento ao Público	10/09/2024	13h30
157937104567	Fabricia Da Silva Joboji Arakaki	TP	Atendimento ao Público	10/09/2024	13h30
157937173987	Fernanda Matos Brito Fernandes	TP	Atendimento ao Público	10/09/2024	13h30
157937139050	Glasiella Lourdes Pereira Folle	TP	Atendimento ao Público	10/09/2024	13h30
157937177460	Juliana Coene	TP	Atendimento ao Público	10/09/2024	13h30
157937163392	Luciane Valençoela Coutinho	TP	Atendimento ao Público	10/09/2024	13h30
157937195767	Michelly Nazario Roa	TP	Atendimento ao Público	10/09/2024	13h30
157937031592	Miguel Estevão Benites Soares	TP TP	Atendimento ao Público	10/09/2024	15h30
157937019840 157937013200			Atendimento ao Público Atendimento ao Público	10/09/2024	15h30 15h30
157937013200			Atendimento ao Público	10/09/2024	15h30
157937177740	Patricia Martins Da Silva	TP TP	Atendimento ao Público	10/09/2024	15h30
157937180071	Renan De Souza Santos	TP	Atendimento ao Público	10/09/2024	15h30
157937195455			Atendimento ao Público	10/09/2024	15h30
157937177019	Thielle Andrade Leandro	TP TP	Atendimento ao Público	10/09/2024	15h30
157937196744	André Luis Fonseca Martins	TP	Motorista	11/09/2024	13h30
157937196762	Jose Raulei Mendes Pitaluga	TP	Motorista	11/09/2024	13h30
157937195759	Loester Nogueira Sandim	TP	Motorista	11/09/2024	13h30





Inscrição	Nome	Cargo	Função	Data	Hora
157937012842	Mário Fernando Milani	TP	Motorista	11/09/2024	13h30
157937084100	Rumer Vieira De Freiras	TP	Motorista	11/09/2024	13h30
157937196712	Dayane Lopes Doreto	TP	Recepção	11/09/2024	13h30
157937148029	Flavia Helena Coelho Koyama		Recepção	11/09/2024	13h30
157937128468	Josiane De Oliveira Rodrigues	TP	Recepção	11/09/2024	15h30
157937195648	Mariliza Cristaldo	TP	Recepção	11/09/2024	15h30
157937196495	Rafael De Andrade Pinheiro Sampaio	TP	Recepção	11/09/2024	15h30
157937053790	Yzileia Santos Da Silva	TP	Recepção	11/09/2024	15h30
157937132743	Aline Alves Fuentes	TP	Técnico Administrativo	11/09/2024	15h30
157937126583	Ana Flávia Rocha Cavalcante	TP	Técnico Administrativo	11/09/2024	15h30
157937126935	Ana Raquel De Arruda	TP	Técnico Administrativo	11/09/2024	15h30
157937125470	Andrea Dos Santos Sestile Barone	TP	Técnico Administrativo	11/09/2024	15h30
157937195321	Angelica Karine Silva Dias	TP	Técnico Administrativo	12/09/2024	13h30
157937006038	Antonio Marcos Sanches De Lima Arguelho	TP	Técnico Administrativo	12/09/2024	13h30
157937195033	Cristiane Suelen Barbosa Vieira	TP	Técnico Administrativo	12/09/2024	13h30
157937133548	Danielle Da Silva Oliveira	TP	Técnico Administrativo	12/09/2024	13h30
157937141057	Denize Oliveira Barros	TP	Técnico Administrativo	12/09/2024	13h30
157937196288	Diógenes Henrique Da Silva Barbosa	TP	Técnico Administrativo	12/09/2024	13h30
157937195845	Dione De Barros Jara	TP	Técnico Administrativo	12/09/2024	13h30
157937196112	Edilaine Luzia Da Silva Pará	TP	Técnico Administrativo	12/09/2024	15h30
157937196066	Edneuza De Freitas Carrelo	TP	Técnico Administrativo	12/09/2024	15h30
157937195860	Elaine Cristina Franco Soquere	TP	Técnico Administrativo	12/09/2024	15h30
157937131990	Eliane Duarte Garcia Elizabeth Klaus	TP TP	Técnico Administrativo Técnico Administrativo	12/09/2024	15h30 15h30
157937195246 157937047889	Fatima Rozendo Vieira	TP	Técnico Administrativo	12/09/2024 12/09/2024	15h30
157937047889	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	TP	Técnico Administrativo	12/09/2024	15h30
157937086523	Gedenilson De Barros	TP	Técnico Administrativo	12/09/2024	15h30
157937196723	Gustavo Tonezi Vieira Alves	TP	Técnico Administrativo	13/09/2024	13h30
157937007172	Hellen Bianca Rosa Francisco De Melo	TP	Técnico Administrativo	13/09/2024	13h30
157937195342	Isabella Maria Pereira Domiciano	TP	Técnico Administrativo	13/09/2024	13h30
157937196390	Izadora Dos Santos Caceres	TP	Técnico Administrativo	13/09/2024	13h30
157937164175	Jennifer Soares De Oliveira Frota	TP	Técnico Administrativo	13/09/2024	13h30
157937195594	Jessica Silva De Bastos Stoco	TP	Técnico Administrativo	13/09/2024	13h30
157937192616	João Vitor Militão Dos Santos	TP	Técnico Administrativo	13/09/2024	13h30
157937181650	Jose Jorge Silva Couto	TP	Técnico Administrativo	13/09/2024	13h30
	Karine De Andrade Vargas	TP	Técnico Administrativo	13/09/2024	15h30
157937195331	Katherine Michelly De Almeida Franco	TP	Técnico Administrativo	13/09/2024	15h30
157937195361	Leonardo Soares	TP	Técnico Administrativo	· ' '	15h30
157937183171	Leonete De Almeida Uehara	TP	Técnico Administrativo	13/09/2024	15h30
157937179180	Luana Cronembauer Meireles	TP	Técnico Administrativo	13/09/2024	15h30
157937041185	Lucianne Souza Do Nascimento Guimarães	TP TP	Técnico Administrativo Técnico Administrativo	13/09/2024	15h30
157937001224 157937180814	Luciene Lopes Da Luz Luiz Carlos Moreira Da Silva	TP	Técnico Administrativo	13/09/2024 16/09/2024	15h30 13h30
157937180814	Mariah Carla Fonseca Benites	TP	Técnico Administrativo	16/09/2024	13h30
157937179844	Maristela Gonzaga Das Dores	TP	Técnico Administrativo	16/09/2024	13h30
157937196582	Mauricio Gustavo Mendonça	TP	Técnico Administrativo	16/09/2024	13h30
157937001519	Maycon Leite Braga	TP	Técnico Administrativo	16/09/2024	13h30
157937085947	Miriam Magda Torres	TP	Técnico Administrativo	16/09/2024	13h30
157937196385	Noélya Campozano Gonçalves	TP	Técnico Administrativo	16/09/2024	13h30
157937195874	Oriovaldo Mengual Neto	TP	Técnico Administrativo	16/09/2024	13h30
157937103749	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	TP	Técnico Administrativo	16/09/2024	15h30
157937145741	Priscila De Souza	TP	Técnico Administrativo	16/09/2024	15h30
157937183584	Regiane Miranda De Moraes	TP	Técnico Administrativo	16/09/2024	15h30
157937056220	Renata Do Espirito Santo Oliveira Andrade	TP	Técnico Administrativo	16/09/2024	15h30
157937195418	Renato Vieira Garcia	TP	Técnico Administrativo	16/09/2024	15h30
157937159463	Rudilene Oliveira Rodrigues	TP	Técnico Administrativo	16/09/2024	15h30
157937195958	Sâmara Dos Santos Bandeira	TP	Técnico Administrativo	16/09/2024	15h30
157937128262	Sandra Luciana Pessoa	TP	Técnico Administrativo	17/09/2024	13h30
157937183666	Shirley Dos Santos Espinosa	TP	Técnico Administrativo	17/09/2024	13h30
157937196118	Simone Cristina De Andrade	TP	Técnico Administrativo	17/09/2024	13h30
157937094482	Sueli Figueiredo	TP	Técnico Administrativo	17/09/2024	13h30
157937017024	Tania Mara Francisco Olivio Machado	TP	Técnico Administrativo	17/09/2024	13h30
157937193910	Thaise Leopoldino Conceição	TP TP	Técnico Administrativo	17/09/2024	13h30
157937196284	Thamires Trindade Mendes	17	Técnico Administrativo	17/09/2024	13h30





Inscrição	Nome		Função	Data	Hora
157937196631	Valdenilson Candelário	TP	Técnico Administrativo	17/09/2024	13h30
157937140749	Valquiria Velasquez Da Silva	TP	Técnico Administrativo	17/09/2024	13h30
157937192945	Victor Luis Monteiro Ferreira Dos Santos	TP	Técnico Administrativo	17/09/2024	15h30
157937195353	Vitorio De Souza Ajala Bregolin	TP	Técnico Administrativo	17/09/2024	15h30
157937057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centurião	TP	Técnico Administrativo	17/09/2024	15h30
157937007284	Carlos Alexandre Gonçalves	TP	TST	17/09/2024	15h30
157937015528	Daniela Campetti Rossetti	TP	TST	17/09/2024	15h30
157937195859	Geraldo Ferreira Da Silva	TP	TST	17/09/2024	15h30
157937110501	Thamara Emely Pinheiro Torres	TP	TST	17/09/2024	15h30
157938122019	Cleberson Ricardo Krutsch	AP	CIS	18/09/2024	13h30
157938196736	Vinícius Duarte Da Costa	AP	CIS	18/09/2024	13h30
157938196440	Erick Jean Ferreira Do Prado	AP	CIS	18/09/2024	13h30
157938172651	Talita Bonifácio Borges Delmondes	AP	Psicólogo	18/09/2024	13h30
157938196642	Renan Gomes Lara	AP	Psicólogo	18/09/2024	13h30
157938196099	Gabriela Ribeiro Botelho	AP	Psicólogo	18/09/2024	13h30
157938099958	Joanna Joyce Ribeiro Sousa E Silva	AP	Psicólogo	18/09/2024	13h30
157938060353	Elidiana Mendonça De Mello	AP	Psicólogo	18/09/2024	13h30

EDITAL n. 30/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 832, de 15 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.592, de 22 de agosto de 2024, para realizar os procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão liminar prolatada nos autos nº 8001303-59.2022.8.12.0800, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:
 - a) Etapa I Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
 - b) Etapa II Posse.
- 2. A Etapa I Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.
- 2.1 O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I Exame Médico Admissional.
- 2.2. Para realizar a Etapa I Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munidos do documento de identificação com foto, usando traje de banho, maiô duas peças para mulheres, portando caneta esferográfica azul ou preta e os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:
 - A) Hemograma completo;
 - B) Glicemia (Jejum);
 - C) Creatinina;
 - D) Ureia;
 - E) TGO;
 - F) TGP;
 - G) Fosfatase alcalina;
 - H) Bilirrubina total e Frações;
 - I) Machado Guerreiro;
 - J) Sorologia para Lues- VDRL;
 - K) Sorologia Anti-HCV;
 - L) Sorologia Anti HBS;
 - M) Sorologia HBS AG;
 - N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE Registro de Qualificação de Especialista;





- O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE Registro de Qualificação de Especialista;
- P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo;
- R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo;
- S) Raio-X Tórax PA e perfil com laudo;
- T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo;
- U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
- V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
- W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
- X) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista;
- Z) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ectasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias
- 2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.
- 2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.
- 2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:
- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.
- 3. A Etapa II Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.
- 3.1. Para a realização do Procedimento 1 preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 18 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de setembro de 2024.
- 3.2. Ao acessar o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.
- 3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN.
 - 3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.
- 3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-*mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3901-1629, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.
 - 3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente





o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
- I) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo; m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I Exame Médico Admissional.
- 3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.
- 3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
 - a) número do cadastramento no PIS Programa de Integração Social, ou no PASEP Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
 - b) número do cadastramento no CPF Cadastro de Pessoa Física;
 - c) número do cadastramento CPF Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
 - d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do





candidato, não se admitindo contas conjuntas.

- 4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, o candidato nomeado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN, Rua Santa Maria, n. 1.307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
 - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
 - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
 - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
 - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
 - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
 - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
 - h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
 - i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
 - I) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo. m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
 - n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
 - o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
 - p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
 - q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
 - r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I Exame Médico Admissional.
- 5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração





ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório: Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 25/09/2024; Horário: 9h30min.

Obs.: O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

b) Etapa II - Posse.

Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN

Rua: Santa Maria, n. 1.307 - Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande - MS

Data: 25/09/2024; Horário: 13h30min.

Cargo Atual: Policial Penal

Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME		
137204	LIGIA DA SILVA MACHADO		

EDITAL n. 143/2024 - SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio dos Decretos "P" n. 649 e 650, de 11 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.556, de 16 de julho de 2024, em cumprimento às decisões proferidas nos autos das ações judiciais n. 0819106-33.2022.8.12.0001 e n. 0801037-17.2022.8.12.0012, respectivamente, para realizar os procedimentos relacionados à investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:
- 1. O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.
- 1.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.
- 1.2. Para realizar o Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças para mulheres e sunga para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:
 - a) Hemograma completo;
 - b) Glicemia (jejum);
 - c) Ureia;
 - d) Creatinina;
 - e) TGO;
 - f) TGP;
 - g) Fosfatase alcalina;
 - h) Bilirrubina Total e Frações;
 - i) Sorologia para Chagas;
 - j) Sorologia para Lues, VDRL;
 - k) Sorologia anti-HCV;
 - I) Sorologia anti HBs;
 - m) Sorologia HBs-Ag;
 - n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);





- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Éxame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 1.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.
- 1.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.
- 1.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:
 - a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
 - b) apresentar de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.
- 2. A Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
 - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
 - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.
- 2.1. Para a realização do Procedimento 1 preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 25 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2024.
- 2.2. Ao acessar o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.
- 2.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Professor, integrante do quadro da Secretaria de Educação.
 - 2.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.
- 2.4. Caso a candidata não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-*mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.
- 2.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos





Territórios);

- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
- j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location==editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.
- 2.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.
- 2.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
 - a) número do cadastramento no PIS Programa de Integração Social, ou no PASEP Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
 - b) número do cadastramento no CPF Cadastro de Pessoa Física;
 - c) número do cadastramento CPF Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
 - d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas
- 3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Secretaria de Estado de Educação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de





Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Av. do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
- j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- I) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoescertidao-de-crimes-eleitorais.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI Exame Médico Admissional.
- 4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 143/2024 - SAD/SED/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

a) Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV; Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;





Data: 30/9/2024; Horário:7h30min.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Posse.

Local:Secretaria de Estado de Educação-Superintendência de Gestão de Pessoas-SUGESP/SED

Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V, Campo Grande/MS;

Data: 30/9/2024; Horário: 9horas.

Cargo/Área: Professor – Geografia Município: Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	Classif.
026157033577	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	223 °

Cargo/Área: Professor – Língua Portuguesa/Literatura

Município: Ivinhema - MS

Inscrição	Nome	Classif.
026161035448	ANDREA DE OLIVEIRA ARAUJO	14 ^o

EDITAL n. 11/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 514, de 12 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.526, de 20 de junho de 2024, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agronômica, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:
 - a) Etapa I Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
 - b) Etapa II Posse.
- 2. A Etapa I Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, os arts. 15 e 16 da Lei Estadual n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.
- 2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I Exame Médico Admissional.
- 2.2. Para realizar a Etapa I Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, usando trajes de banho (Sunga para homens e Roupa de banho de duas peças para mulheres modelo tipo sunquíni), e portando caneta esferográfica azul ou preta e os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:
 - a) Hemograma completo;
 - b) Glicemia (jejum)
 - c) Creatinina;
 - d) Uréia;
 - e) TGO;
 - f) TGP;
 - g) Fosfatase alcalina;
 - h) Sorologia para chagas, machado guerreiro;
 - i) Sorologia para Lues VDRL;
 - j) Sorologia anti-HCV;
 - k) Sorologia anti HBS;
 - I) sorologia HBS AG;
 - m) Bilirrubina totais e frações;





- n) Avaliação oftalmológica completa, com laudo do Médico Oftalmologista;
- o) Avaliação de saúde mental completa, presencial, com laudo do Médico Psiquiatra;
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado;
- q) Audiometria;
- r) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- s) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- t) Raio x de tórax AP e perfil, com laudo;
- u) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
- v) Ultrassom de punhos bilateral, com laudo;
- w) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudo;
- x) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- y) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm), através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação dos candidatos.
- 2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.
- 2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:
 - a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros; b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.
- 2.6. O candidato considerado "apto" no Exame Médico Admissional, deverá comparecer para realizar a Etapa II Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agronômica, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.
- 3. A Etapa II Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
 - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
 - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agronômica, o candidato deverá comparecer na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS IAGRO, localizado à Avenida Senador Filinto Muler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital.
- 3.1. Para a realização do Procedimento 1 preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 18 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de setembro de 2024.
- 3.2. Ao acessar o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.
- 3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agronômica.
 - 3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.
- 3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e*-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 99961-9075, para que seja orientado quanto às ações necessárias





à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

- 3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
 - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
 - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
 - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
 - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
 - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
 - h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
 - i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
 - k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
 - I) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
 - m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
 - n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
 - o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
 - p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
 - q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I Exame Médico Admissional.
- 3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.
- 3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
 - a) número do cadastramento no PIS Programa de Integração Social, ou no PASEP Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
 - b) número do cadastramento no CPF Cadastro de Pessoa Física;
 - c) número do cadastramento CPF Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros,





quando couber;

- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas
- 4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS IAGRO, localizado à Avenida Senador Filinto Muler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresentará o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
 - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
 - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
 - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
 - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
 - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
 - h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
 - i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
 - k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
 - I) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
 - m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
 - n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
 - o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-nega
 - p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
 - q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I Exame Médico Admissional.
- 5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração





ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 25/9/2024; Horário: 9h30min.

Etapa II – Posse: Entrega de documentos necessários para a posse:

Local: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO

Avenida Senador Filinto Müler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande - MS

Data: 25/9/2024; Horário: 13h30min.

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agronômica

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
783677	CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA	Ampla Concorrência	300

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 050/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2.024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público, para conhecimento dos interessados, a complementação da relação do resultado do curso de Capacitação para Promoção – edição 2024, conforme abaixo:

1. RESULTADO CAPACITAÇÃO PARA PROMOÇÃO 2024:

No	NOME	Resultado
01	Ana Lucia Morais Coinete	Concluinte
02	Edwilson Tavares da Silva	Concluinte
03	Ezequiel Ortiz Dias	Concluinte
04	Fausto Torres Murunaka	Concluinte
05	Gislaine de Souza Fonseca Schveiger	Concluinte
06	James Bianchi	Concluinte
07	Julierme Rossoni	Concluinte
08	Julio Leonardo da Silva Raimundo	Concluinte
09	Larissa Rochenbach	Concluinte
10	Lazelina da Fonseca Simões Gonçalves Troche	Concluinte
11	Lidiane Ribeiro Machado Nunes	Concluinte
12	Luciana Freitag	Concluinte
13	Luiz Fernando da Silva Jesus	Concluinte
14	Marcelo Correa de Assis	Concluinte
15	Suelen Gonçalves Marinho	Concluinte
16	Valdevina Aparecida Angelo de Carvalho	Concluinte
17	Viviane Pinheiro Garcia	Concluinte

Campo Grande MS, 30 de agosto de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN





Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 17/2024 - PGAC/UEMS, de 29 de agosto de 2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO **DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.

A Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da UEMS, por meio da **Portaria UEMS-PROPPI nº 46-2024, de 06 de agosto de 2024**, torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE de 2025.**

1. Da Inscrição:

- 1.1. Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de cursos de graduação em **Agronomia**; **Engenharia Agrícola**; **Engenharia Florestal**; **Tecnólogos Em Nível Superior nas áreas do Agronegócio e da Agropecuária**; **Engenharia Ambiental**; **Zootecnia**; **Ciências Biológicas e áreas afins com as Ciências Agrárias**, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.
- 1.2. Será aceita a inscrição de candidato que estejam cursando o último semestre dos **cursos de graduação supracitados** e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.
- 1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2 deste edital) deverão ser **enviados, exclusivamente**, via e-mail para o endereço: **selecaopgac@uems.br** com <u>solicitação de recebimento</u>, desde que enviada até às **16:00 h do dia 01/11/2024** (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições.
- 1.4. A conferência dos documentos enviados é de responsabilidade do candidato.

2. Da Documentação para a inscrição

- 2.1. Documentos necessários para inscrição: Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Sustentabilidade na Agricultura, o candidato deverá **preencher o cadastro on-line** disponível no endereço eletrônico: https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo e enviar para o e-mail **selecaopgac@uems.br** os seguintes documentos:
- I cópia da cédula de identidade RG;
- II cópia do histórico escolar completo da graduação;
- III cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso, comprobatório da colação de grau;
- IV formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico: https://www.uems.br/
 ppg/pgac/Processo-Seletivo
 (ANEXO I).
- V cópia documentada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (a partir de **2021**), juntamente com a Planilha de Pontuação, disponível no endereço: https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo (ANEXO II); VI cópia do boleto gerado e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de insenção (ver cronograma de datas para solicitar isenção);
- 2.1.1. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 2.1, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- I cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;
- II cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- III cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente;
- IV- comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (os estrangeiros de países lusófonos não precisam apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa e o aluno estrangeiro que não comprovar proficiência em Língua Portuguesa pode submeter-se a prova de proficiência aplicada pela instituição).
- 2.2. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por *e-mail*, sobre procedimentos para reenvio dos arquivos que forem recebidos até às 16h (horário MS) do dia **01/11/2024**. 2.2.1. O Programa não se responsabiliza por problemas técnicos no recebimento do *e-mail*, após as 16h (horário MS) do dia **01/11/2024**.
- 2.2.2. Caso o candidato não envie o *e-mail* com as cópias dos documentos necessários a inscrição dentro do prazo e horário fixados neste edital, sua inscrição será indeferida.
- 2.2.3. O candidato receberá uma mensagem de que o arquivo foi recebido com sucesso e de que ele foi baixado e está apto à leitura, desde que enviado até às 16h do dia **01/11/2024**.
- 2.3. Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS através do endereço eletrônico http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal, para realizar a inscrição no processo seletivo até as 10h00 do dia 01/11/2024. Também no endereço eletrônico https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal, o candidato será direcionado ao site da FUNAEP para a geração do boleto e posterior pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).
- 2.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 01/11/2024, em qualquer banco, bem





como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese. Não será permitida inserção de documentação após o prazo previsto para inscrição.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. A organização e execução do processo seletivo serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS), composta por docentes do quadro permanente do Programa, designada pelo Colegiado do Programa. 13.2. A seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme cronograma que seque:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	02/09 a 01/11/2024
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	02/09 a 21/10/2024
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de	Até 21/10/2024
inscrição	
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa	22 e 23/10/2024
de inscrição	24/10/2024
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de	24/10/2024
inscrição Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	02/09 a 01/11/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	04/11/2024
Recursos ao indeferimento de inscrições	05 e 06/11/2024
Resultados dos recursos a indeferimentos	
	07/11/2024
Etapa 1: Análise do Currículo Lattes Documentado (Peso 50%)	07 e 08/11/2024
Etapa 2: Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (Peso 50%)	07 e 08/11/2024
Resultado das Etapas 1 e 2	11/11/2024
Recurso Referente as Etapas 1 e 2	12 e 13/11/2024
Resultados dos Recursos	14/11/2024
Divulgação: candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas (para	14/11/2024
Banca Verificação Fenotípica)	
Banca Verificação Fenotípica - Negros (pretos e pardos)	18/11/2024
Divulgação do resultado da Banca Verificação Fenotípica Negros (pretos e pardos)	18/11/2024
Recurso Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	19 e 20/11/2024
Banca recursal da Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	21/11/2024
Divulgação do resultado do recurso de Banca Verificação Fenotípica Negros	21/11/2024
(pretos e pardos)	
Publicação do Resultado preliminar do Processo Seletivo	22/11/2024
Período para recebimento de Recurso do resultado preliminar do Processo	25 e 26/11/2024
Seletivo	
Publicação do Resultado Final	27/11/2024
Matrícula	De 03 a 07/02/2025
Início das aulas	Fevereiro de 2025

23.3. Das Etapas de Seleção:

- 13.3.1. Etapa 1 Análise da Pontuação do Currículo Lattes Documentado (P1) (Peso 50%)
- 3.3.1.1. O candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, disponível no endereço eletrônico: https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo, e enviar juntamente com todos os documentos comprobatórios.
- 3.3.1.2. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período de 2021 a 2024.
- 3.3.1.3. Todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e enumerados de forma sequencial, conforme a ordem constante na Planilha de Pontuação.
- 3.3.1.4. Entende-se como "documentos comprobatórios" a apresentação das cópias que comprovem todas as atividades do candidato registradas na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes. A produção bibliográfica oriunda de trabalho em anais de congressos deve vir acompanhada do trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples e do certificado;
- 3.3.1.5. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.
- 3.3.1.6. A planilha de Pontuação do Currículo Lattes e os documentos comprobatórios serão analisados e a pontuação será conferida pela CPS.
- 3.3.1.7. Ao Currículo de maior Pontuação será atribuída nota dez (10,0), e aos demais, as notasserão proporcionais





ao de maior pontuação.

2

- 33.3.2. Etapa 2 Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (P2) (Peso 50%)
- 3.3.2.1. A pontuação do Histórico Escolar será equivalente à média geral das notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato durante o Curso de Graduação.

4. Dos Resultados

- 4.1 Os resultados de todas as etapas serão publicados na página do Programa https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo
- 4.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação $PF = [(P1 \times 0,5) + (P2 \times 0,5)]$, e serão classificados os candidatos em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas disponíveis no Programa.
- 4.3. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: Pontuação do Currículo Lattes e Histórico Escolar de Graduação.
- 4.4. Os candidatos que obtiverem **Pontuação Final (PF) inferior a 3,0 (três)** serão desclassificados do processo seletivo.
- 4.5. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada na *Homepage* do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no endereço:

3https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo

5. Dos Recursos

- 5.1. Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do processo seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser encaminhado via correio eletrônico, para o *e-mail* **selecaopgac@uems.br**, conforme cronograma estabelecido em 3.2. Nos casos específicos da concorrência a partir da Política de Ações Afirmativas (cotas), as bancas de recursos já estão previstas nos itens 7.7 e 7.7.1 deste edital.
- 5.2 Ao resultado das inscrições indeferidas e resultado final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para CPS, conforme cronograma estabelecido em 3.2.
- 5.3. A documentação do recurso deverá ser enviada, **exclusivamente, via e-mail selecaopgac@uems. br** para a CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia.
- 5.4. A CPS, no prazo de até dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na *HomePage* do Programa.
- 5.5. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.
- 5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela CPS em razão da perda do direito de recorrer.
- 5.7. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la,a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 5.4.

6. Das Vagas e Classificação

6.1. Será ofertado o quantitativo de até 16 (dezesseis) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Total de va- gas	Ampla Concor- rência	Indíge- nas	Negros/ as	Pessoas com defici- ência	Quilombo- las	Travestis/ Transe- xuais
		(10%)	(20%)	(5%)	(5%)	(5%)
16	10	2	3	1	1	1

- 6.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo.
- 6.3. As vagas não preenchidas em uma modalidade poderão ser remanejadas para as outras, exceto as sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) Quilombolas e Travestis/Transexuais.

7. Da Política de Ações Afirmativas

7.1. O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.





- 7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.
- 7.3. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.
- 7.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade e deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (**Anexo I**).
- 7.5 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.
- 7.5.1 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
- 7.6. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.
- I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, publicado na página do Programa.
- II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.
- III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.
- IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.
- V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração constante no **Anexo III**.
- 7.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.
- 7.7.1 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Programa. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.
- 7.8 Os documentos comprobatórios previstos no item 7.6 (I, II, III, IV e V) deverão ser encaminhados por intermédio de *e-mail* **selecaopgac@uems.br** antes do período de matrícula e serão conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo até dia 03/02/2025. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.
- 7.9 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, na questão fenotípica (item 7.7), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

8. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

- 8.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição à candidata ou candidato que:
- I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês.
- a) o desempregado, o carente e o trabalhador que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;
- b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;





- c) a comprovação da condição de desempregado se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;
- d) considera-se desempregado, para efeitos deste edital, a definição do IBGE.
- II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).
- a) considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos desta Lei, aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;
- b) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;
- c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.
- III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).
- a) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.
- IV) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
- a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; II membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; III coordenador de seção eleitoral; IV secretário de prédio e auxiliar de juízo; V designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;
- b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;
- c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;
- d) o candidato deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.
- V) Lei n^0 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.
- VI) os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

9. Da convocação para a Matrícula

- 9.1 As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital na página do Programa https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.
- 9.2 Além dos documentos previstos no Regulamento do Programa, deverão ser solicitados os documentos comprobatórios previstos no item 7.6, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas.

10. Das Disposições Finais

10.1 O/A candidato/a autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).





- 410.2. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do/a candidato/a, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.
- 510.3. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Programa, no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo
- 610.4. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação emAgronomia Sustentabilidade na Agricultura através do e-mail: selecaopgac@uems.br ou pelo Telefone /WhatsApp (67) 3596-7608.
- 710.5. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS).

Cassilândia-MS, 02 de Setembro de 2024.

Prof. Dr. Flávio Ferreira da Silva BinottiPresidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I - FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	- Edital nº 17/2024 - PGAC/UEMS
1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento://	Local do nascimento:
RG:	Órgão Emissor/ Data de Exp// Estado:
Estado civil:	CPF:
Título de eleitor: Nº:	Zona: Seção:
Inscrição para concorrer:	
() Vagas Gerais – Ampla Concorrência	() Regime de Cotas
2 ENDERECO	No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar: 1. Negro () pretos () pardos 2. () Indígena 3. () Quilombola 4. () Transexuais e Travestis 5. Pessoa com Deficiência () Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); () Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); () Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); () Deficiência Surdocegueira; () Deficiência Múltipla; () Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); () Pessoas com altas habilidades/superdotação.
2. ENDEREÇO	Dairea
Rua/Av.: Cidade:	Bairro: Estado: CEP:
DDD/Tel. Fixo: ()	Estado: CEP: DDD/Tel. Cel.: ()
. ()	עטט/ ופו. (<u>)</u>
E-mail:	
3. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Instituição:	
Local (Cidade/Estado) Início:	
Término:	
4. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL	
Trabalha? () Não () Sim	Cargo:
Empresa/Instituição:	Telefone:
Endereço:	1 2000000





Cidade/Estado/País: CEP:
Se selecionado, manterá vínculo empregatício? () Sim () Não
Liberação: () Parcial () Integral
5. BOLSA DE ESTUDOS
Solicito a inscrição para concorrer a uma Bolsa de Estudos do Programa ()Sim () Não
O candidato que optar por solicitar bolsa de estudo DECLARA estar ciente de que deverá cumprir as normas vigentes do Programa de Demanda Social da CAPES/DS, dos demais órgãos de fomento e as normas vigentes que regem a distribuição de Bolsas do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Agronomia
- Sustentabilidade na Agricultura.
6. ORIENTADOR PRETENDIDO*
1º Opção:
2º Opção:
*O candidato deverá sugerir dois possíveis orientadores. OBS: O candidato pode obter maiores informações, bem como acessar o currículo na Plataforma Lattes dos possíveis orientadores no seguinte endereço eletrônico: https://www.uems.br/ppg/pgac/Corpo-Docente O solicitante declara formalmente que está ciente do disposto nos artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/decreto-lei/del2848compilado). Li e estou de acordo com a declaração acima e com o Edital nº 17/2024/PGAC/UEMS de 02 de setembro de 2024.
7. DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 17/2024 – PGAC/UEMS e que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados junto à Secretaria do PGAC, no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, ciência de que em hipótese alguma haverá reembolso ou devolução da taxa de inscrição.
XXXXX-MS, de de 202
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II - Pontuação do Curriculum Lattes

UNI	VERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL			
UNI	DADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA			
PRC	GRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PGAC)			
SUS	TENTABILIDADE NA AGRICULTURA			
Planilha d	e Pontuação do Currículo Lattes - Processo Seletiv	o PGAC		
Serão con	sideradas apenas as atividades realizadas no perí	odo de 2021 a 2	024	
Nome:				
CPF				
R.G.			Data	
Instrução:	Preencher somente os campos em branco			
ITEM	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	QUANTIDADE	PESO	PONTOS
Artigos C	ompletos Publicados em Periódicos			
1.1	Artigo publicado ou aceito em periódicos (Qualis A1, A2, A3 e A4 - Ciências Agrárias I)		5.00	0.0
1.2	Artigo publicado ou aceito em periódicos (Qualis B1, B2, B3 e B4 - Ciências Agrárias I)		2.00	0.0
1.3	Artigos em Periódicos Científicos (Qualis C - Ciências Agrárias I)		0.50	0.0





Capítulos de Livros na Área de Ciências Agrárias	1.00	0.0
Autoria de Livros na Área de Ciências Agrárias	3.00	0.0
os em Anais de Congresso		
Trabalhos em Congressos Científicos	0.40	0.00
Trabalhos e resumos em outros Eventos Científicos: Simpósios, Encontros, Semana Acadêmicas, etc	0.20	0.00
produções bibliográficas		
Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área)	1.00	0.00
ÃO TÉCNICA		ı
es e Patentes		
Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	5.00	0.00
u Palestra Ministrados	,	1
Palestra ou Seminário Proferido na Área de Ciências Agrárias	0.50	0.00
Curso Técnico Ministrado na Área de Ciências Agrárias	1.00	0.00
S		
Participação em Cursos Técnicos de Curta Duração na Área (mínimo de 10 horas)	0.50	0.00
Participação em Palestra (OUVINTE)	0.20	0.00
Participação em Congressos e Eventos Técnico- Científicos na Área (OUVINTE)	0.50	0.00
Participação em Bancas Examinadoras (Graduação)	1.00	0.00
MENTOS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
a		
Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica com Bolsa (Certificada pela Instituição, por Ano)	2.00	0.00
Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica sem Bolsa (Certificada pela Instiruição, por Ano)	1.00	0.00
Curso de Especialização "Latu sensu"	2.00	0.00
	Autoria de Livros na Área de Ciências Agrárias se em Anais de Congresso Trabalhos em Congressos Científicos Trabalhos e resumos em outros Eventos Científicos: Simpósios, Encontros, Semana Acadêmicas, etc Produções bibliográficas Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de poletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de poletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de poletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de poletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de poletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos) Palestra Ministrados Palestra ou Seminário Proferido na Área de Ciências Agrárias Curso Técnico Ministrado na Área de Ciências Agrárias S Participação em Cursos Técnicos de Curta Duração na Área (mínimo de 10 horas) Participação em Palestra (OUVINTE) Participação em Congressos e Eventos Técnico-Científicos na Área (OUVINTE) Participação em Bancas Examinadoras (Graduação) MENTOS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica com Bolsa (Certificada pela Instituição, por Ano) Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica sem Bolsa (Certificada pela Instiruição, por Ano)	Autoria de Livros na Área de Ciências Agrárias 3.00 Dos em Anais de Congresso Trabalhos em Congressos Científicos Trabalhos e resumos em outros Eventos Científicos: Simpósios, Encontros, Semana Acadêmicas, etc Droduções bibliográficas Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área) Dos es e Patentes Iniciação em Congresios (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos) 5.00 Parlicipação em Cursos Técnicos de Ciências Agrárias 1.00 Participação em Cursos Técnicos de Curta Duração na área (mínimo de 10 horas) Participação em Palestra (OUVINTE) Participação em Congressos e Eventos Técnico-Científicos na área (OUVINTE) Participação em Bancas Examinadoras (Graduação) 1.00 MENTOS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica com Bolsa (Certificada pela Instituição, por Ano) Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica sem Bolsa (Certificada pela Instituição, por Ano)





9.4	Disciplinas Cursadas como Aluno Especial em Programas de Pós-Graduação em Agronomia e areas afins	1.00	0.00
Ensino e	Extensão		
10.1	Bolsista de Extensão (Certificado pela Instituição, por Ano)	1.00	0.00
10.2	Monitoria Acadêmica (Certificada pela Instituição, por Semestre)	0.50	0.00
10.3	Estágio não Curricular em Instituição/Empresa de Pesquisa	1.00	0.00
		TOTAL	0.00
	Local e Data		
	Assinatura do candidato		

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis

Nome do(a) candidato(a): CPFnº:
Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC), Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia – ingresso no 1º semestre de 2025, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 359/2024 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de





natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de agosto de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 359/2024 - PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000555/2024 de IZABEL RODRIGUES LEITE em 26 horas, estabelecido para o período de 29/07/2024 a 19/12/2024 a partir de **02/09/2024**;

ANEXO II - EDITAL Nº 359/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAR

Seleção: EDITAL nº 39/2022-PROE/PRODHS - 30/09/2022 - D.O. 10.956 - 03/10/2022 - p. 90 Homologação: EDITAL nº 62/2022-RTR - 29/11/2022 - D.O. 11.001 - 30/11/2022 - p. 193			
CANDIDATO (A)	Årea	Curso/ Unidade	CH
IZABEL RODRIGUES LEITE – Vaga Pura – 03/09/2024 a 19/12/2024		Engenharia Ambiental e Sanitária – Dourados	16 h

EDITAL Nº 04/2024 — Comissão Organizadora de Seleção Docente

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, a análise dos inscritos para a reserva de vaga para candidato negro, aberta pelo Edital nº 60/2024 PRODHS/PROE/UEMS, conforme segue:

1. Fica deferido, após análise de documentação, conforme o item 2.6.8 do edital nº 60/2024 PRODHS/PROE/ UEMS o pedido de reserva de vaga da candidata abaixo relacionada:

Reserva de vaga: Candidato(a) Negro(a)

Candidato	Parecer	Fundamentação
Kamila Rodrigues Paixão	Deferido	Aprovação em processo anterior conforme o item 2.6.8 do edital 60/2024 PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 30 de agosto de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital Fluxo Contínuo nº 032/2024 PGRN/UEMS, de 30 de agosto de 2024.

INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO EM FLUXO CONTÍNUO - UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS (PGRN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente do Colegiado e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020 e suas alterações (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" da UEMS), torna público o presente Edital com a atualização do quadro de vagas





para o ingresso de ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em RECURSOS NATURAIS – área de concentração RECURSOS NATURAIS, nível DOUTORADO, em fluxo contínuo durante o ano de 2024.

1. Das Vagas

1.1. O quadro de vagas para o Edital nº 021/2024 PGRN/UEMS passa a constar como segue:

Vagas				Sobrevagas		
Ampla concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência	Quilombolas	Travestis/ transexuais	
-	20%	10%	5%	5%	5%	
1	1	1	1	1	1	

1.2. As demais condições do Edital supracitado permanecem inalteradas.

Dourados/MS, 30 de agosto de 2024.

Etenaldo Felipe Santiago Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais Presidente do Colegiado

EDITAL Nº 360/2024 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de agosto de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 360/2024 - PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000214/2024 de HUGO RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO em 40 horas, estabelecido para o período de 15/02/2024 a 13/07/24 e prorrogado até 19/12/2024 a partir de **09/09/2024**;

ANEXO II - EDITAL Nº 360/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAR

Seleção: EDITAL nº. **31/2023** - PRODHS/PROE - 10/05/2023 - D.O 11.156 - 11/05/2023 - p. 151; Homologação: EDITAL nº **39/2023** - RTR/UEMS - 23/06/2023 - D.O 11.193 - 26/06/2023 - p. 145





CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН]
HUGO RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO – Vaga Pura – 10/09/2024 a 19/12/2024	IIVIATEMATICA	Matemática e Sistemas de Informação – Nova Andradina	32 h	

EDITAL Nº 361/2024 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/ Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de agosto de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 361/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: 02 de setembro de 2024

- 18/10/22 - D.O. 10	.967 – 19/10/2022 – p. 12	23		
Homologação: EDITAL nº 69/2022 -RTR - 29/11/2022- D.O. 11.002 - 01/12/2022 p. 99				
	Curso/ Unidade	CH		
	Ciâncias Contábois /			
Administração	Ponta Porã	08h		
	29/11/2022- D.O. 11 Área	Área Curso/ Unidade Administração Ciências Contábeis /		





ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

DECISÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE AMOSTRA

Processo nº 77/008.593/2023 Pregão Eletrônico nº 0056/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII

Após analisar as razões recursais apresentada pela empresa **PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** para o Item 10, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**, e mantenho, assim, a decisão exarada no Parecer Técnico de f. 2.101 dos autos, restando, portanto, a mesma REPROVADA.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2024.

LILIAN VILALBA PINTO - Enfermeira - HRMS/COREN 204.054/MS

LETÍCIA TOLEDO PEIXOTO - Enfermeira - HRMS/COREN 413.321/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0047/2024 PROCESSO: 77/009.950/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 23 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram—se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR DE RADIAÇÃO GEIGER MÜLLER

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2024 PROCESSO: 27/006.041/2023 REPETIÇÃO DO ITEM: 01

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 20 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.





Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Rescisão por acordo entre as partes ao Termo de Permissão de Uso de Espaço Físico da SED/MS, destinado ao funcionamento da cantina.

Processo: 29/033.902/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração,

com interveniência da Secretaria de Estado de Educação - SED e a empresa PALOMA

DURANT FERNANDES LTDA.

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Consensual do Contrato de Objeto:

> Permissão de Uso de Espaço Físico na Secretaria de Estado de Educação, destinado ao funcionamento da Cantina, firmado entre as partes por meio de Contrato em 6 de janeiro de 2020 e, mediante aditamentos, com vigência até 5 de janeiro de 2025.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Extinção: 13/09/2024 Data da Assinatura: 29/08/2024

Frederico Felini, Hélio Queiroz Daher e Paloma Durant Fernandes Assinam:

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024 PROCESSO N.29.066.053-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Castelo Branco, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, situada à R. Duque De Caxias Nº 377, Bairro Centro, Cep 79.260-000.

BELA VISTA/MS, 28 de agosto de 2024.

ARNALDO BRITES FILHO NUNES

Presidente da UEx do(a)ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO

CPFN.xxx.300.201-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do(a)ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024 PROCESSO N.29.066.556-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 12 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE João Vitorino Marques, ARAL MOREIRA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, situada à R. Bento Marques, 897, Centro. Nº 897, Bairro Centro, Cep 79.930-000.

ARAL MOREIRA/MS, 29 de agosto de 2024.

ROSEMARY MATTOSO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx do(a)ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES

CPFN.xxx.259.761-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024 PROCESSO N. 29.066.596-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E Alziro Lopes - Rua Ricardo Ferreira Barbosa, 2000, Bairro Planalto,





Guia Lopes Da Laguna/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, situada à Rua Ricardo Ferreira Barbosa Nº 2000, Bairro Vila Planalto, Cep 79.230-000.

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 29 de agosto de 2024.

Edymar Rocha Viedes
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES
CPF N. xxx.217.351-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.646-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 12 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA, situada à Rua Bororós Nº 222, Bairro Centro, Cep 79.950-000. NAVIRAI/MS, 29 de agosto de 2024.

FABIANO APARECIDO ANDRADE CHAVES TONI Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA CPF N. xxx.585.121-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.231-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 17 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Antônio Nogueira Da Fonseca, TERENOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA, situada à Br 262 Km 11 Nº 11, Bairro Indubrasil, Cep 79.190-000. TERENOS/MS, 29 de agosto de 2024.

Denice Regina Madureira
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA
CPF N. xxx.710.821-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.065.779-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 12 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Salomé De Melo Rocha - Rua Floriano Peixoto, 639, Centro, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA, situada à R. Floriano Peixoto Nº 639, Bairro Centro, Cep 79.230-000. GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 29 de agosto de 2024.

ANA LÚCIA AIALA AGUILERA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA
CPF N. xxx.687.801-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS.





PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024 PROCESSO N. 29.066.647-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDERECO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala De Reuniões - Pavilhão 03, AMAMBAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, situada à R. Francisco Serejo Neto Nº 1050, Bairro Vila Alba, Cep 79.990-000. AMAMBAI/MS, 29 de agosto de 2024.

Scheila Maria Linares Ferreira dos Santos Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS CPF N. xxx.163.201-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.830-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Principal I, S/n - Núcleo Industrial - EE Prof. Ulisses Serra, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA, situada à Av. Principal I Nº S/n, Bairro Núcleo Industrial, Cep 79.108-550. CAMPO GRANDE/MS, 29 de agosto de 2024.

Valéria Aguirre Almada da Silva Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA CPF N. xxx.783.391-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA .

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.832-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Profa Tertulina M Oliveira, ITAQUIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA , situada à Assentamento Santo Antônio N° Lote 578, Bairro Área Comunitária, Travessão Alto Paraíso , Cep 79.965-000.

ITAQUIRAI/MS, 29 de agosto de 2024.

Edivan da Paz Espindola

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA CPF N. xxx540751xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA.

PREGÃO PRÉSENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.066.622-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E. Jan Antonin Bata - Rua Jonas Pedro Nunes, N.1260, Centro -Batayporã/MS, BATAYPORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA, situada à R. Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro. Nº 1260, Bairro Centro, CEP: 79.760-000.

BATAYPORA/MS, 29 de agosto de 2024.

VAGNER JOSÉ MELO DE OLIVEIRA Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA CPF N. xxx.892.911-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.





OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024 PROCESSO N. 29.066.297-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cristobalina Ruiz Cabelo, Nº1966, Bairro: Jardim Tatiane - Sala De Reuniões, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, situada à Rua Cristobalina Ruiz Cabelo Nº 1966, Bairro Jardim Tatiane, Cep 79.700-000. FATIMA DO SUL/MS, 30 de agosto de 2024.

Catarina Oruê Mendes Vieira
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL
CPF N. xxx.640.311-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.857-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h15min, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Marcelino Lopes De Oliveira Nº 609 - Centro - Itaporã/ms, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO, situada à R. Marcelino Lopes De Oliveira, Centro Nº 609, Bairro Centro, Cep 79.890-000.

ITAPORÃ/MS, 30 de agosto de 2024.

Eudes Oliveira Corrêa de Lima Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO CPF N. xxx.083.571-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.426-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 12 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Osmir De Andrade,91, Jardim Santo Antonio, DEODAPOLIS/MS O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, situada à Av. Osmir De Andrade Nº 91, Bairro Jardim Santo Antônio, Cep 79.790-000. DEODAPOLIS/MS, 30 de agosto de 2024.

ALAN FRANCISCO DE SOUZA GONÇALES Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO CPF N. xxx.758.781-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.886-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Prof. Antônio Pinto Pereira, 570, Vila Angélica I, JARDIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, situada à R. Prof. Antônio Pinto Pereira Nº 570, Bairro Vila Angélica I, Cep 79.240-000.

JARDIM/MS, 30 de agosto de 2024.

Luciane de Oliveira Gonçalves Rios Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO CPF N. xxx.723.401-xx





AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.908-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 12 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE José Maria Hugo Rodrigues, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, situada à R. Hugo Pereira Do Vale Nº 468, Bairro Mata Do Jacinto, Cep 79.033-210.

CAMPO GRANDE/MS, 30 de agosto de 2024.

Maria Benvinda de Carvalho Dias Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES CPF N. xxx.695.408-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.935-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ee. Semíramis Carlota Benevides Da Rocha, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, situada à Av. Otacílio Severo Dos Santos Nº 1160, Bairro Jardim Bela Vista, Cep 79.400-000.

COXIM/MS, 30 de agosto de 2024.

Sirlene Gomes de Morais

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA CPF N. xxx.003.631-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.937-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Malaquias Aguirre, 276, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, situada à Aldeia Água Azul Nº 54, Bairro Zona Rural, Cep 79.215-000.

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 30 de agosto de 2024.

VALDEVINO REGINALDO DA CRUZ

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO CPF N. xxx.727.741-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.066.951-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Abílio Espíndola Sobrinho, 800, CORONEL SAPUCAIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS, situada à Av. Abílio Espíndola Sobrinho Nº 800, Bairro Jardim Ipê, Cep 79.995-000. CORONEL SAPUCAIA/MS, 30 de agosto de 2024.

Cristiane Benites da Silva Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS

CPF N. xxx.643.461-xx





AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PEDRO PEDROSSIAN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.758-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 12 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. João Pedro Pedrossian - sala 10, BODOQUENA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, situada à R. Treze De Maio, 636, Centro. Nº 636, Bairro Centro, Cep 79.390-000.

BODOQUENA/MS, 30 de agosto de 2024.

GLAUCIA JAQUELINE BENITES SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PEDRO PEDROSSIAN
CPF N. xxx.489.071-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.923-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Bahia, 355 - Campo Grande/MS - EE. Lúcia Martins Coelho - sala de Tecnologia, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO, situada à R. Bahia, Nº 355, Bairro Jardim Dos Estados, Cep 79.002-530. CAMPO GRANDE/MS, 30 de agosto de 2024.

ROSA MARQUES SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO
CPF N. xxx.391.131-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.920-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Roberto Scaff, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF, situada à R. Giovane Toscano De Brito. Nº 885, Bairro Centro, Cep 79.210-000. ANASTACIO/MS, 30 de agosto de 2024.

Juliana Alves Severino
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF
CPF N. xxx.338.201-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.915-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ee. Arlindo De Andrade Gomes, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES, situada à Av. Júlio De Castilho, 1.360, B. Santo Amaro. Nº 1360,





Bairro Santo Amaro, Cep 79.112-000. CAMPO GRANDE/MS, 30 de agosto de 2024.

IOLANDA DOS SANTOS NOLETO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES

CPF N. xxx.250.943-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.008-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Senador Filinto Müller, ANGELICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, situada à Rua Divino Mandeli De Paula Nº 193, Bairro Vila Esperança, Cep 79.785-000.

ANGELICA/MS, 30 de agosto de 2024.

Jaqueline Farias Becaletto
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER
CPF N. xxx.732.411-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.067.022-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 12 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Prof. Severino De Queiroz, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA

O ESTABLIA DE SE CONTRADA DE
ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, situada à R. São Paulo, 1.103, Vila Rosa. N° 1103, Bairro Vila Rosa, Cep 79.010-050.

CAMPO GRANDE/MS, 30 de agosto de 2024.

RAFAELA PINHEIRO DA CRUZ PAIAO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ CPF N. xxx.936.031-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.999-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Eufrazia Fagundes Marques, ARAL MOREIRA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, situada à Rua Adelina Anzilago nº 555, Bairro Povoado De Vila Marques, Cep 79.930-000.

ARAL MOREIRA/MS, 30 de agosto de 2024.

Rozana Ramos Brites

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES CPF N. xxx.613.151-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.030-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 13 de setembro de 2024.





ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professor Ladislau Deak Filho, BATAGUASSU/MS O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, situada à R. Valdomiro S. De Oliveira, 15-01, Distrito Nova Porto Xv De Novembro. Nº 15-01, Bairro Nova Porto Xv, Cep 79.780-000. BATAGUASSU/MS, 30 de agosto de 2024.

ADRIANA APARECIDA BEZERRA DUTRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO
CPF N. xxx.668.518-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS , por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS .

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.034-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Vereador Moacir Djalma Barros, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS , situada à Rua D.a 3, Quadra 10 Nº S/n, Bairro Deoclécio Artuzzi, Cep 79.839-404.

DOURADOS/MS, 30 de agosto de 2024.

Cristiane Feliciano de Paiva

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS CPF N. xxx.242.271-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.825-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 19h10min, do dia 12 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E Manoel Garcia Leal, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL, situada à R. Onze De Outubro nº 900, Bairro Industrial de Lourdes, Cep 79.500-000.

PARANAIBA/MS, 30 de agosto de 2024.

Suelem Roberta Branquinho de Souza
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL
CPF N. xxx.539.301-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.062-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E. José Antônio Pereira Rua: Antônio Pinto 257 Bairro Taveirópolis, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, situada à R. Antônio Pinto Nº 257, Bairro Taveirópolis, Cep 79.090-170. CAMPO GRANDE/MS, 30 de agosto de 2024.

Evillen Prado Macena de Oliveira Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA CPF N. xxx.842.011-xx





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/200.846/2024

OBJETO: Contratação de 12 (doze) vagas para o curso presencial sobre Contratos Administrativos com Oficina

Prática.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto nº 16.119/23

e Decreto nº 15.941/21. **PARECER JURÍDICO**:

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 1215/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.167.767/0001-94, pelo valor de R\$ 36.000,00, para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 106, de 08 de maio de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 008/2024 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.007.336-2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, REFORMA DE MACRODRENAGEM - CÓRREGO PROSA - RUA ITAQUIRAI COM AV. RICARDO BRANDÃO NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 768.671,22

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 18 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.agesul.ms.gov.br/.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES: https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://

www.gov.br/pncp/pt-br

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO Diretoria de Licitações de Obras - AGESUL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LANÇAMENTO

EDITAL: 006/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.008.212-2024

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA -PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS





PLUVIAIS NA INTERSEÇÃO MS/162 (ANEL RODOVIÁRIO) COM PROLONGAMENTO DA AV. JOÃO PEDRO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

ALTERAÇÃO: ONDE SE LÊ:

EDSON CAVIS AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LEIA-SE:

PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 2º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

EXTRATO DE ATA DA 1381ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS

Em 29 de agosto de 2024, às 9 horas, realizou-se, sob a presidência Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, a 1382ª Reunião da Diretoria Executiva da MSGÁS (CNPJ: 02.741.679/0001-03 e NIRE: 54.3.0000351-4), na Avenida Ministro João Arinos, 2.138 – Bairro: Tiradentes, Campo Grande/MS, com a participação da Diretora-Presidente, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, da Diretora Administrativa e Financeira, Bernadete Martins Gaspar Rangel, e do Diretor Técnico e Comercial, Fabricio Marti.

A Diretoria Executiva autorizou:

 (\dots)

Processo 005.2024-D - Treinamentos Profissionais – Parecer Jurídico nº 17/2024 – Inexigibilidade com fundamento no art. 139, II, f do RILC/MSGÁS e no art. 30, II, f da Lei nº 13.303/16.

Item 4.4. a Diretoria Executiva autorizou a despesa, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 2.560,00** (**Dois mil, quinhentos e setenta reais**), a favor da **ESY – Kaspersky Authorized Training Center**, visando à participação do colaborador Jair Batista Gomes no evento "o "Kapersky Endpoint Security and Management; Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo mais manifestações, os trabalhos foram encerrados, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Bernadete Martins Gaspar Rangel - Diretora Administrativa e Financeira

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora-Presidente

Fabricio Marti - Diretor Técnico e Comercial

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA 1381ª ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS.

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, I e II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024-D - **DATA:** 29/08/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 089/2024.

FAVORECIDO: ALTERNATIVA COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de copa. **VALOR**: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MS, por meio da Gerência de Compras e Licitações, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 31/178.297/2024

OBJETO: Aquisição de Soprador de Folhas à gasolina

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

ABERTURA DA SESSÃO: 7h30min do dia 05 setembro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br





O termo de referência e demais anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta Dispensa de Licitação a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2024.

Gustavo Alcântara de Carvalho Diretor de Administração DETRAN-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/ Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2024 PROCESSO: 29/034.356/2024

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário para atender as necessidades de locomoção do projeto de cooperação

técnica e científica 1076/2020 - UEMS/MPMS.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
001	ENZO VEÍCULOS LTDA.	R\$ 139.000,00

Dourados - MS, 30 de agosto de 2024.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Agente de Contratação/Pregoeiro - UEMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado de Licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2024 (1ª Repetição)

PROCESSO: 29/005.630/2024

OBJETO: Aquisição de veículos automotores para compor a frota para atendimento de projetos estratégicos da

UEMS.

EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS:

ITEM	EMPRESAS	VALOR TOTAL(R\$)
02.1	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA.	R\$ 307.000,00
04.1	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA.	R\$ 130.000,00
06	MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 757.900,00

Dourados – MS, 30 de agosto de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.439, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KELSON ALVES GRANJA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n^{o} 6.036, de 1^{o} de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1^{o} de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.440, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LETICIA TAVARES FARIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.441, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCIANA LARA DINIZ BRANDÃO, matrícula nº 508481021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 29 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.444, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:





EXONERAR, a pedido, ELAIR DOS SANTOS PIRES RODRIGUES, matrícula nº 498919022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.445, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora SEBASTIANA ROQUE RIBEIRO, matrícula nº 504494022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 155, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA LEÃO DOS SANTOS, Auditora do Estado, matrícula n. 505617021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos (UGR), na Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC), no período de 2 a 11 de setembro de 2024, em substituição ao titular VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, Auditor do Estado, matrícula n. 499176021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.077, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GIVONE DOS SANTOS CASEMIRO, matrícula ativa n. 66136021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 2.072 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.860, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.317, de 13 de novembro de 2023 (NUP 29.001.430-2024).

- I 244 dias, prestados ao município de Amambai/MS, como Professora, no período de 1° de maio de 1989 a 30 de dezembro de 1989, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
- II 1.828 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:





- a) 275 dias, no período de 31 de março de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 29 dias, no período de 28 de maio de 2001 a 26 de junho de 2001;
- c) 15 dias, no período de 16 de outubro de 2001 a 30 de outubro de 2001;
- d) 21 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 15 de março de 2002;
- e) 117 dias, no período de 18 de março de 2002 a 12 de julho de 2002;
- f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- h) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- i) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- j) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- k) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- I) 486 dias, no período de 24 de julho de 2005 a 21 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.078, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSE MARY VALDEZ GONCALVES ROSA, matrícula n. 53825021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total 7.225 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n 1.907 de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.323, de 20 de novembro de 2023 (NUP 11.010.205-2024).

- I 5.673 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 515 dias, prestados ao Correio do Estado Ltda., como Aux Escritório, no período de 1º de abril de 1984 a 28 de agosto de 1985;
- b) 61 dias, prestados à 400 Automóveis Ltda., como Secretária, contidos no período de 1° de outubro de 1985 a 1° de dezembro de 1985;
- c) 313 dias, prestados à Opticas Brasileiras Limitada, como Escriturária, contidos no período de 1° de março de 1986 a 13 de janeiro de 1987;
 - d) 2.561 dias, prestados à Unicard Banco Múltiplo S.A., sendo:
 - 814 dias, como Escriturária, no período de 16 de março de 1987 a 6 de junho de 1989;
 - 1.747 dias, como Atendente, contidos no período de 7 de junho de 1989 a 23 de março de 1994.
- e) 2.223 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de M Grosso do Sul, como Assist Adm, no período de 1º de junho de 1995 a 1º de julho de 2001.
- II 1.552 dias, prestados à SEFAZ Secretaria de Estado de Fazenda, como Assist Adm, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.079, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR, matrícula n. 429126021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul, no total 3.449 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.478, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.248, de 23 de agosto de 2023 (NUP 31.066.351-2022).

- a) 266 dias, prestados à Marte Administradora e Corretora de Seguros SC Ltda., no período de 1º de novembro de 1996 a 24 de julho de 1997;
- b) 867 dias, prestados à Huber Comércio de Alimentos Ltda., no período de 1^{o} de abril de 1999 a 14 de agosto de 2001;
- c) 218 dias, prestados à LG Engenharia Construção e Comé4cio Ltda., no período de 18 de fevereiro de 2002 a 23 de setembro de 2002;
- d) 70 dias, prestados à Zortea Construções Ltda., no período de 1º de novembro de 2002 a 9 de janeiro de 2003;
- e) 1.820 dias, prestados à Pinesso Agropastoril Ltda., contidos no período de 1^{o} de março de 2003 a 22 de fevereiro de 2008;
- f) 208 dias, prestados à Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 25 de agosto de 2014 a 20 de março de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.080, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo ARCENO ATHAS JUNIOR, matrícula n. 62627022, ocupante do cargo de Fiscalização de Defesa Sanitária, função Fiscal Estadual Agropecuário, do quadro de pessoal da Agência Estatual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 770 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Agricultura e Pecuária, como Auditor Fiscal Federal Agropecuário, no período de 14 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2023, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 83/018084/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD № 1.081, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR KEILA VANIA FERNANDES JARA, matrícula nº 98441024, para exercer a função de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Administração, no período de 2 a 11 de setembro de 2024, em substituição ao titular Roberto Gurgel de Oliveira Filho, matrícula nº 24938024, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.





RESOLUÇÃO "P" SAD № 1.082, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV, do Art. 2° , do Decreto N° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor RODRIGO ANDRADE PEREIRA, matrículas nº 119610021 e nº 119610023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em prorrogação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com validade a partir da data da publicação (NUP 29.041.514-2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD № 1.083, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV, do Art. 2º, do Decreto Nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora CAROLINA RAFAELA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 494775022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em 20% (vinte por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de ou494775tubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP 31.064.898-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD № 1.084, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV, do Art. 2° , do Decreto N° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora LUCIANA CLAUDIA ZAMBILLO, matrícula nº 72252021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portadora de necessidades especiais, em 10% (dez por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP 29.026.659-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.085, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora VIVIAN MENDES DE SOUZA, matrícula nº 74785024, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para participar dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2024, com fulcro no art. 165, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, no período de 9 a 14 de julho de 2024, para fim de regularização funcional (Processo n. 29.055.705-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.





RESOLUÇÃO "P" SAD № 1.086, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDMAR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 122830021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para participar dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2024, com fulcro no art. 165, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, no período de 10 a 17 de junho de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.050.017-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD № 1.087, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA, matrícula nº 29803021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para participar do Campeonato Mundial de Luta de Braço, a ser realizado na cidade de Callao/Peru, com fulcro no art. 165, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com direito a percepção do vencimento e das vantagens do cargo, no período de 4 a 8 de julho de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.070.295-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD № 1.088, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora SILVIA CERQUEIRA DA SILVA, matrícula n^{o} 132938021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para participar da IV Conferência Nacional de Cultura CNC, realizado na cidade de Brasília/DF, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 165, da Lei n^{o} . 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 4 a 8 de março de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 85.001.927-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD № 1.089, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XX, do art. 2º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora FRANCIELLY DOS REIS CRISTALDO, matrícula nº 437499021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Fisioterapêutica, junto ao município de Ponta Porã/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 26 de março de 2024 (NUP: 29.028.301-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.





RESOLUÇÃO "P" SAD № 1.090, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XX, do art. 2º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor TIAGO GREEN DE FREITAS, matrícula nº 49241026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Perito Oficial Criminal, junto ao Estado de Mato Grosso/MT, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 7 de maio de 2024 (NUP: 29.036.974-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD № 1.091, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AIRTON JOSE SILVA GARCEZ, matrícula nº. 31198021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023., com validade a contar de 24 de julho de 2024 (Processo nº 83/036976/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD № 1.092, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MAGALI VILLALVA DE SOUZA, matrícula nº 86668021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 12 de maio de 2024 (Processo nº 27/022137/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD № 1.093, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV, do Art. 2° , do Decreto N° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora THAÍS QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 504042021, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, função Assessor II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com validade a contar da data de publicação, pelo prazo de 1 (um) ano (NUP 77.003.479-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.





RESOLUÇÃO "P" SAD № 1.094, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV, do Art. 2° , do Decreto N° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora KELLI OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 19699022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação (NUP 31.041.745-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Anexo do Edital nº 41, de 16 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.565, de 24 de julho de 2024, foi feita a seguinte apostila (NUP:27.053.301-2024):

ONDE CONSTA:

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Função		Média do quinquênio	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
46334021	Ailton Gimenes Toledo	Auxiliar de Serviços de Saúde	Е	95,83	22/09/2009	4457

PASSE CONSTAR:

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Função	Classe Atual	Média 2019 a 2021	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
46334021	Ailton Gimenes Toledo	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	94,06	22/09/2019	819

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 333, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.446, de 22 de março de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ANGELA APARECIDA MENDES CARVALHO MEDEIROS, matrícula n. 56306021, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo 31/062986/2023).

ONDE CONSTA:

" b) ...

- 1.072, como Carderista, no período de 1º de outubro de 1988 a 11 de novembro de 1991; "





PASSE A CONSTAR:

" b)

- 1.072 dias, como Carderista, no período de 1º de outubro de 1988 a 11 de setembro de 1991; "

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 81, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.834, de 1º de fevereiro de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor DIMAS BELMIRO DE LIMA, matrícula n. 10285021, lotado na Agencia Estadual de Gestão de Empreendimento, foi feita a seguinte apostila (NUP 57.101.008-2018).

Onde consta	Passe a constar
"I – 1.203 dias,"	"I - 1.204 dias,"
"I -	"I -
 b) 558 dias, prestados à Organizações Unidas Ltda., como Operador, no período de 22 de agosto de 2000 a 12 de março de 2002." 	b) 559 dias, prestados à Organizações Unidas Ltda., como Operador, contidos no período de 22 de agosto de 2000 a 12 de março de 2002."
"II - 3.509 dias,"	"II - 3.508 dias,"
"II -	"II -
b) 1.138 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Operador de Motoniveladora, no período de 22 de julho de 2002 a 1º de setembro de 2005."	b) 1.137 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Operador de Motoniveladora, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 161, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.848, de 21 de fevereiro de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor DMITRI ERIK PALERMO, matrícula n. 107538022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (NUP 31.200.659-2018).

ONDE CONSTA:

"..., com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, ..."

PASSE A CONSTAR:

"..., com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.277, de 25 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.523, de 31 de outubro de 2017, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor DULCIDIO MARTINS ZANDONA, matrícula n. 50342021, lotado na DULCIDIO MARTINS ZANDONA, matrícula n. 50342021, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.026.560-2017).

ONDE CONSTA:





"b) ..., no período de 5 de agosto de 1993 a 29 de novembro de 1994."

PASSE A CONSTAR:

"b) ..., no período de 21 de novembro de 1994 a 25 de maio de 2000."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.950, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.343, de 7 de dezembro de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor LUCIANO LOPES PEREIRA, matrícula n. 116602027, lotado Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.004.386-2022).

ONDE CONSTA:

" a)

- 152 dias, no período de 24 de julho de 2002 a 22 de dezembro de 2012"

PASSE A CONSTAR:

" a)

- 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012"

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 335, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.446, de 22 de março de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor REGINALDO FRANCISCO REGIS, matrícula n. 53763022, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo 31/063169/2023).

ONDE CONSTA:

"... REGINALDO FRANCISCO REGIS S, ..."

" b) 5.341 dias, prestados ... "

PASSE A CONSTAR:

"... REGINALDO FRANCISCO REGIS, ..."

" II - 5.341 dias, prestados ... "

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.





Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora VERA LUCIA VALERIO, matrícula n. 73844021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.104.384-2004– CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n.	Diário Oficial n. 6.482, de 10	A partir de	A partir de
1.679/05, de 9 de maio de 2005.	de maio de 2005, página 17.	01/01/2004	31/7/2004

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
400EE021	MARIA DE LOURDES	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE	29.065.672-2024 -
49055021	GONÇALVES DE IBANHES	IBANHES TEIXEIRA	CODIF/SED/2024

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.400, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.065.834-2024 – CODIF/SED/2024).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME		VEL	VALIDADE
MAIRICULA			PARA	VALIDADL
123141021	IRZANETE DA SILVA ABREU	V	VI	1º/8/2024
83195021	ISABEL TEREZINHA RUCESKI HERMANN SILVA	V	VI	16/7/2024
66943021	IVETE ALVES DE MORAIS SANTOS	V	VI	12/7/2024
123231021	IVONE JOSE DOS SANTOS COSTA	V	VI	10/7/2024
64661021	IZABEL CRISTINA DA SILVA	IV	V	24/7/2024
60445021	JACQUELINE LOPES CERQUEIRA	II	III	7/7/2024
120771021	JANAINA POMPEU DA SILVA	IV	V	31/7/2024
424517021	JANAINA VELASCO BRAGA DE MIRANDA	II	III	8/8/2024
89711021	JERONIMA SILVEIRA DA SILVA	IV	V	13/8/2024
52107021	JERONIMO DE ARRUDA MOURA	V	VI	16/7/2024
34968021	JOANA BATISTA DE ALMEIDA	V	VI	2/8/2024
31384021	JOANA DE MIRANDA NASCIMENTO	V	VI	16/7/2024
63304021	JOANA MARIA FERREIRA DA SILVA	IV	V	30/7/2024
17321021	JOANA NUNES LOPES	V	VI	30/7/2024
422760021	JOCYLENE PAES DE BARROS CANDIA	II	III	30/5/2024
81758021	JOILSON MARIM	IV	V	27/7/2024
83053021	JORSELEI PEREIRA NUNES	V	VI	23/7/2024
12109021	JOSE CARLOS DIAS DAVILA	V	VI	23/7/2024
62974021	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	IV	V	31/7/2024
35423022	JOSÉ GUARDIANO MARTINS	IV	V	23/7/2024



Página 124

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS Função: ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍ	VEL	VALIDADE
MATRICULA	INOME	DE	PARA	VALIDADE
105063021	SEVERINO JOSE DE OLIVEIRA NETO	II	III	9/5/2024

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.401, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA SANTOS DE MORAES DE SÃO JOÃO DA SILVA, matrícula n. 488703021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, localizada no município de Angélica/MS, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2024, em substituição à servidora Maria Rosa Breguedo, matrícula n. 16780021, em gozo de férias (NUP: 29.065.621-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.402, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora INDIASOR GONÇALEZ DA SILVA GOMES, matrícula n. 128612021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 2 a 31 de outubro de 2024, em substituição à servidora Mônica Caroline Jacinto Vieira, matrícula n. 483109021, em gozo de férias (NUP: 29.052.247- 2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.403, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA DE SOUZA PAZ, matrícula n. 483217021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS, no período de 14 a 23 de outubro de 2024, em substituição à servidora Claudete Gonçalves Beijamin, matrícula n. 105607021, em gozo de férias (NUP: 29.028.678-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.404, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TÂNIA MARIA DÓREA BISPO DE QUEIRÓZ, matrícula n. 85416021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato





Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2024, em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, que responde pela Direção (NUP: 29.064.025-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.405, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO NILTON OLIVEIRA CAMPOS, matrícula n. 56155021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no município de Coxim/MS, no período de 12 a 26 de agosto de 2024, em substituição à servidora Cristiane Rodrigues Grubisich Berbel, matrícula n. 120895021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 226377 (NUP: 29.065.369-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.406, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN LANE DE SOUSA LIMA, matrícula n. 83096024, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.ª Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 21 de agosto a 19 de outubro de 2024, em substituição ao servidor Antônio Luiz Lopes Paiva, matrícula n. 66223021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 226736 (NUP: 29.065.157-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.407, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro/Presidente da Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29/072476/2023 - PAD 01/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 828, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página 134.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.408, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a Informação USCI/SED/N. 33/2024 que consta no Processo n. 29/072476/2023 - PAD 01/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para compor a comissão processante como Membro/Secretário no Processo





Administrativo Disciplinar n. 29/072476/2023 - PAD 01/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 828, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página 134.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.409, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro/Presidente da Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29/039553/2023 - PAD 02/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.013, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.473, de 23 de abril de 2024, página 160.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.410, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a Informação USCI/SED/N. 34/2024 que consta no Processo n. 29/039553/2023 - PAD 02/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para compor a comissão processante como Membro/Secretário no Processo Administrativo Disciplinar n. 29/039553/2023 - PAD 02/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.013, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.473, de 23 de abril de 2024, página 160.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.411, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro/Presidente da Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.042.180-2024 - PAD 07/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.288, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.504, de 28 de maio de 2024, página 192.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.412, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a Informação USCI/SED/N. 35/2024 que consta no Processo n. 29.042.180-2024 - PAD 07/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para compor a comissão processante como Membro/Secretário no Processo Administrativo Disciplinar n. 29.042.180-2024 - PAD 07/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos





a Resolução "P" SED n. 1.288, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.504, de 28 de maio de 2024, página 192.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.413, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro/Presidente da Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.051.010-2024 - PAD 14/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.005, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, páginas 180-181.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.414, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a Informação USCI/SED/N. 36/2024 que consta no Processo n. 29.051.010-2024 - PAD 14/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para compor a comissão processante como Membro/Secretário no Processo Administrativo Disciplinar n. 29.051.010-2024 - PAD 14/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.005, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, páginas 180-181.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.415, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro/Presidente da Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.053.478-2024 - PAD 15/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.008, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, página 181.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.416, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a Informação USCI/SED/N. 37/2024 que consta no Processo n. 29.053.478-2024 - PAD 15/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para compor a comissão processante como Membro/Secretário no Processo Administrativo Disciplinar n. 29.053.478-2024 - PAD 15/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.008, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de





2024, páginas 181.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.417, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro/Presidente da Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.048.541-2021 - PAD 16/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.061, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.576, de 6 de agosto de 2024, página 337.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.418, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a Informação USCI/SED/N. 38/2024 que consta no Processo n. 29.048.541-2021 - PAD 16/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para compor a comissão processante como Membro/Secretário no Processo Administrativo Disciplinar n. 29.048.541-2021 - PAD 16/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.061, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.576, de 6 de agosto de 2024, página 337.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.419, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro/Presidente da Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.062.076-2021 - PAD 17/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.064, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.576, de 6 de agosto de 2024, páginas 337-338.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.420, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a Informação USCI/SED/N. 39/2024 que consta no Processo n. 29.062.076-2021 - PAD 17/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para compor a comissão processante como Membro/Secretário no Processo Administrativo Disciplinar n. 29.062.076-2021 - PAD 17/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.064, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.576, de 6 de agosto de 2024, páginas 337-338.





CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.421, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro/Presidente da Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.018.251-2024 - PAD 18/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.077, de 6 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.579, de 8 de agosto de 2024, página 71.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.422, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a Informação USCI/SED/N. 40/2024 que consta no Processo n. 29.018.251-2024 - PAD 18/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para compor a comissão processante como Membro/Secretário no Processo Administrativo Disciplinar n. 29.018.251-2024 - PAD 18/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.077, de 6 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.579, de 8 de agosto de 2024, página 71.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.423, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro/Presidente da Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Especial n. 29/026715/2024 - PAE 04/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.195, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.490, de 15 de maio de 2024, página 286.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.424, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a Informação USCI/SED/N. 41/2024 que consta no Processo n. 29/026715/2024 - PAE 04/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para compor a comissão processante como Membro/Secretário no Processo Administrativo Especial n. 29/026715/2024 - PAE 04/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.195, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.490, de 15 de maio de 2024, página 286.





CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.425, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro/Presidente da Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Especial n. 29.045.216-2024 - PAE 05/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.507, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.522, de 17 de junho de 2024, página 148.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.426, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a Informação USCI/SED/N. 42/2024 que consta no Processo n. 29.045.216-2024 - PAE 05/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para compor a comissão processante como Membro/Secretário no Processo Administrativo Especial n. 29.045.216-2024 - PAE 05/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.507, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.522, de 17 de junho de 2024, página 148.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.427, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro/Presidente da Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Especial n. 29.043.612-2024 - PAE 06/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.517, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.523, de 18 de junho de 2024, página 224.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.428, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a Informação USCI/SED/N. 43/2024 que consta no Processo n. 29.043.612-2024 - PAE 06/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para compor a comissão processante como Membro/Secretário no Processo Administrativo Especial n. 29.043.612-2024 - PAE 06/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a





Resolução "P" SED n. 1.517, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.523, de 18 de junho de 2024, página 224.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.429, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro/Presidente da Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Especial n. 29.050.909-2024 - PAE 07/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.932, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.563, de 23 de julho de 2024, página 188.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.430, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a Informação USCI/SED/N. 44/2024 que consta no Processo n. 29.050.909-2024 - PAE 07/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para compor a comissão processante como Membro/Secretário no Processo Administrativo Especial n. 29.050.909-2024 - PAE 07/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.932, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.563, de 23 de julho de 2024, página 188.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.431, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro/Presidente da Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Especial n. 29.076.230-2024 - PAE 08/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.009, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, página 182.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.432, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a Informação USCI/SED/N. 45/2024 que consta no Processo n. 29.076.230-2024 - PAE 08/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para compor a comissão processante como Membro/Secretário no Processo Administrativo Especial n. 29.076.230-2024 - PAE 08/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.009, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de





2024, página 182.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.433, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro/Presidente da Comissão Processante nos autos de Processo Administrativo Especial n. 29.041.534-2024 - PAE 09/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.008, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, páginas 181-182.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.434, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando a Informação USCI/SED/N. 46/2024 que consta no Processo n. 29.041.534-2024 - PAE 09/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, para compor a comissão processante como Membro/Secretário no Processo Administrativo Especial n. 29.041.534-2024 - PAE 09/2024, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.008, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, páginas 181-182.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.435, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSEITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e WILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.022.760-2024, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.436, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSEITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e WILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.056.160-2024, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.





CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.437, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JESSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS, matrícula n. 488192021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de maio, para a Escola Estadual Eldorado, ambas localizadas no município de Eldorado/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 16 de agosto de 2024 (NUP: 29.066.220-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.438, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SOLANGE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 493800021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, para a Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 26 de agosto de 2024 (NUP: 29.063.334-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.439, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUELI RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 56527021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Rondon para a Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 30 de agosto de 2024 (NUP. 29.063.549-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.440, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, ex officio, a servidora LILIAN ALVES ZANDONADI, matrícula n. 40777022, ocupante





do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã/MS, para a Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.064.879-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.441, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSELI DE ALMEIDA COSTA, matrícula n. 101473026, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá para a Escola Estadual Caetano Pinto, ambas localizadas no município de Miranda/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP. 29.050.339-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.442, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.099, de 9 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.581, de 12 de agosto de 2024, página 216, que remove, a pedido, o servidor ANISIO ABREGO DOS SANTOS, matrícula n. 497457021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, para a Escola Estadual Maria Leite, ambas localizadas no município de Corumbá/MS (NUP: 29.052.405-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.443, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Especial e DESIGNAR os servidores TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/047913/2023, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação





Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 528, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de julho de 2024; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de julho de 2024; Anexo III - Servidores que recrutaram doadores de sangue: Meses anteriores.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2024:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
120664022	ABIMAEL ROJAS XIMENES	PMMS	CAMPO GRANDE	19/7/2024
77654021	ADALBERTO ALENCAR STELO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/7/2024
512256021	ADISON VALENÇUELA CANTEIRO	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
123804021	ADRIANA ALVES DA CRUZ	SEAD	CAMPO GRANDE	19/7/2024
10499022	ADRIANA DA SILVA SELLES MELO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/7/2024
126700022	ADRIANA VALERIA DIAS RICARDO	SED	DOURADOS	25/7/2024
130241021	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	PMMS	CAMPO GRANDE	26/7/2024
508842021	ADRYAN DOUGLAS SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
505619021	AFONSO BASSO	CGE	CAMPO GRANDE	5/7/2024
117499023	AILSON DA SILVA ECHEVERRIA	SAD	CAMPO GRANDE	12/7/2024
508885021	ALANA MARIM LUBAS	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
490051022	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA ORTIZ	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
124855022	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/7/2024
105453021	ALESSANDRO BENITES THIRY	PMMS	CAMPO GRANDE	30/7/2024
314620021	ALESSANDRO LUCAS MENDES LOPES	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
468090022	ALEX SANDRO SOLIGO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/7/2024
23394022	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	AGEPEN	RIO BRILHANTE	11/7/2024
476871022	ALEXANDER RODRIGUES GONCALVES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	6/7/2024
122382021 122382024	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	SES	CAMPO GRANDE	31/7/2024
91354021	ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/7/2024
472078024	ALEXSANDER FRANCA DE PAULA	AGESUL	CAMPO GRANDE	30/7/2024



114351022	ALEXSANDER VEGA E MORAES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	8/7/2024
426934021	ALINE CUNHA DE BARROS	PMMS	CAARAPÓ	30/7/2024
118780030	ALISANDRA ALVES DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	5/7/2024
124286022	ALYSSON PEREIRA DE MELO	CBMMS	CAMPO GRANDE	19/7/2024
497732023	AMANDA GUIMARAES VIEIRA	IMASUL	CAMPO GRANDE	6/7/2024
112177021	ANA LUIZA CANASSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/7/2024
49080024	ANA MARIA SOARES	SED	CAMPO GRANDE	31/7/2024
124561023	ANA PAULA DA SILVA GONSAGA	SAD	CAMPO GRANDE	4/7/2024
431547021	ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES VICENTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/7/2024
430506022	ANA RAQUEL CYPRIANO PINTO SENA	UEMS	CAMPO GRANDE	11/7/2024
51914023	ANALIA MARIA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/7/2024
118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	18/7/2024
509491021	ANDERSON CABRAL MORAES	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
114848021	ANDERSON SIQUEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	6/7/2024
124710021	ANDERSON VIEIRA RAMOS	PMMS	FÁTIMA DO SUL	29/7/2024
97474023	ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO	PMMS	CAMPO GRANDE	31/7/2024
468186022	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	AGEPEN	CAMPO GRANDE	22/7/2024
69044021	ANSELMA DE SOUZA ESCOBAR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/7/2024
63494025	ANTONIO ARI BRUM WEIS	PMMS	CAMPO GRANDE	31/7/2024
85684021	ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/7/2024
116407021	APARECIDA MARIA BARBOSA DA SILVA	SED	BATAYPORÃ	11/7/2024
485229022	ARTUR HIANE OSHIRO	DGPC	PARANHOS	29/7/2024
113205024	ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	CGE	CAMPO GRANDE	22/7/2024
31082022	ARYANE JAQUELINE ROITMAN BARROS LOPES	SED	CAMPO GRANDE	5/7/2024
107510021	AUGUSTO CESAR DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	9/7/2024
508933021	AUGUSTO DE ALMEIDA DAMASCENO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
437952031	AYKELL FERNANDO DA CUNHA CARNEIRO	AGRAER	CAMPO GRANDE	9/7/2024
418450022	BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO JUNQUEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	18/7/2024
487531025	BARBARA SILVA VESSONI	PGE	CAMPO GRANDE	20/7/2024



508862021	BERTRAND VAGNER XAUBET	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/7/2024
469835034	BRUNO ARGUELHO ARRUA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508897021	BRUNO DAMASCENO FERNANDES	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508912021	BRUNO HENRIQUE SIMÕES	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
425445021	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	8/7/2024
468309022	BRUNO YONAMINE DE ARANTES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/7/2024
507681021	CAMILA ALVES CUSTÓDIO REIS	AGEPREV	CAMPO GRANDE	10/7/2024
37781021	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
125572022	CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508896021	CARLOS EDUARDO ACOSTA MEIRELES	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
118691024	CARLOS PETERSON FERNANDES	DGPC	CAMPO GRANDE	31/7/2024
13720021	CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/7/2024
496597022	CAROLINE DE MATOS MARTINEZ NOGUEIRA	AGEPREV	CAMPO GRANDE	10/7/2024
508857021	CAROLINE DO NASCIMENTO CABRAL	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
472545021	CELIO ARISTIDES PEREIRA MORAM	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/7/2024
133335024	CESAR AUGUSTO NOGUEIRA	PMMS	AQUIDAUANA	17/7/2024
431826022	CEZAR AUGUSTO SILVA DOS REIS	SED	ANASTÁCIO	22/7/2024
484814022	CLAUDIA DEOLINDA ORTIZ BERNARDES	AGEPREV	CAMPO GRANDE	3/7/2024
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES SOUZA	SES	CAMPO GRANDE	30/7/2024
110439022	CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA	AGEPEN	DOURADOS	1/7/2024
126216023	CRISTIANE COSTA SCHOSSLER	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/7/2024
120897022	CRISTINA LEAL DE SOUZA	AGEPEN	PONTA PORÃ	5/7/2024
508901021	CUSTÓDIA ANTTONIA BISPO PEREIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	27/7/2024
427242021	DAIANI ROSA DA SILVA RODRIGUES	SED	CAMPO GRANDE	30/7/2024
351240029	DANIELA LOPES DA CUNHA	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
493880021	DANIELI MARIANO DOS SANTOS CASTILHO	SED	DOURADOS	4/7/2024
6556021	DANILO APARECIDO SANCHES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/7/2024
352082021	DAVID RODRIGUES RIBEIRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/7/2024
488485026	DEIVID CRISTIAN LEAL ALVES	SED	CAMPO GRANDE	8/7/2024



488485030	DEIVID CRISTIAN LEAL ALVES	UEMS	CAMPO GRANDE	8/7/2024
80740022	DENILCIMAR SOUZA SILVA	FERTEL	CAMPO GRANDE	16/7/2024
120505021	DERLIANE PENA DA SILVA SILVEIRA	SEAD	CAMPO GRANDE	5/7/2024
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	DGPC	CAMPO GRANDE	11/7/2024
467236021	DIEGO MARCIAL TORALES PALACIOS	SEFAZ	CAMPO GRANDE	30/7/2024
122440021	DILMA VARGAS SURUBI DE LIMA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/7/2024
497594022	DIOGO FRANCA DURAES	AGEPREV	CAMPO GRANDE	10/7/2024
508840021	DJALMA CARDOSO FREITAS	CBMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
112002021	DOMINGOS GENARO NETO	PMMS	FÁTIMA DO SUL	30/7/2024
354244023	DOUGLAS SOUSA TOSTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
92955022	EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	IAGRO	CAMPO GRANDE	19/7/2024
126600023	EDER TIAGO BRAZ	SAD	CAMPO GRANDE	15/7/2024
450627021	EDILIO PEREIRA CUNHA	SED	DOURADOS	16/7/2024
47811026	ÉDOLO LOPES PEREIRA	SAD	CAMPO GRANDE	5/7/2024
377064021	EDSON ANTONIO DUARTE NETO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508952021	EDSON EDUARDO FERNANDES AMARILHA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508973021	EDSON MAXIMO ROMERO JUNIOR	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
493643022	EDUARDO DE SOUZA VIEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
133589023	EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO	DGPC	CAMPO GRANDE	5/7/2024
509161021	ELEN CRISTINA GAMA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
45110021	ELIAS PERES BATISTA	DETRAN	CAMPO GRANDE	18/7/2024
508945021	ELIVANDER SANCHES HONORATO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
95212021	ELIZANGELA BORHRER DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	SES	CAMPO GRANDE	1/7/2024
25610021	ELIZANGELA SOARES PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/7/2024
14803021	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	CBMMS	DOURADOS	30/7/2024
36389022	ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE	AGEPEN	TRÊS LAGOAS	26/7/2024
123128021	EMERSOM BOTTARI PACHECO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/7/2024
82635022	ERICA CRISTINA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/7/2024



424520021	ERICA MACHADO ALVES DE MELO	SED	DOURADOS	31/7/2024
479740024	ERILIN ASTUN BATISTA GOTO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/7/2024
87048021	EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/7/2024
127347022	EVELYN DE ARAUJO MENEZES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/7/2024
22629022	EVERTON DE ARAUJO BUENO	PMMS	CAMPO GRANDE	2/7/2024
476225021	EWERTON HIGA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/7/2024
487529021	FABIO ESTEVES ESTRADA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	27/7/2024
11121021	FABIO ITIO SUZUKI	SEFAZ	CAMPO GRANDE	15/7/2024
509016021	FELIPE APARECIDO DE SOUZA HENRIQUE	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
484259021	FELIPE DELIA RIBEIRO	CBMMS	COXIM	22/7/2024
509067021	FELIPE HENRIQUE MEDINA RIGO	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
41719021	FELIPE JOSE DELGADO CANHETE	PMMS	CAMPO GRANDE	5/7/2024
508924021	FELIPE MARTINS DE SOUZA COSTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508928021	FELIPE PINEZE DEFENDE	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
35749021	FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE	PGE	CAMPO GRANDE	12/7/2024
120245030	FERNANDO LOPES NOGUEIRA	ESCOLAGOV	CAMPO GRANDE	31/7/2024
509523021	FERNANDO VIECELI MAIA	AGESUL	CAMPO GRANDE	30/7/2024
6604021	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	PMMS	CAMPO GRANDE	5/7/2024
97743021	FLAVIO PEREIRA GUIMARAES	CBMMS	CAMPO GRANDE	5/7/2024
119135021	FRANCISCO RIOS JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	8/7/2024
69267021	FREDERICO FRANCOSO CANOLA	PMMS	CAMPO GRANDE	2/7/2024
91166021	FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/7/2024
495334022	GABRIEL FLORES ARCARI	SEJUSP	CAMPO GRANDE	17/7/2024
508866021	GABRIEL GUEDES DE SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/7/2024
508932021	GABRIELA RIBEIRO MENDONÇA MALDONADO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
57176021	GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	5/7/2024
509116021	GERALDO ROBERTO DIAS	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
493477021	GERONIMO DE SOUSA PALMEIRA	SED	CAARAPÓ	9/7/2024
83466025	GILBERTO GILMAR DE SANTANA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/7/2024



79782021	GILSON CESAR OLIVEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	19/7/2024
61185021	GIOVANI GOMES STEFANEL	SED	CAMPO GRANDE	24/7/2024
350810021	GIOVANNA PINHO RAMOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508934021	GLEICI FERREIRA FURMAN	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
29243021	GLEIDSON DA COSTA FRANCA	PMMS	CAMPO GRANDE	23/7/2024
470113022	GRAZIELA SOUZA ALVES	UEMS	DOURADOS	12/7/2024
102824021	GUILHERME GRATAO CUNHA	PMMS	TRÊS LAGOAS	5/7/2024
485514021	GUILHERME SANTOS FARIAS	PMMS	CAMPO GRANDE	26/7/2024
428567033	HEBER VILELA CASSIANO DE SA	SED	CAMPO GRANDE	5/7/2024
477016022	HEDERSON DA SILVA MAGALHÃES	SEAD	CAMPO GRANDE	22/7/2024
127453021	HELEN DE SOUZA AMORIM MENDES	SEAD	CAMPO GRANDE	8/7/2024
73499021	HEVERSON DA SILVA BASTOS	AGEPEN	DOURADOS	25/7/2024
432934021	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	CBMMS	BATAGUASSU	5/7/2024
113170021	IGOR ALEX GARROS	CBMMS	DOURADOS	4/7/2024
508950021	IGOR DE OLIVEIRA SALINA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
86317021	IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/7/2024
468324022	IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	9/7/2024
70116021	IRAN MONTEIRO DE AZEVEDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/7/2024
46130021	ISAIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/7/2024
133684025	ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/7/2024
437819022	IVAR GUILHERME ZANETTE	DETRAN	CAMPO GRANDE	12/7/2024
74294021	IVONETH BARBOSA NARCISO	SED	COSTA RICA	25/7/2024
457666022	IZABELA VICTOR FREITAS DE LIMA	AGEPREV	CAMPO GRANDE	3/7/2024
122599021	JACKELINE ANTUNES MALAVAZI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/7/2024
123455021	JACKELINE APARECIDA GOMES MORENO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	10/7/2024
6462022	JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	12/7/2024
13084022	JAIRO FUHR	AGEPEN	DOURADOS	9/7/2024
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/7/2024
87572021	JARDEL PEREIRA MENDES	PMMS	CAMPO GRANDE	31/7/2024



124212021	JEAN CARLO FERREIRA SANCHES	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
416285021	JEAN CARLOS CESARIO DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
476149021	JEAN CARLOS DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/7/2024
112263023	JEFERSON CAMARGO FEIJÓ	SAD	CAMPO GRANDE	27/7/2024
479555021	JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA	UEMS	DOURADOS	11/7/2024
509049021	JEFERSON VALE DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
124213022	JEFFERSON OLIVEIRA MORAES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/7/2024
424430022	JOAO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	DGPCMS	DOURADOS	30/7/2024
509190021	JOAO CARLOS LOPES DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
81151021	JOAO CLAUDIO DOS SANTOS	PGE	CAMPO GRANDE	19/7/2024
490062021	JOAO FELIPE DE ARAUJO WINCHE ANDRADE	CBMMS	BONITO	19/7/2024
113326021	JOAO FRANCISCO BENITES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/7/2024
508871021	JOÃO GABRIEL SIMOES BATALINE	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508963021	JOÃO GILBERTO MATHEUS	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
470703024	JOAO GUILHERME GAVINO DANTAS	AGEPEN	DOIS IRMÃOS DO BURITI	30/7/2024
118715023	JOAO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	24/7/2024
375337021	JOÃO VICTOR BORGES OLIVEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
55619021	JOEL PEREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	11/7/2024
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/7/2024
498604023	JONATAS YOSHITO KATAYAMA FERNANDES	PGE	CAMPO GRANDE	12/7/2024
101396022	JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA	SEGOV	CAMPO GRANDE	18/7/2024
508913021	JORGE YURI DOS SANTOS HINOUE	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/7/2024
358290022	JOSE ALAN DE FREITAS OLIVEIRA	AGEPEN	DOURADOS	30/7/2024
119751021	JOSE AUGUSTO PEREIRA CARVALHO	SED	CAMPO GRANDE	5/7/2024
130495022	JOSE CARLOS ALMEIDA	PMMS	PONTA PORÃ	22/7/2024
484294021	JOSE CARLOS IZAIAS	CBMMS	SANTA RITA DO RIO PARDO	18/7/2024
470746024	JOSE EDMILSON PALHANO DE SOUZA	DETRAN	CAMPO GRANDE	2/7/2024
62478038	JOSE RAMAO DE SOUZA CHIQUITIN CARBALLO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
126316022	JOSIANE DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	18/7/2024



477071022	JOSLAINE DOS SANTOS NUNES SANTA CRUZ	AGEPEN	DOURADOS	18/7/2024
412311021	JUAN HALISON TONEZI CAVALHEIRO	SED	CAMPO GRANDE	25/7/2024
11329022	JUAREZ FORELIZA DE ASSIS	AGEPREV	CAMPO GRANDE	3/7/2024
112988023	JUBER DE JESUS SEVERINO	CBMMS	CAMPO GRANDE	26/7/2024
75865021	JUCIMAR TOLEDO SELES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/7/2024
121875029	JULIANO DA SILVA SOUSA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	4/7/2024
504790021	JULIANO LUIZ CAMPOS DE ARRUDA	AGEPREV	CAMPO GRANDE	3/7/2024
507961021	KAMILA MORANDIM MAIDANA	CGE MS	CAMPO GRANDE	19/7/2024
126617021	KAMYLA MACHADO SEVERO	DETRAN	MARACAJU	25/7/2024
479428023	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	IAGRO	COSTA RITA	16/7/2024
479428025	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	SEMADESC	COSTA RITA	16/7/2024
479428026	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	ESCOLAGOV	COSTA RITA	16/7/2024
508935021	KARTHYLITH RODRIGUES VIANNA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
14884021	KATIANE MERCADO ALVES	CBMMS	CAMPO GRANDE	3/7/2024
472711022	KELLY DAYANNE LEMES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/7/2024
467892023	KELLY SANTOS ASSUNÇÃO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/7/2024
57747032	KEOMA MATEUS BEZERRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
124782021	KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/7/2024
509123021	KLEIBSON SOARES DE ARAUJO	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
478204021	LAHIS FREITAS SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/7/2024
508955021	LAÍS BEATRIZ GÔNGORA DARZI	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
498183021	LAIS ECLAIR DE SOUZA AZEVEDO	SED	CAMPO GRANDE	17/7/2024
508867021	LARISSA SILVA LIMA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
431763021	LEANDRA RODRIGUES DUARTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/7/2024
127057021	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	PMMS	DOURADOS	31/7/2024
502908021	LEIDIANE DOS SANTOS SAVALA	SED	CAMPO GRANDE	24/7/2024
46764021	LEILA KRAUSPENHAR GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/7/2024
77077023	LENISE FEITOSA DA SILVA	FCMS	CAMPO GRANDE	15/7/2024
484957022	LEONARDO RIBEIRO TOMADON	DGPC	BONITO	25/7/2024



508941021	LINCOLN CALISTRO BERRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
133176023	LIZIANE ALONSO CARREIRO	SES	CAMPO GRANDE	5/7/2024
508854021	LOYSE NARA PEREIRA REIS	CBMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
509910021	LUCAS CAPILE SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508929021	LUCAS COSTA SOARES	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
380346021	LUCAS EDUARDO QUEIROZ SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508953021	LUCAS MATOS DO NASCIMENTO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
119764023	LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/7/2024
123724022	LUCIMAR DE LIMA FRANCO GOBARA	SED	CAMPO GRANDE	16/7/2024
490083021	LUCIO MACHADO SUCUPIRA DE LIMA	CBMMS	PONTA PORÃ	12/7/2024
508863021	LUIS FELLIPE ARRUDA RODRIGUES PAIVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
122247023	LUIZ ALEXANDRE DE JESUS CARNEIRO DE ANDRADE	DGPC	CAMPO GRANDE	25/7/2024
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	DGPC	CAMPO GRANDE	30/7/2024
439576021	LUIZ MARCIO GAUNA DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	DETRAN	CAARAPÓ	25/7/2024
83359021	MARCELLO BRANDAO DE SOUZA CHAMORRO	JUCEMS	CAMPO GRANDE	22/7/2024
20921021	MARCELO CESAR DE ARRUDA FERREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/7/2024
79818022	MARCELO FELIX SOARES	DGPC	DOURADOS	10/7/2024
467964021	MARCELO MINORU KAMEI	AGEPEN	DOURADOS	1/7/2024
508972021	MARCIA TALITA DOS SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	20/7/2024
23600021	MARCILIO DIAS DE OLIVEIRA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	26/7/2024
130276023	MARCIO DE OLIVEIRA GONZALES	SAD	CAMPO GRANDE	26/7/2024
86147021	MARCIO JOSE DE SOUZA E SILVA	SED	CAMPO GRANDE	5/7/2024
124132021	MARCIO PEREIRA	CBMMS	NOVA ANDRADINA	4/7/2024
423706021	MARCO ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS	CBMMS	MUNDO NOVO	19/7/2024
112803023	MARCO AURELIO DOS SANTOS DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	19/7/2024
470710023	MARCOS PERUZZO	CBMMS	CHAPADÃO DO SUL	3/7/2024
49144021	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS	PMMS	MUNDO NOVO	1/7/2024
90480021	MARCOS ROGERIO MARTINS DA COSTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	30/7/2024



130148023	MARCOS TAVARES DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	23/7/2024
508956021	MARCUS VINICIUS PEREIRA QUEIROZ	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
114890022	MARIA APARECIDA DE BARROS	AGEPEN	DOURADOS	26/7/2024
51602022	MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA	SEAD	CAMPO GRANDE	2/7/2024
127713021	MARIA CLEONILDA FREIRE DE MENEZES	SED	CAMPO GRANDE	4/7/2024
41861021	MARIA DE FÁTIMA NOBRE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/7/2024
383143023	MARIA VILLALVA DE SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508971021	MARIANA MARIA RODRIGUES ZITO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
76816022	MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	DETRAN	CAMPO GRANDE	22/7/2024
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE INSFRAN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/7/2024
300287024	MARLON PEREIRA BRASIL	DETRAN	CAMPO GRANDE	31/7/2024
7654021	MATEUS BOLDRINE ABRITA	UEMS	CAMPO GRANDE	29/7/2024
7654022	MATEUS BOLDRINE ABRITA	SEGOV	CAMPO GRANDE	29/7/2024
7654025	MATEUS BOLDRINE ABRITA	ESCOLAGOV	CAMPO GRANDE	29/7/2024
509004021	MATHEUS FERNANDES DE ABREU	PMMS	CAMPO GRANDE	26/7/2024
508916021	MATHEUS FERREIRA SONOHATA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
72866023	MATHEUS NOBRIGA OJEDA	PGE	CAMPO GRANDE	3/7/2024
509059021	MATHEUS SANTIAGO FAUSTINO	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
92854024	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/7/2024
119495023	MAURYCIO GYOVANNI DA SILVA	PGE	CAMPO GRANDE	5/7/2024
477895022	MELIANE HIGA CIMATTI KLIMPEL DO NASCIMENTO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1/7/2024
133280021	MELINA RAQUEL THEOBALD	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/7/2024
45180021	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	PMMS	TRÊS LAGOAS	19/7/2024
498528021	MICHELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	30/7/2024
479600025	MICHELLE AUGUSTO MIRANDA	AGEPREV	CAMPO GRANDE	3/7/2024
73973021	MIGUEL ANGELO MARQUES BENITES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1/7/2024
126327022	MILENA DE OLIVEIRA NUNES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	25/7/2024
126327023	MILENA DE OLIVEIRA NUNES	SES	CAMPO GRANDE	25/7/2024
56573022	MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	12/7/2024



509268021	MONIQUE SALES E'GUES	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
115188021	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	26/7/2024
499072021	NADIA BERNARDINIS	SES	CAMPO GRANDE	5/7/2024
33981021	NATALI PORTELA	UEMS	DOURADOS	2/7/2024
472313021 472313023	NATHALIA DE MOURA BOEIRA WARSZAWSKI	SED	CAMPO GRANDE	9/7/2024
122416021	NEIL ALLAN PEREIRA BORGES	PMMS	CAMPO GRANDE	29/7/2024
474664023	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	DGPC	CAMPO GRANDE	26/7/2024
18255021	NELSON GIL DE ARRUDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/7/2024
67147024	NILSO FERREIRA DE ALENCAR	SES	CAMPO GRANDE	27/7/2024
108578021	OCTACILIO SAKAI JUNIOR	DETRAN	CAMPO GRANDE	17/7/2024
4252021	PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRAO	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/7/2024
107002021	PAULO DE TARSO CACERES BENITES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/7/2024
81532021	PAULO DIAS DE MORAIS	SED	DOURADOS	5/7/2024
70048021	PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	IAGRO	NOVA ALVORADA DO SUL	24/7/2024
57969021	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	DETRAN	CAMPO GRANDE	30/7/2024
94277021	PEDRO ROGERIO ZANETTI	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/7/2024
495356022	PEDRO VITOR MONTEIRO ARAUJO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	9/7/2024
495199022	PHELIPE DANTAS DO NASCIMENTO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	11/7/2024
19833022	PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/7/2024
507750021	RAFAEL BARBOSA PARACAMPOS	PGE	CAMPO GRANDE	20/7/2024
43423028	RAFAEL BRUNO PERES	SED	CAMPO GRANDE	5/7/2024
61068022	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
468073022	RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508974021	RAFAEL PERES RAMIRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	DGPC	TRÊS LAGOAS	12/7/2024
120547021	RAFAELA DE SOUZA NOGUEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/7/2024
452693022	RAPHAEL VILALVA DE QUEIROZ	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
114050022	REGINALDO APARECIDO BARBOSA	SED	NOVA ANDRADINA	19/7/2024
122167021 122167031	REGINALDO DE OLIVEIRA BORGES	SED	CAMPO GRANDE	31/7/2024



60084023	REGINALDO DOS SANTOS SOUSA	PMMS	CAMPO GRANDE	31/7/2024
508969021	REGINALDO MULLER PINTO GEROLIN	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
468155023	468155023 RENAN INACIO DA SILVA SOARES		DOURADOS	9/7/2024
508917021	RENAN MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
431600021	RENATA BERTIN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/7/2024
15213023	RENATA DOMINGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/7/2024
54133021	RENATO RIBEIRO DE MORAIS	PMMS	TRÊS LAGOAS	17/7/2024
50364024	RENILDA APARECIDA BETONE MOURA	LACEN	CAMPO GRANDE	26/7/2024
357751021	RENNAN SILVA SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
117884021	RICARDO BARBARA DIAS	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/7/2024
94052021	RITA PAULA SILVA FAGUNDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/7/2024
101165021	ROBERTO ALEXANDRE COSTA	CBMMS	NAVIRAÍ	23/7/2024
122618022	ROBERTO BARRETO DE MELO JUNIOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/7/2024
131942022	ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	AGEPEN	NAVIRAÍ	8/7/2024
24853021	ROBERTO TAKASHI FUJINO	SED	DOURADOS	24/7/2024
69905022	RODOLFO CABREIRA DIAS	AGEPEN	DOURADOS	19/7/2024
70232021	RODRIGO ALVES DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/7/2024
343757021	RODRIGO BARBOSA UEHARA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	3/7/2024
73571021	RODRIGO CARLOS COSTA BERTELLO	SED	TRÊS LAGOAS	12/72024
508914021	RODRIGO DIAS BATISTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
120100021	RODRIGO PADILHAS DE MEDEIROS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/7/2024
508968021	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA VARGAS	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
82795021	ROGERIO VIEIRA DE MELLO	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/7/2024
490440021	RONEI MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	PMMS	CHAPADÃO DO SUL	24/7/2024
485640021	ROOSEVELT BELMONT DE SANTANA FILHO	PMMS	TRÊS LAGOAS	26/7/2024
130459021	ROSA MARIA GOMES DE ALMEIDA	SED	CAMPO GRANDE	4/7/2024
113793021	ROSANA SOUZA DA SILVA VACCARI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/7/2024
127571021	ROSANGELA AFONSO PEREIRA OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	11/7/2024
65550021	ROSANGELA MARIA GOMES ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/7/2024



117735026	ROSEMARY GAUNA DE OLIVEIRA	AGEPREV	CAMPO GRANDE	10/7/2024
111482023	ROSSELA VILALVA ALENCAR	SAD	CAMPO GRANDE	20/7/2024
6201022	6201022 ROXANE VANDRESSA LEITE MORAES		CAMPO GRANDE	26/7/2024
509904021	RUDICLEI RIBEIRO DE LIMA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508902021	SALOMAO GUSTAVO SERRA DE QUEIROZ	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
477753022	SAMUEL MOURA ANDRADE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	9/7/2024
94372021	SAMUEL RAMIRES JUNIOR	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
432647021	SANDRA REGINA GOMES DE CASTRO	SED	DOURADOS	4/7/2024
477765022	SAULO VERDIN OLIVEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	29/7/2024
61942021	SEBASTIAO EVANGELISTA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/7/2024
97657022	SERGIO GOMES DE ARAUJO	DETRAN	CAMPO GRANDE	15/7/2024
429503022	SILVANA BEATRIZ MILBRADT DE OLIVEIRA	SED	JARDIM	23/7/2024
65241021	SILVANA SOTTOLANO FURLAN	DETRAN	DOURADOS	5/7/2024
76893021	SILVANE ALVES GONCALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/7/2024
483809021	SILVIO XAVIER DE BRITO JUNIOR	CBMMS	TRÊS LAGOAS	16/72024
498671021	SIMONE EGUEZ DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	15/7/2024
498172021	SIMONE GONCALVES BERNAL	SED	CAMPO GRANDE	30/7/2024
425065021	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	PMMS	CHAPADÃO DO SUL	24/7/2024
80756022	SUELI PEREIRA RIBEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/7/2024
467988022	SUELLEN TORATTI DOS SANTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	29/7/2024
491207021	TATIANE APARECIDA DE SOUSA BRITO	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
509112021	TAYNA LOPES DA SILVA PRADO	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
89772023	TELMA DE MATOS CHAVES ALVES	SAD	CAMPO GRANDE	26/7/2024
449837025	THAILA JESSICA MORAES DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/7/2024
20775022	THAIS ANDREIA DA SILVA	AGEPEN	DOURADOS	31/7/2024
423623021	THAIS PINHEIRO FONSECA	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/7/2024
509264021	THAISE MENDEL FERREIRA SALVADOR	PMMS	CAMPO GRANDE	13/7/2024
484135023	THALES AUGUSTO DIAS NUNES	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
108644024	THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI	DGPC	CAMPO GRANDE	26/7/2024



465113021	THIAGO APARECIDO RAMOS PERTILE	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
94234021	TIBURCIO RICARDO DINIZ VIANA	CBMMS	CAARAPÓ	18/7/2024
427359025	427359025 VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA		CAMPO GRANDE	4/7/2024
119481021	VALERIA EUZEBIO PERES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/7/2024
89418021	VELBION AZAMBUJA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	26/7/2024
83873021	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	AGRAER	ANASTÁCIO	8/7/2024
509441021	VICTOR HUGO BARBOSA MOREIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
117291023	VICTOR HUGO GUTIERRES DA ROSA	SAD	CAMPO GRANDE	12/7/2024
509454021	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
437739025	VIDAL AUDALA RODRIGUES	SED	CAMPO GRANDE	6/7/2024
377758021	VINICIUS ANDRE PERES DE BARROS	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508937021	VINICIUS BATISTA DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
509442021	VINICIUS ZANI DE OLIVEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
35794021 35794022	VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	SED	CAMPO GRANDE	12/7/2024
508904021	VITOR AUGUSTO SILVA DOMINGOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/7/2024
118061021	WAGNO COELHO BARBA	PMMS	CAMPO GRANDE	19/7/2024
110348021	WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	SEAD	CAMPO GRANDE	19/7/2024
115425021	WALTEMIR GONÇALVES	SEAD	CAMPO GRANDE	18/7/2024
115016021	WANDERLEY BORGES QUEIRUJA	PMMS	CAMPO GRANDE	19/7/2024
98997021	WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	SEAD	CAMPO GRANDE	12/7/2024
128380021	WANDERSON DA SILVA SANTOS	AGEPEN	DOURADOS	22/7/2024
508939021	WELCKER PEREIRA DOS SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
508922021	WELINTON CABREIRA DE SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
119528033	WELIS GARCIA CABULAO	SED	ITAPORÃ	30/7/2024
508890021	WELLINGTON ALVES DE SOUSA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/7/2024
499863021	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	26/7/2024
90844023	WELSEN LOBATO DIAS	SAD	CAMPO GRANDE	19/7/2024
102941024	WENDREY MAIA DE MACEDO	AGEPEN	DOURADOS	11/7/2024



432545023	WESCKLEI ROSA REIS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/7/2024
422707022	WESLEY LOBO DE FREITAS	PMMS	CAMPO GRANDE	29/7/2024
130931021	WEVERGTON DE CARVALHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/7/2024
501036022	501036022 WEVERTON SALLES ROCHA		PONTA PORÃ	24/7/2024
485596021	485596021 WILIAM DE SOUZA SILVA		COSTA RICA	2/7/2024
114915024	WILLIAN FRANCISCO LIMA	DGPC	CAMPO GRANDE	3/7/2024
119594021 WLADEMIR CEOLIN HAINE		CBMMS	CAMPO GRANDE	24/7/2024

ANEXO II - SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2024:

7.1.12.7.0 11 0	ANEXO II - SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE DURANTE O MES DE JULHO DE 2024:				
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	6/7/2024
437526021	37526021 ALESSANDRA ROCHA MOURA		CAMPO GRANDE	1	22/7/2024
431547021	ANA PAULA OLIVEIRA IBANES VICENTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	19/7/2024
101206022	ANNE CAROLINE KATAYAMA	SES	CAMPO GRANDE	1	17/7/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	23/7/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	27/7/2024
81999023	CLAUDIA MIRANDA GIANOTTI	SES	CAMPO GRANDE	2	20/7/2024
66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	SES	DOURADOS	1	3/7/2024
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	16/7/2024
112593022	DENISE GOMES DA SILVA POTRICH	AGEPEN	DOURADOS	1	17/7/2024
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	2/7/2024
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	16/7/2024
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	30/7/2024
129765021	EDILENE DE SÁ LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	29/7/2024
129765021	EDILENE DE SÁ LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	30/7/2024
129487024	EDVÂNIA BORCHES CORREA	SES	CAMPO GRANDE	1	2/7/2024
116196021	ELISANGELA DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	23/7/2024
82635022	ERICA CRISTINA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	20/7/2024
87048021	EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	6/7/2024



13090021	FLORENCIO SOUZA RAMOS	PMMS	CAMPO GRANDE	1	18/7/2024
48670024	JACQUELINE DOS SANTOS	SES	CAMPO GRANDE	1	4/7/2024
48670024	JACQUELINE DOS SANTOS	SES	CAMPO GRANDE	1	22/7/2024
498604023	JONATAS YOSHITO KATAYAMA FERNANDES	PGE	CAMPO GRANDE	1	12/7/2024
126617021	KAMYLA MACHADO SEVERO CANO	DETRAN	MARACAJU	1	25/7/2024
112991021	KEZIA CRISTINA CRISTALDO DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	17/7/2024
112991021	KEZIA CRISTINA CRISTALDO DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	19/7/2024
478206021	LARA FRANCINE CERQUEIRA MARTINS GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	11/7/2024
499027022	LETICIA ALVES DA CRUZ	SES	CAMPO GRANDE	1	6/7/2024
123472023	LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALVES	SAD	CAMPO GRANDE	1	6/7/2024
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	DGPC	CAMPO GRANDE	2	30/7/2024
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	5/7/2024
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	12/7/2024
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	1	16/7/2024
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	1	17/7/2024
59172024	MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO	SES	DOURADOS	1	5/7/2024
476368021	MARIANE SILVA ZACARIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	12/7/2024
126745023	MAURO VELOSO DE OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	1	23/7/2024
100662024	MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	31/7/2024
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	5/7/2024
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	11/7/2024
65672021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	12/7/2024
65672021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	16/7/2024
65672021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	2	27/7/2024
65672021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	31/7/2024
24144021	NINA EVERLY CAETANO ARRUDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	16/7/2024
112912021	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	1	18/7/2024
113793021	ROSANA SOUZA DA SILVA VACCARI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	18/7/2024





106707021	ROZIMEIRE ALVARES NASCIMENTO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	6/7/2024
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	1/7/2024
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	12/7/2024

ANEXO III - SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
505619021	05619021 AFONSO BASSO		CAMPO GRANDE	1	12/12/2023
505619021	AFONSO BASSO	CGE	CAMPO GRANDE	1	10/4/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	4/6/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	12/6/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	2	14/6/2024
509125021	CARLOS MAGNO DE BRITO SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	1	21/6/2024
431826022	CEZAR AUGUSTO SILVA DOS REIS	SED	ANASTÁCIO	1	12/4/2024
431826022	CEZAR AUGUSTO SILVA DOS REIS	SED	ANASTÁCIO	1	15/12/2023
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	2	20/6/2024
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	1	21/6/2024
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	11/6/2024
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	13/6/2024
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	20/6/2024
118689027 RAFAEL DA COSTA		SED	CAMPO GRANDE	1	2/8/2023
118689027	RAFAEL DA COSTA	SED	CAMPO GRANDE	1	24/4/2024

RESOLUÇÃO "P" SES n. 538, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora FRANCISCA JURACINA FEITOSA, matrícula n.25814022, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.002.839-2006).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.017, de 26/07/2007, página 23	Resolução "P" SES nº 119 de 25 de julho de 2007	05 anos	10
7.017, de 26/07/2007, página 23	Resolução "P" SES nº 120 de 25 de julho de 2007	10 anos	05
7.553, de 30/09/2009, página 46	Resolução "P" SES nº 306 de 28 de setembro de 2009	15 anos	05





8.769, de 01/10/2014, página 50	Resolução "P" SES nº 303 de 29 de setembro de 2014	20 anos	05
10.022,de 05/11/2019, página 58	Resolução "P" SES nº 472 de 25 de outubro de 2019	25 anos	05

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 539, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora FRANCISCA JURACINA FEITOSA, matrícula n. 25814022, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 736/2024. (Processo n. 27.002.839-2006).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	03/08/1993 a 01/08/1998	02/08/1998
05%	10	02/08/1998 a 31/07/2003	01/08/2003
05%	15	01/08/2003 a 29/07/2008	30/07/2008
05%	20	30/07/2008 a 28/07/2013	29/07/2013
05%	25	29/07/2013 a 27/07/2018	28/07/2018

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.540, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
25814022	FRANCISCA JURACINA FEITOSA	05	30	28/07/2018 a 26/07/2023	27.002.839-2006	27/07/2023

Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 548, 28/08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no inciso X do art. 18; art. 22 e 169, todos da Lei Federal n. 14.133 de 1° de abril de 2024, e a Resolução CGE/MS n. 102, de 12 abril de 2024, resolve:

Designar os servidores relacionados para compor a Equipe Técnica Multidisciplinar para a elaboração do "Mapa de Riscos do Metaprocesso de Contratação Pública", no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde (SES), so a coordenação do primeiro, com efeitos a partir desta publicação.

Setor Representado	TITULAR	MATRÍCULA
SES/USCI	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	499121021
SES/ATE	José Roberto Camargo de Souza	3625025
65676	Raquel Pereira Martins	129242026
SES/Superintendência de Administração	Cláudio Renan Adania	813240021
Administração	Eloir de Oliveira Gondrige	508703021
SES/SAPS	André Luiz de Freitas Villa	90539021
SES/SGH	Luis Felipe Lemos Benites	813290021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde





TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/017.878/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/1993 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 177/2024 – Identificador 25768, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Suprimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial, objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026
SUBSTITUTO	Tatiane Nantes de Almeida	112171025

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Flávia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Déborah Ledesma Taira	8383021

Mauricio Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 524, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7°, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir as servidoras Joyse Aleksandra Araujo Prado (matrícula 489555023) e Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes (matrícula 496445021), designadas pela Resolução "P" SEAD, pelos servidores abaixo identificado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Resolução "P"	Publicação	Gestor
Associação Beneficente Evangélica Jardinense em Jardim/MS	81.003.736-2024	332	DOE 11.526- 20/06/2024 Pag.95	Titula: Adriano Gamarra de Matos Matricula: 512709021
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fatima do Sul/MS	81.003.335-2024	330	DOE 11.524- 19/06/2024 Pag. 213	Suplente: Elza de Souza Franke Matricula: 74282021 Lotação CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 526, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:





Substituir as servidoras Marcia Terezinha Ratti (matrícula 59220021) e Abigair Aparecida de Lima Nakamatsu (matrícula 436011025), designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 355, de 25 de junho de 2024, publicada no DOE 11.536 de 27 de junho de 2024, página 84, como GESTORAS, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança de Caarapó/MS	81.003.230-2024	Titular: Elza de Souza Franke	74282021	CAOSC
		Suplente: Adriano Gamarra de Matos	512709021	

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 525, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7°, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir as servidoras Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes (matrícula 496445021) e Joyse Aleksandra Araujo Prado (matrícula 489555023), designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 340, de 21 de junho de 2024, publicada no DOE 11.530 de 24 de junho de 2024, página 233, como GESTORAS, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
AAMU-Associação de	81.003.873-2024	Titular: Adriano Gamarra de Matos	512709021	
Apoio a Mulher em Jardim/MS		Suplente: Elza de Souza Franke	74282021	CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD № 529, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7°, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir as servidoras Abigair Aparecida de Lima Nakamatsu (matrícula 436011025) e Marcia Terezinha Ratti (matrícula 59220021), designadas pela Resolução "P" SEAD, pelos servidores abaixo identificado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Resolução "P"	Publicação	Gestores
----------	----------	------------------	------------	----------





ASSENOVAS- Associação de Assistência Sociocultural da Assembleia de Deus de Nova Alvorada do Sul/MS	81.003.276-2024	343	DOE 11.536- 27/06/2024 Pag.81	Titular: Elza de Souza Franke Matrícula 74282021
Instituto Fuziy de Dourados/ MS	81.003.257-2024	345	DOE 11.536- 27/06/2024 Pag. 82	Suplente: Adriano Gamarra de Matos Matrícula 512709021 Lotação CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.530 DE 24 DE JUNHO DE 2024 - PG 233

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 340, DE 21 DE JUNHO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7°, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

ONDE SE LÊ:

Entidade: Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate Solie em Dourados/MS

Processo 81.003.292-2024

LEIA-SE:

Entidade: Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate Siloe em Dourados/MS

Processo: 81.003.691-2024

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 453 de 29 de agosto de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/ MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante licença médica da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 86190022, no período de **15/08/2024** a **28/08/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.212.456-2024)**.

Campo Grande, 29 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública





RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 451 de 29 de agosto de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Remover, no interesse da Administração, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar **de 04.09.2024**. (**Processo 31.218.889-2024**).

Matrícula	Nome	De	Para
119444022	DINALVA DOS SANTOS	UNEI DOM BOSCO Campo Grande/MS	SUP. ASS. SOCIOEDUCATIVA Campo Grande/MS -

Campo Grande, 29 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 449/2024 - de 29 de agosto de 2024

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar, o servidor **MÁRCIO DE ARRUDA FRANCO**, Capitão PM, para desempenhar a função de Subcoordenador do Centro Integrado de Comando e Controle de MS da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com a Resolução SEJUSP/MS nº 977/2023 de 12 de setembro de 2023, **com validade a contar de 11 de julho de 2024,** para fins de regularização funcional (NUP nº 15.014.898-2024)

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 450 – de 29 de agosto de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 450- de 29 de agosto de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
419782023	NATHALIA LOPES TELLES EARP MACHADO	ASSESSOR IV	31.219.477-2024	15/08/2024 A 12/12/2024





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **MARCOS SOARES GOMES**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/216.630/2024.

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 136, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº 1997/2024/CGP/URPIDD, de 29 de agosto de 2024, ref. ao NUP: 31.219.632-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

RESOLVE:

Designar a servidora Diana Figueiredo de Santana Aquino, Perita Criminal, matrícula nº 476219025, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Laboratório da URPI de Dourados, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Camila Pauluzi Justino Golineli, Perita Criminal, matrícula nº 133996022, no período de 09/09/2024 a 23/09/2024, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal Coordenador-Geral de Perícias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/213.855/2024.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/219.292/2024.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 936, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Resolve:





DESIGNAR, o CEL QOPM **JOSE CARLOS RODRIGUES**, Mat. 112246021, para responder pela função de Diretor da **Diretoria de Inteligência da PMMS (DINTEL)**, cumulativamente com a função que já exerce, com fulcro no **Inciso II**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008.

Campo Grande- MS, 29 de agosto de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 937, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO**, Mat. 7030421, para responder pela função de confiança de **Comandante do EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **JIDEVALDO DE SOUZA LIMA**, Mat 92239021, no período de **29 de agosto a 5 de setembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.214.730-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 938, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL**, Mat. 88544021, para responder pela função de confiança de Diretor **da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP),** em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **3 a 6 de setembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.221.079-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 939, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Sub Ten QPPM FLAVIO ROGERIO COELHO LOBO, Mat. 93923021, da Aj-Geral, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, a contar de 25 de julho de 2024, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 946/ JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 15.015.261-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS





PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 763, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **NAERCIO DELAMARI CARDOSO**, Mat. 14275021, da **Aj-Geral**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **a contar de 20 de agosto de 2024**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 106/ JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 15.015.261-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 941, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM EDVALDO GONÇALVES DE LIMA, Mat. 427385021, da DGPME, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 28 de julho de 2024, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 11/JISO/2024, 91/JISO/2024 e 102/JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31.209.229-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP/ DGP-4/PMMS/2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o Subtenente QPPM REF James **Balduino** Leite, matrícula 108883021, fins que tome ciência acerca da decisão constante na INFORMAÇÃO N.029_ARD.DRSP.2023, de 03 de julho de 2023, publicada no Boletim do Comando Geral n. 002, de 03 de janeiro de 2024, referente ao Processo administrativo n. 31/002674/2022, autuado em 11 de janeiro de 2022. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Policia Militar de Mato Grosso do Sul. Qualquer dúvida contatar a DRSP pelo telefone 067 3318-4448 – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2024.

Pedro Cesar **Figueiredo** de Lima - CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS. Matrícula 84400022





Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.478, de 29 de abril de 2024, página 217.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 91, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

- O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8° , inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1° , inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:
- 1. AUTORIZAR a averbação de 1.885 (um mil oitocentos e oitenta e cinco) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo ST BM ROBERTO RIBEIRO JARD, matrícula n. 85.517-021, junto à Marinha do Brasil, durante o período de 03.08.1992 a 30.09.1997, solução ao processo n. 09.500.003-2000, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
- 2. DEIXAR de computar 61 (sessenta e um) dias de tempo de contribuição prestados à Marinha do Brasil, durante o período de 01.10.1997 a 30.11.1997, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço, tendo em vista que o referido militar foi incluído no CBMMS em 1º de outubro de 1997.
- 3. Em consequência, TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" n. 035/DP, de 21 de março de 2000, publicada no BG/CBMMS n. 057, de 23 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 768, de 30 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 432, de 29/05/2024, publicada na página 91, do DOE nº 11.508, de 03/06/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055.685/2023, **a contar de 02/09/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 30 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 769, de 30 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:





PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 433, de 29/05/2024, publicada na página 92, do DOE nº 11.508, de 03/06/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/055.956/2023, **a contar de 02/09/2024**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 771, de 30 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023 e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 397, de 22 de maio de 2024, publicada na página 119 do Diário Oficial nº 11.500, de 23/05/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.129.984-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 30 de agosto de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 772, de 30 de agosto de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de Elogio Funcional aos servidores Policiais Penais, do quadro permanente do Estado, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que os servidores agiram dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (Processo de nº 31.072.597-2023).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0646, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DELCI APARECIDA AVILLA BITTENCOUR, matrícula n. 60867021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. $6^{\rm o}$, incisos I, II, III, IV e V, $\S1^{\rm o}$, $\S2^{\rm o}$ e art. $7^{\rm o}$, inciso I, e art. $8^{\rm o}$, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. $4^{\rm o}$, incisos I, II, III, IV e V, $\S1^{\rm o}$, $\S2^{\rm o}$ e $\S6^{\rm o}$, inciso I, $\S7^{\rm o}$, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/087387/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 0647, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOAQUIM GAMA, matrícula n. 66834021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, $\S1^{\circ}$, $\S2^{\circ}$, inciso I, e $\S3^{\circ}$, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, $\S1^{\circ}$, $\S2^{\circ}$, inciso I, e $\S3^{\circ}$, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/064067/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0648, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM SERGIO PLEUTIM CAVALLETTO, matrícula n. 81979021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/162671/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0649, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxilio-invalidez a ELEIR FERREIRA DA COSTA RIBEIRO, matrícula n. 86156025, aposentada no cargo de Agente Organizacional, símbolo 511/D/1/5, código 80107, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 24 de maio de 2024, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar da publicação (Processo n. 77/017654/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0650, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a MARCELO LOPES DARZI, representado por sua curadora NATÁLIA MORETTINI DARZI, na condição de filho maior inválido de ALDO DE OLIVEIRA DARZI, matrícula n. 70800021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 1405416-17.2024.7.12.0000, com validade a contar de 1º de agosto de 2024 (Processo n. 15/010319/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 0651, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ANATALIA AURACIDES DOS SANTOS RODRIGUES, na condição de Companheira de CLAUDEVINO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n. 10853022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe G, nível 7, código 90248, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0801531-89.2021.8.12.0019, com validade a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo n. 15/008543/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012551/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WILSON FERRE TEIXEIRA, matrículas n. 45699023 e n. 45699021, aposentado nos cargos de Professor/Professor, a contar de 01 de dezembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.107/2024/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005530/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDSON FILETO DE ARRUDA, matrícula n. 15604022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 01 de maio de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.584/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006761/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DEUSLINO DE CAMARGO DIAS, matrícula n. 51162021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 25 de abril de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.827/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003846/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de KYANNY KENNY BRANQUINHO DA COSTA, matrícula n. 64788022, aposentada no cargo de Técnico Fazendário, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.611/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003373/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JULIO CESAR DE MELO, matrícula n. 95393022, reformado "ex officio" no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.620/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003386/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ARLENILDA SIMIOLI GARCIA, matrícula n. 1458022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.173/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000749/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LEILA BUREMAN DOS SANTOS, matrícula n. 71013023, aposentada no cargo de Assistente de Captação de Vagas, a contar de 01 de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.626/2024/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.595, DE 28 DE AGOSTO DE 2024, PAG. 196 e 197

PORTARIA "P" AGESUL nº 180, de 27 de agosto de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.780/2022.**

EDITAL: CO Nº 100/2022-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT:19998 - CONTRATO: 256/2022 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO ITAQUIRAÍ, COORD: 23°31'44.86"S 54°4'28.95"W; 02. RIO SÃO LUIZ, COORD: 23°29'54.83"S 54°4'6.69"W; 03. RIO ITAQUIRAÍ, COORD: 23°31'34.46"S 54°1'42.14"W, LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, (META 1.4 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA).

GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHIŅI DONHA

GERENTE DE OBRAS VIÁRIAS - MATRÍCULA: 493.037.022

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIR JOSÉ GOLTZ

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR - 107431/D VISTO /MS 37945 - MATRÍCULA: 509.520.021

FISCAL SUBSTITUTA: JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL- CREA/MS - 60146 - MATRÍCULA: 488.150.023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.





Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 347, de 11 de setembro de 2023.

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL № 11.595, DE 28 DE AGOSTO DE 2024, PAG. 197

PORTARIA "P" AGESUL nº Nº181, de 27 de agosto de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.783/2022**.

EDITAL: CO 102/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20160 - CONTRATO: 255/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO SAMAMBAIA (15,00 X 6,00),
COORD: 21°52′47,36″S 53°14′15,47″O, 02. RIO SAMAMBAIA (20,00 X 6,00), COORD: 21°59′09,44″S
53°14′53,59″O, LOCALIZADAS EM ROD. VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA (META
1.6 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA).

GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA

GERENTE DE OBRAS VIÁRIAS - MATRÍCULA: 493 037 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CLAUDIR JOSÉ GOLTZ

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR - 107431/D VISTO /MS 37945 - MATRÍCULA: 509.520.021

FISCAL SUBSTITUTO: JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 60146/D - MATRÍCULA: 488.150.023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 345, de 11 de setembro de 2023.

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 409, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Maisa Beatris Moraes, matrícula n. 53496021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 10 de Julho de 2027 (Processo n. 83.033.191-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2024.

Washington Willeman de Souza Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGRAER N. 411, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Araquem Ibrahim Midon, matrícula n. 128546021, cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 18 de Junho de 2027 (Processo n. 83.029.055-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2024.

Washington Willeman de Souza Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 412, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Wilson Francisco de Souza Abreu, matrícula n. 112957021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 01 de Maio de 2027 (Processo n. 83.024.358-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2024.

Washington Willeman de Souza Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 413, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Roger Luz Assumpção, matrícula n. 31784022, cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 25 de Julho de 2029 (Processo n. 83.017.964-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2024.

Washington Willeman de Souza Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 416, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional da servidora Carmen Inês Gumucio Hoffman, matrícula n. 12093023, cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023 (Processo n. 83.027.978-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2024.

Washington Willeman de Souza Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGRAER N. 417, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional do servidor Felipe das Neves Monteiro, matrícula n. 500004021, cargo de Pesquisador, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023 (Processo n. 83.026.389-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2024.

Washington Willeman de Souza Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 418, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional da servidora Yvie Cesco Gonçalves da Silva, matrícula n. 93685021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023 (Processo n. 83.027.079-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2024.

Washington Willeman de Souza Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 410, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor David Drummond Barreto dos Reis, matrícula n. 53646025, cargo de Gestor Sócio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 04 de Junho de 2027 (Processo n. 83.026.840-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2024.

Washington Willeman de Souza Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.587 de 19 de agosto de 2024 Página 157

PORTARIA "P" DETRAN N 467 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Paulo Cesar da Silva Santos, matrícula nº 115000021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para desempenhar a função de Supervisor do Setor de Patrimônio na Gerência de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 05 de





agosto de 2024. (NUP: 31.179.831-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 477 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR os atos abaixo relacionados, referentes a concessão de Adicional por Tempo de Serviço do servidor Nilton Luiz Rodrigues da Silva, matrícula nº 52100021, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com base na Análise Jurídica/PEP/CJUR-DETRAN/MS/Nº 0200/2024, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/173075/2024)

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 322/96, de 08/07/1996, publicada no Diário Oficial nº 4.321 de 10/07/1996

Onde Constou: ..."período aquisitivo de 10/06/1991 a 08/06/1996, com validade a contar de 09/06/1996".

Passe a constar: ...período aquisitivo de 10/06/1991 a 11/11/1996, com validade a contar de 12/11/1996.

PORTARIA "P" Nº 179 DETRAN/MS de 09/09/2003, publicada no Diário Oficial nº 6.083 de 17/09/2003

Onde constou: ..."período aquisitivo de 09/06/1996 a 25/03/2002, com validade a contar de 26/03/2002".

Passe a constar: ...período aquisitivo de 12/11/1996 a 27/04/2002, com validade a contar de 28/04/2002.

PORTARIA "P" N° 123 de 12/04/2007, publicada no Diário Oficial n° 6.952 de 19/04/2007

Onde constou: ..."período aquisitivo de 26/03/2002 a 29/03/2007, com validade a contar de 30/03/2007".

Passe a constar: ...período aquisitivo de 28/04/2002 a 01/05/2007, com validade a contar de 02/05/2007.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 186 de 02/04/2012, publicada no Diário Oficial nº 8.165 de 03/04/2012

Onde constou: ..."período aquisitivo de 30/03/2007 a 27/03/2012, com validade a contar de 28/03/2012".

Passe a constar: ...período aquisitivo de 02/05/2007 a 29/04/2012, com validade a contar de 30/04/2012.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 174 de 29/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 9.380 de 30/03/2017

Onde constou: ..."período aquisitivo de 28/03/2012 a 26/03/2017, com validade a contar de 27/03/2017".

Passe a constar: ...período aquisitivo de 30/04/2012 a 28/04/2017, com validade a contar de 29/04/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 480 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor na execução do Contrato n. 25673/2024/DETRAN-MS, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MS) e a empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR FISCAL





Diário Oficial Eletrônico n. 11.600 2 de setembro de 2024 Página 169

Nome: Otílio Ruben Ajala Júnior Matrícula: 429126021 Cargo: Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário	Nome: Moisés Henrique Moura dos Santos Matrícula: 53122021 Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Reasilva de Albuquerque Matrícula: 112913022	Nome: Fernando Malheiros Ferreira Matrícula: 129462021
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

REFERENTE:

Processo administrativo: 31/135.970/2024 Identificador: 25673

Contrato: 25673/2024/DETRAN-MS

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua assinatura,

podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças, aferição e certificação junto ao INMETRO para Etilômetros da marca ALCOLIZER modelo LE5 de propriedade do DETRAN-MS.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 481 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
121511021	Andre Canuto de Morais Lopes	Gestor de Vistoria e Identificação Veicular	16/08/2024 à 14/09/2024	30	Sim
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	Assistente de Atividades de Trânsito	06/08/2024 a 04/09/2024	30	Sim
102931021	Lucas de Castro Garcete	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	09/08/2024 à 07/09/2024	30	Não

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 484 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/015995/2022. (NUP: 31.206.059-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente





PORTARIA "P" DETRAN N 485 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome		Cargo				Período		Dias	Pror.
7758022	Andreia dos Santo	Aparecida s	Assistente Trânsito	de	Atividades	de	18/07/2024 01/08/2024	à	15	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 487 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconduzir os membros das Comissões Processantes nº 31/050386/2023, nº 31/050325/2023, nº 31/050340/2023 e nº 31/050389/2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 488 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 15 de agosto de 2024.

	, ,	
Matrícula	Nome	Função
115000021	Paulo Cesar da Silva Santos	Função Técnica de Operação Intermediária

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 490 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN Nº 140 de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.437 de 11 de março de 2024 Página 162 e 163, referente a designação da servidora Rosineia de Paula





Oliveira, matrícula nº 63243021, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Batayporã, com validade a contar de 16 de agosto de 2024. (NUP: 31.208.989-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 491 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Auto de Investigação Preliminar nº 140/2023-COTRA. (NUP 31.206.497-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 492 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.055.291-2021, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 494 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.(NUP: 31.211.146-2024)

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
80244021	Helaine Francisca da Maia	xxx11269xx	AB
437719021	Kelly Gomes Borges	xxx08896xx	AB
429162021	Rony Von Ibanez Martins	xxx94470xx	AD
65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi	xxx35226xx	AB

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente





PORTARIA "P" DETRAN N 495 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Camila Camerlengo Della Rovere, matrícula nº 118787021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Digital de Dourados, nos dias 12 e 13/08/2024, em virtude do afastamento por serviços prestados à Justiça Eleitoral da titular Elizangela Ximenes de Oliveira, matrícula nº 5965023, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-04. (NUP 31.207.453-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 497 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Rodrigo Cavalcanti da Fonseca, matrícula nº 100972021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para desempenhar a função de Supervisor do Setor de Protocolo e Comunicação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 05 de agosto de 2024. (NUP: 31.206.321-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 125, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de SETEMBRO/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
485819022	Ermindo Costa	05/09/2023 04/09/2024	09/09/2024 a 08/10/2024	30 (Integral)
493273023	Fernanda Alves Borges da Silva	24/01/2023 23/01/2024	30/09/2024 a 14/10/2024	15 (2ª Etapa)
62212022	Francisco Gamarra	05/06/2023 04/06/2024	11/09/2024 a 10/10/2024	30 (Integral)
46892023	Leonardo Montenegro	07/03/2023 06/03/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	30 (Integral)
130319021	Silvia Medeiros Ocampos	12/09/2023 11/09/2024	16/09/2024 a 25/09/2024	10 (1 ^a Etapa)
49953023	Zoraida Ortiz Semidei	14/03/2023 13/03/2024	09/09/2024 a 23/09/2024	15 (1 ^a Etapa)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI Diretora-Presidente





Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.598, de 30 de agosto de 2024, p. 213.

PORTARIA "P"/UEMS nº.1198 de 29 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível II, Código 60097, ocupado pela servidora TAILINE FREIRE FONTOURA, matrícula nº. 479638021, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável, com fulcro no artigo 56, inciso VI, da Lei nº 1.102/90, a partir de 11 de setembro de 2024 (Processo nº 29.063.485-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1200, de 30 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar HERBERTZ FERREIRA, matrícula nº. 431176021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador *Pró-Tempore*, código 60118, do Curso de Letras Português/Espanhol, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, pelo período de 29 de agosto de 2024 a 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1201, de 30 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Adriane de Lima Carneiro 127132021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/E4/IV 23/300880/2009	05/09/2019 à 02/09/2024	IV	V	+5% 20 anos 03/09/2024
Anne Keli Feldkircher Gonzaga 128789021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D4/III 29/500117/2015	06/09/2019à 03/09/2024	III	IV	+5% 15 anos 04/09/2024
Claudia de Brito Quadros Gonçalves 424042021	Técnico de Nível Superior 60096/C3/II 29/500804/2019	07/09/2019 à 04/09/2024	II	III	+5% 10 anos 05/09/2024
Elaine de Oliveira Barros 129770022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/II 29/500804/2019	15/09/2019 à 12/09/2024	II	III	+5% 10 anos 13/09/2024





Fabio dos Santos Barros 482324021	Técnico de Nível Superior 60096/A4/I 29.066.068-2024	23/09/2019 à 20/09/2024	I	II	10% 05 anos 21/09/2024
Joao Braz Teixeira Barbosa 119882022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D4/IV 23/300081/2010	27/09/2019 à 24/09/2024	IV	V	+5% 20 anos 25/09/2024
Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos 101070021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/E4/IV 23/300921/2009	18/09/2019 à 15/09/2024	IV	V	+5% 20 anos 16/09/2024
Jucilene Martins Alves 424802035	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.066.074-2024	30/09/2019 à 27/09/2024	I	II	10% 05 anos 28/09/2024
Lilian Tenório Carvalho 119662021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/E4/IV 23/300877/2009	12/09/2019 à 09/09/2024	IV	V	+5% 20 anos 10/09/2024
Lindayane Cardoso Chaves Marra 430934021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 15.015.547-2024	26/09/2019 à 23/09/2024	I	II	10% 05 anos 24/09/2024
Maelly da Silva Veron 482325021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 15.015.546-2024	25/09/2019 à 22/09/2024	I	II	10% 05 anos 23/09/2024
Renata Boscolo da Silva 482311021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.066.076-2024	30/09/2019 à 27/09/2024	I	II	10% 05 anos 28/09/2024
Rossano Teixeira Silva 133089021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/E1/IV 23/300881/2009	18/09/2019 à 15/09/2024	IV	V	+5% 20 anos 16/09/2024
Tatiana Bueno de Oliveira 482327021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.066.077-2024	30/09/2019 à 27/09/2024	I	II	10% 05 anos 28/09/2024
Viviane da Silva Mendoza 482313021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.066.078-2024	30/09/2019 à 27/09/2024	I	II	10% 05 anos 28/09/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1202, de 30 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº. / Data do processo	Afastamento funcional a partir de:
21425021	Vera Lucia Lescano de Almeida Professor de Ensino Superior	VI 60082	29.047.417-2024 06/06/2024	03/09/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS no. 1203, de 30 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no





artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Elis Regina de Moraes Garcia 98632021	Professor de Ensino Superior	VI 60082	30	28/08/2024 a 26/09/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1204, de 30 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VIVALDO LOPES OLIVEIRA NETO, matrícula nº. 472282021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, da função de Chefe do Núcleo Institucional de Acompanhamento da Análise de Desempenho dos Estudantes, código 60114, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 27 de agosto de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1205, de 30 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MIRIAM MONTENEGRO DE ROSA, matrícula nº. 13214023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D2, nível V, código 60096, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Atenção Socioassistencial, código 60111, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), a partir de 31 de agosto de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se ao EDITAL Nº 358/2024 - PRODHS/UEMS, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.598, de 30 de agosto de 2024, página 95, quanto ao nome do professor:

Onde consta:

RESCINDIR o contrato temporário N° 77/000545/2024 de VITOR HUGO RINALDINI VIDOTTI em 28 horas, estabelecido para o período de 29/07/2024 a 19/12/2024 a partir de **15/09/2024**;

Passe a constar:

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000545/2024 de VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI em 28 horas, estabelecido para o período de 29/07/2024 a 19/12/2024 a partir de **15/09/2024**;

Em 30 de agosto de 2024

Laercio Alves de Carvalho Reitor – UEMS





Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 092, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 226402, datado de 16 de agosto de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente o servidor BENITO NESTOR LEITE JUNIOR, ocupante do cargo de Guarda Parque, matrícula nº 55721021, classe D, nível IV, código 70297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 01 de agosto de 2024 a 27 de janeiro de 2024, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada readaptação funcional, devendo desenvolver atividades administrativas (Proc. 83.006 972-2023).

CAMPO GRANDE, 30 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 80, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o gozo de férias, por motivo superior de interesse público, da Servidora AMANDA YABUSAME, prontuário nº 468494021, lotada na Junta Comercial do Estado, agendado para o período de 20/11/2024 a 29/11/2024, para um novo período de 05/11/2024 a 14/11/2024, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha Presidente da JUCEMS.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 79, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência a servidora CECÍLIA DA SILVA PAVÃO, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 62146021, para responder e substituir a servidora SOFIA BERENYI DE MATOS, Prontuário 10765021, Cargo FCE-03, Gerente de Análise da JUCEMS, em decorrência de férias, no período de 29 de agosto de 2024 a 08 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha Presidente da JUCEMS





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024 - ATA Nº 1.687.

01. Processo SEI nº 33/002847/2024.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, para a 12ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE n. 019/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Rafael Ribas Biziak** à promoção para a 12ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande.

02. Processo SEI nº 33/002848/2024.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 9ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias cíveis residuais da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE n. 020/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Cristiano Ronchi Lobo** à promoção para a 9^a Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande.

03. Processo SEI nº 33/002849/2024.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias cíveis residuais da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE n. 021/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Luciano Montali** à remoção para a 1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande.

04. Processo SEI nº 33/002857/2024.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, para a 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã. Edital/DPGE n. 022/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Eduardo Adriano Torres** à promoção para a 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã.

05. Processo SEI nº 33/002858/2024.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju. Edital/DPGE n. 023/2024.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Marcel Antão de Macedo** à promoção para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju.

06. Processo SEI nº 33/003745/2024.

Assunto: Requerimento para residir fora da comarca de lotação.

Requerente: Arthur Demleitner Cafure.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, opinou favoravelmente ao acolhimento do pedido.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003345-0

Assunto: Convalidação. Termo de Adesão para renovação da concessão de acesso à solução Sinesp Infoseg para órgãos ou entidades públicas não integrantes do Susp.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 210/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 38, parágrafo único, c.c 116 da Lei Federal n. 8666/93, bem como art. 2º, inciso IX, e art. 55, ambos da Lei Federal nº. 9.784/1999, **CONVALIDO** os atos





até então praticados, bem como DETERMINO a publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2024

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL À SOLUÇÃO SINESP INFOSEG

Processo n. 22.0.00003345-0

Partes: União, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – Senasp e Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS)

Objeto: Adesão da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL à solução Sinesp Infoseg, nos termos da Resolução Consinesp/MJSP Nº 1, de 17 de Junho de 2021, que dispõe sobre normas e procedimentos para gestão, manutenção e utilização da solução, tendo como objeto fundamental a prevenção e a repressão da violência.

Da fundamentação legal: Aplicar-se-á a Resolução Consinesp/MJSP Nº 1, de 17 de Junho de 2021, além da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, o Decreto nº 9.489, de 2018; e no que couber a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além da legislação correlata.

Da vigência: O prazo de vigência deste instrumento será de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2024.

Assinam: FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR e PEDRO PAULO GASPARIN.

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 636/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	ARP N. 007/2024 - Processo de Execução 33/004335/2024			
FAVORECIDOS	Santana Werneck Comercial LTDA., Comercial de Alimentos MI Sanches Ltda., Comercial de Alimentos Betania Ltda e B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda.			
ESPECIFICAÇÃO	Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de copa e cozinha, para repor os estoques de almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90016/2024, Processo Administrativo n. 33/000360/2024.			
GESTOR DO CONTRATO	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessor Administrativo II		
FISCAL TÉCNICO	RIGOBERTO BERNARDES MATIAS	Matrícula: 55270623 Cargo: Assessor Administrativo II		
F I S C A L ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico		

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI





PORTARIA "S" DPGE n. 637/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (33/005554/2024)

CONTRATO	027/DPGE/2024	027/DPGE/2024		
FAVORECIDO	MS SECURITY SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA			
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Vigilância Elei compreendendo os itens: Alarme e Cerca Elétrica, por 24 (vinte e quatro) h (sete) dias por semana, incluso o serviço de instalação, manutenção e config de todo o equipamento do sistema, nos locais necessários, mediante cessão (comodato), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.				
GESTOR DO	MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT			
CONTRATO		Cargo: Assessor Administrativo II		
FISCAL TÉCNICO	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	Matrícula: 55273863		
		Cargo: Assessor Administrativo II		
F I S C A L	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983		
ADMINISTRATIVO		Cargo: Assessor Técnico		

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 638/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo,** conforme especificações constantes no quadro: (33/005916/2023)

CONTRATO	022/DPGE/2024				
FAVORECIDO	TESLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES				
ESPECIFICAÇÃO	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva junto aos elevadores e plataformas de acessibilidade, instaladas nas dependências da Defensoria Pública Estadual, localizadas na cidade de Campo Grande, Três Lagoas, Dourados e Corumbá, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, atendendo assim os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.				
GESTOR DO	EDSON MARCELO CARAMELO	Matrícula: 55270803			
CONTRATO		Cargo: Assessor Administrativo I			
FISCAL TÉCNICO	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	Matrícula: 55282503			
		Cargo: Chefe de Divisão			
F I S C A L	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983			
ADMINISTRATIVO		Cargo: Assessor Técnico			

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI





PORTARIA "S" DPGE n. 639/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ALINE DA SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 2 de setembro de 2024. (Processo SEI n. 33/004304/2024)

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 640/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JÚLIA FERREIRA BAHIANO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 2 de setembro de 2024, na vaga de Thiago Junior Nascimento Galbiatti. (Processo SEI n. 33/004192/2024)

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 641/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55010833	55010833 Carolina Araújo Leite Ribeiro		28/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01640/2024
55323363	Renata Luiza Ponce de Souza Barbosa	Auxiliar de Atendimento II	14/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01638/2024

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI





PORTARIA "S" DPGE n. 642/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, da **Ação Social**, promovida pelo Grupo Escoteiro Padre Heitor Castoldi, no dia 31 de agosto de 2024, sábado, das 13h às 17h, na **Cidade dos Meninos**, localizada na Rua Faride George, n. 1344 – Nova Lima, na cidade de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004353/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO		
55111143	CAMILA SARAIVA DOS SANTOS	Assessoramento/NUFAMD		
55323183	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA SILVA	Assessoramento/CPEC		
55145523 JULIE HELLEN DA SILVA		Assessoramento/NUCRIM		
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento/NUFAMD		
55296183	NICOLLE MORAIS RODRIGUES	Assessoramento/NUFAM		
55322643	RAUL SAAB MONDINE	Assessoramento/CPEC		
55294743 RYAN RECHE CAMPOS		Suporte TI		
55169463	THAISE DA SILVA CARVALHO	Assessoramento/NAS		

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 643/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizaram **atendimento presencial**, no dia 29 de agosto de 2024, quinta-feira, período matutino, na Unidade de Apoio à Justiça do Tribunal de Justiça de MS, Defensoria Pública e Ministério Público, localizada na Rua Irmãs Pastorinhas, 90, município de Bodoquena/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004351/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORAS	FUNÇÃO
55260003	BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA	Assessoramento
55134903	MARIELLY CRISTINA DA SILVA MARTINS	Atendimento

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 644/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MATHEUS FIRMINO LEITE, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 2 de setembro de 2024, na vaga de Marina Cangussu de Melo. (Processo SEI n. 33/004244/2024)

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI





PORTARIA "S" DPGE n. 645/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDUARDA LAVÍNIA SILVA SIMÕES, matrícula n. 55322823, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de setembro de 2024. (Processo SEI n. 33/004346/2024)

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 646/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAROLINE LAUREN ANDRADE RODRIGUES, matrícula n. 55275843, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de setembro de 2024. (Processo SEI n. 33/004347/2024)

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 647/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 545/2024, de 22 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11563, de 23 de julho de 2024, página 206, que designou servidores do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificado no quadro abaixo:

ONDE CONSTOU:

FISCAL TÉCNICO	ALEXSSANDER RIBEIRO	Matrícula: 55299963
		Cargo: Chefe de Divisão

PASSE A CONSTAR:

FISCAL TÉCNICO	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	Matrícula: 55282503
		Cargo: Chefe de Divisão

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 22/2024 por mais 02 (dois) meses,

a contar de 24/08/2024 até 24 de outubro de 2024.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono - Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da

empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME – P/ contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS CONTRATADO: PHS CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 21/2024 por mais 30 (trinta) dias,

a contar de 23/08/2024 até 22 de setembro de 2024.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Pedro Henrique Skonieski, da empresa

PHS CONSTRUÇÕES EIRELI - P/ contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS CONTRATADO: PHS CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Fica alterado o valor do Contrato Administrativo n.º 021/2024, passando o seu valor global de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para R\$ 1.101.707,90 (um milhão cento e um mil setecentos e sete reais e noventa centavos).

A alteração representa: a) Supressão no valor de R\$ 12.456,08 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), que representa o percentual 1,19% (um vírgula dezenove por cento) sobre o valor total contratado; e, b) Acréscimo de R\$ 64.163,98 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), o que representa o percentual de 6,11% (seis vírgula onze por cento) sobre o valor total do contrato. **ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Pedro Henrique Skonieski, da empresa PHS CONSTRUÇÕES EIRELI – P/ contratada.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 24/2021 por mais 06 (seis) meses,

a contar de 14/08/2024 até 14 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da

empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME - P/ contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023 CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 328/2023 por mais 04 (quatro)

meses, a contar de 26/08/2024 até 26/12/2024.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME – P/ contratada.





RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 70/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 17/2024

RATIFICO a Inexigibilidade de Chamamento Público para Formalização de parceria entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anaurilândia/MS, entidade inscrita no CNPJ: 00.162.034/0001-82, localizada na Rua Rui Barbosa nº 887, Centro, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, para "repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Assistência Social para a APAE de Anaurilândia para ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino na modalidade Educação Especial", com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 10, I do Decreto Municipal n. 1.209/17, no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

ANAURILÂNDIA/MS, 02 de setembro de 2024.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 91/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

OBJETO: Registro de preços visando eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 91/2023 – Processo Administrativo nº 26149/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União – nº 16 de 23/01/24 pág. 196; Diário Oficial do Estado nº 11.392 de 22/01/24 pág. 316; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.814 de 19/01/24 pág. 4.

Ordenador de Despesas: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Corumbá-MS, 27/02/2024

Extrato do primeiro termo aditivo a carta contrato nº 78/2023- Processo nº 32628/2022.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Tecnomed Assistência Tecnica e Comercial Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o prazo de vigência da carta contrato nº 078/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 32.628/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 13 de agosto de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Tecnomed Assistencia Tecnica e Comercial Eireli

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo – 14.927/2023 Contrato Administrativo Nº 005/2024/SISP . Contratada: VIDAL CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção e reparo corretivo emergencial, com objetivo de garantir a segurança da estrutura predial do imóvel situado à Rua Dom Aquino, nº 405, Centro, "Casa do Artesão de Corumbá", no Município de Corumbá – MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a reprogramação no valor de 10,009110% (dez inteiros, nove mil cento e dez milésimos) percentuais, no valor de R\$ 45.896,34 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 14.927/2023 – Tomada de Preços 15/2023. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 27/08/2024

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Vidal Construção Civil – EIRELI

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 36/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 63/2023.

Processo nº 10.326/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 71.957.310/0001-47.

Objeto: Referente aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de saúde do município.





Valor: R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)

Duração: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04/07/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GREINER BIO-ONE BRASIL

PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR

Prefeitura Municipal de Dourados

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal nº 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve:

Processo: n.° 027/2024.

Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS PISCINAS DO COMPLEXO ESPORTIVO "JORGE ANTÔNIO SALOMÃO", INCLUSO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Contratada				Lotes	Valor Global		
M.	DA	SILVA	LOPES	01	R\$ 61.194,00 (sessenta e um mil e		
EMPREENDIMENTOS.				cento e noventa e quatro reais			

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 28 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 065/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla concorrência.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO DE VIDA, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR N.º 1389686000123036, PROPOSTA PELO DEPUTADO GERALDO RESENDE.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 03/09/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 13/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 077/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REMUME (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), OBJETIVANDO ATENDER DEMANDAS E NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 03/09/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 16/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jeguitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o Resultado e a Homologação do processo supra mencionado acima.OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES E CAIXARIAS PARA A CONTENÇÃO DE EROSÕES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência.EMPRESAS CLASSIFICADAS: MARCIANO & FERNANDES LTDA - EPP, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 39, 41, no valor total de R\$ 849.255,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).Ivinhema-MS, 30 de Agosto de 2024.Elizabete Adolfo Machado Pregoeira Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, HOMOLOGO o presente resultado.Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024. <u>LICITAÇÃO CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEOUENO PORTE</u> E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014). Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LATICÍNIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, AVES, EMBUTIDOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2024.HORÁRIO: 09h00min - Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro - Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. Ivinhema-MS, 30 de Agosto de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 168/2023 Pregão Presencial nº 067/2022 -Processo nº 235/2022 PARTES - Município de Ivinhema-MS e a Empresa TORNEARIA BRASIL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA





DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 168/2023, cujo objeto é Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 089/2022, para eventual prestação de serviços de oficina mecânica, embuchamento, funilaria e pintura para automóveis e veículos pesados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento econômico, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital, seus anexos e no Termo de Referência. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO: Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação -Projeto Atividade: 2053- CAT. ECON. 33.90.39.00-FICHA: 911-FONTE: 1553.Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos da fonte 1500 ficha 463, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R\$ 74.850,00. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos § 8º do Art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 168/2023.FORO E DATA: Ivinhema-MS, 08 de agosto de 2024.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2024

Processo Administrativo n. 183/2023-Tomada de Preço nº 011/2023 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa BRAZZALE & FILHOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO do contrato parte integrante do Processo Administrativo n. 157/2023, gerado pela Concorrência Pública nº 004 /2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços para Execução de Obra de REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DE IVINHEMA E ILUMINAÇÃO VIÁRIA E DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE AMANDINA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. CLÁUSULA SEGUNDA - INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e APOSTILAMENTO: Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Obras - Projeto Atividades 1004- Elemento de despesa 44.90.51- Obras e Instalações - Ficha 336 - Fonte 1.755. Será retirado o valor de R\$ 621.288,44 da ficha 1569, fonte 1.706.3110 a ser empenhado na dotação acima incluída.FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 8º do Art. 65 da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2024.DATA: 12 de agosto de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 124/2019 CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 PARTES – Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa D. MASCARO SERVIÇOS MÉDICOS – ME CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, do Temo de Credenciamento nº 129/2023, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial (consultas) nas especialidades de ortopedia/traumatologia, cardiologia, psiquiatria e neurologia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: - O presente termo de credenciamento terá a sua vigência estendida até o dia 17 de agosto de 2025. FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 129/2023. FORO E DATA: Ivinhema – MS, 16 de agosto de 2024. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - DE PRAZO E VALOR - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO № 06/2023 PROCESSO Nº 184/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PARTES - Município de Ivinhema-MS e a Empresa CLINICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PRAZO, do Termo de Credenciamento nº 06/2023, parte integrante do Chamamento Público nº 003/2022, Processo nº 184/2022, cujo objeto refere-se à prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PRAZO O presente Termo de Credenciamento terá seu prazo estendido até o dia 09 de agosto de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Artigo 57, Inciso II e art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 06/2023. DATA: 09 agosto de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato e Zeine Mustafá de Souza Silva pela CREDENCIANTE e os médicos: Dr. Gessé Antonio Barrios de Jesus, Dr. Gilson Antonio Barrios de Jesus e Dr. Daniel de Almeida Queiroz Prata Resende pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal





EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - DE PRAZO E VALOR - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO № 08/2023 PROCESSO Nº 184/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PARTES - Município de Ivinhema-MS e a Empresa JESUS, JESUS & RESENDE EXAMES DE IMAGEM LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PRAZO, do Termo de Credenciamento no 08/2023, parte integrante do Chamamento Público nº 003/2022, Processo nº 184/2022, cujo objeto refere-se à prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PRAZO O presente Termo de Credenciamento terá seu prazo estendido até o dia 09 de agosto de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Artigo 57, Inciso II e art. 65, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 08/2023. DATA: 09 de agosto de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato e Zeine Mustafá de Souza Silva pela CREDENCIANTE e os médicos: Dr. Gessé Antonio Barrios de Jesus, Dr. Gilson Antonio Barrios de Jesus e Dr. Daniel de Almeida Queiroz Prata Resende pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - DE PRAZO E VALOR - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO № 07/2023 PROCESSO Nº 184/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PARTES - Município de Ivinhema-MS e a Empresa OSC SERVICOS MÉDICOS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PRAZO, do Termo de Credenciamento nº 07/2023, parte integrante do Chamamento Público nº 003/2022, Processo nº 184/2022, cujo objeto refere-se à prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PRAZO O presente Termo de Credenciamento terá seu prazo estendido até o dia 09 de agosto de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Artigo 57, Inciso II e art. 65, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 07/2023. DATA: 09 agosto de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato e Zeine Mustafá de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Paulo Henrique Horizonte pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.989.813/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o de "MENOR PREÇO GLOBAL", na forma de execução indireta, sob o regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" e o modo de disputa "ABERTO", o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123, 2006 e alterações posteriores, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de aterro de resíduos de construção e demolição no município de Laguna Carapã/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

- Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 02 de setembro de 2024 até às 09:00 do dia 17 de setembro de 2024 (horário de Brasília).
- Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 17 de setembro de 2024 (horário de Brasília).
- Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 17 de setembro de 2024 (horário de Brasília).
- Tempo de Disputa: 10 minutos
- Local: Bolsa de Licitações e Leilões BLL, disponível em: www.bll.org.br
- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0





Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@ lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Presidente da Comissão o senhor LUIS EDUARDO TELES MATEUS, auxiliado pelos membros da comissão a senhora JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO e a senhora VÂNIA BEATRIS PESARICO, conforme Portaria nº 552, de 19 de julho de 2024.

Laguna Carapã/MS, 30 de agosto de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Coordenador Geral de Licitações

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2024

*OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE APOIAR A REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS DO PROJETO CIRANDA EN'ARTE. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMENDA PARLAMENTAR N°85.002.637/2024. PEDIDO DE COMPRAS N° 286/2024.*DATA: A sessão acontecerá no dia 18/09/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). *EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0

Naviraí - MS, 30 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 03 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 932/2024
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. VANESSA BARROSO DE LIMA,
Secretária Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *ADJUDICO* o resultado
modalidade acima especificada, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS,
SEM EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS,
EM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, PELO PERÍODO
DE 12 (DOZE) MESES, conforme segue:

NOVAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
CLÍNICA JOSE VALERIO L S II S/S LTDA	50.638.266/0001-32	1ª pessoa jurídica na área especializada do item 05 e 3ª pessoa jurídica na área especializada do item 17.	CONFORME EDITAL

PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, 30 de agosto de 2024.

Vanessa Barroso de Lima Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

EDITAL

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) de Ribas do Rio Pardo/MS a Licença de Instalação e Operação - LIO Nº 04/2024 para atividade de 2.70.1 - SISTEMA DE MACRODRENAGEM (obras de retificação, canalização, revitalização e/ou recuperação de curso d'água), localizada na Avenida Jesuíno Alvares de Barros, município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 04 (quatro) anos.

EDITAL

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) de Ribas do Rio Pardo/ MS a Licença de Operação - LO Nº 03/2023 para atividade de 2.54.3 - HOSPITAIS, localizada na Rua Júlio Viana, 270, município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 06 (seis) anos.





Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

<u>OBJETO:</u> "Aquisição de MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio, atendendo o Programa Amigos do Campo e o Programa de Apreensão de Animais de Grande Porte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2024. **HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.comprasbr.com.br, ww

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL — RECUPERAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO", LOCALIZADO NA RUA ANGELINA TEBET S/Nº, BAIRRO SANTA LUZIA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2024 HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.comprasbr.com.br, ww

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 05/09/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - https://comprasbr.com.br

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: <u>licitacao@treslagoas.ms.gov.br</u> ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os 1.598 (mil quinhentos e noventa e oito) cooperados da **Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico** em condições de votar a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de setembro de 2024 (segunda-feira), às 17h30, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18h30, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 19h30 em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

A Assembleia ora convocada será realizada na modalidade semipresencial, ou seja, de modo presencial e virtual (ver nota abaixo), e terá a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1. aprovação da nova redação do parágrafo único do art. 12 do Regulamento Geral do Plan Med;
- 2. aprovação da nova redação do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social e inclusão do §4º no mesmo artigo.

Notas:

- a) Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da Cooperativa, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado;
- b) A Assembleia será realizada na modalidade <u>semipresencial</u>, ou seja, de modo presencial e virtual, nos seguintes termos:
- b.1) na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, auditório Maria da Guia Fernandes Cardoso, nesta cidade;
- b.2) para os demais cooperados, a Assembleia será transmitida através da plataforma digital "Zoom" (zoom. com), cujo endereço eletrônico será enviado com antecedência;
- b.3) as votações serão realizadas exclusivamente através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), inclusive pelos cooperados que participarem da Assembleia na forma presencial de modo a garantir a contagem única dos resultados, cujo endereço eletrônico será igualmente enviado com antecedência.

Campo Grande, 29 de agosto de 2024.

Dr. Eduardo Kawano,

Presidente do Conselho de Administração.

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-SINDIMÓVEIS/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - SINDIMÓVEIS/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma da Legislação vigente, CONVOCA os Corretores de Imóveis associados e em dia com suas atribuições financeiras, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para REFORMA ESTATUTÁRIA, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2024, às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos) em primeira convocação, ou às 16h45 (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos), em segunda convocação, para, nos termos do art. 37, inciso IV do Estatuto Social, deliberarem sobre a Ordem do dia abaixo:

a)Discussão e Alteração do Estatuto Social.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2024

Luciana de Almeida Presidente

EDITAL

A AQUARIUS ENERGETICA S/A., torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Renovação da Licença de operação RLO nº 557/2006, para a CGH Aquarius, com potência instalada de 4,5 MW, no Município de Sonora/MS.



